



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO 06/2025 – GS

À Vossa Excelência,
Dr. Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

Excelentíssimo Prefeito,

Considerando o **Contrato de Repasse OGU nº 969959/2024 – MESP/CAIXA**
- Operação 1098822-68 – Programa Esporte para a Vida, cujo objeto é a construção de
quadra poliesportiva coberta, no município de Lajeado Novo/MA.

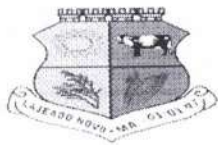
Sirvo-me do presente para encaminhar a demanda referente a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos e Projeto Básico, em anexo.

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração

Lajeado Novo, 28 de abril de 2025.

Nessival Ribeiro Rocha

Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 07/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 01 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 992



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
ATA DE SESSÃO	2
Ata da sessão solene de instalação para legislatura 2025 a 2028, com posse dos vereadores, eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeita para gestão 2025/2028	2
TERMO DE POSSE	3
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIENIO 2025-2026	3
TERMO DE POSSE Prefeito e Vice-prefeita	3
TERMO DE POSSE VEREADORES	3
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 001/2025	4
PORTARIA Nº 002/2025	4
PORTARIA Nº 003/2025	5
PORTARIA Nº 004/2025	5
PORTARIA Nº 005/2025	5
PORTARIA Nº 006/2025	5
PORTARIA Nº 007/2025	6
PORTARIA Nº 008/2025	6
PORTARIA Nº 009/2025	6
PORTARIA Nº 010/2025	6
PORTARIA Nº 011/2025	7
PORTARIA Nº 012/2025	7





atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Ronis da Costa Santos, inscrito no CPF n.º _____, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: 0fpmhkf0q7m20250101180138

PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nº 007/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Nessival Ribeiro Rocha, inscrito no CPF n.º 641.416.403-87, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: ws6jzgjk20250101180152

PORTARIA Nº 008/2025

PORTARIA Nº 008/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Teresa Lucia Bandeira dos Reis Pereira, inscrita no CPF n.º 576.688.683-72, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Código identificador: stasuffox0n20250101180145

PORTARIA Nº 009/2025

PORTARIA Nº 009/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor RICARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF n.º 006.897.913-48, para o cargo de SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: 1f1f9o2tgq20250101180151

PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PREFEITO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

(Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

ASSUNTO:	Solicitação para abertura de procedimento administrativo em atendimento (Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
REQUISITANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ITAÍRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
JUSTIFICATIVA	Com a execução deste projeto, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida. O município irá oferecer um espaço adequado para prática saudável do esporte coletivo. O objeto solicitado, também atenderá jovens que se encontram na margem de risco social, Além do aprimoramento esportivo, a obra terá um grande alcance social que será a inclusão de novos atletas em campeonatos, torneios e lazer, conforme diretriz do programa. Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

	MAIO/2025
QUANTIDADES	As planilhas (PROJETO BÁSICO) – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/MEMÓRIA DE CÁLCULO/COMPOSIÇÃO/CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO/COMPOSIÇÃO DE BDI e MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, com os quantitativos solicitados segue em anexo deste DFD
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, com prazo de início de até no máximo 05 (cinco) dias , após solicitação oficial da Secretaria Demandante, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, recebimento da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato emitida pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATO	O prazo de vigência deverá ser de 180 dias
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O preço máximo global admissível pela Prefeitura para execução dos serviços é de: <u>R\$ 1.098.851,70 (um milhão noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavo.)</u>
BASE LEGAL	A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) (Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021). b) Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas c) Lei Complementar 123/2006 d) Lei Complementar 147/2014 e) Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas

Lajeado Novo (MA), em 23 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

ITAIRES LOBO
SANTOS DE
ANDRADE:7369893
8120

Assinado de forma digital
por ITAIRES LOBO SANTOS
DE ANDRADE:73698938120
Dados: 2025.04.28 16:33:18
-03'00'

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Lajeado Novo



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Proc. Adm: 40/2025-PMLN/MA

Lajeado Novo (MA), 29 de Abril de 2025

A Secretaria de Infraestrutura vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços da CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Nessival Ribeiro Rocha

Secretário Municipal Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 40/2025-PMLN/MA

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal Infraestrutura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) Nessival Ribeiro Rocha
Secretário Municipal Infraestrutura

b) Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à execução da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA**. Assim, o objetivo da contratação é oferecer um espaço adequado para prática saudável do esporte coletivo. O objeto pactuado, também atenderá jovens que se encontra na margem de risco social.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este estudo visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.**

Justificativa

A presente justificativa tem como objetivo apresentar os benefícios da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA** como:

Promover o acesso ao esporte e lazer para toda a comunidade, incentivando a prática de atividades físicas e o bem-estar social.

Oferecer infraestrutura adequada para a realização de esportes coletivos como futsal, vôlei, basquete e handebol.

Contribuir para a inclusão social e cidadania, especialmente de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade.

Fomentar programas esportivos escolares e comunitários, integrando a quadra ao calendário de atividades das escolas e projetos sociais.

Estabelecer parcerias com escolas, clubes, ONGs e secretarias municipais (educação, esportes, saúde) para uso compartilhado do espaço.

O objeto deverá ser executado em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Relatório fotográfico

Deverá ser elaborado relatório fotográfico atualizado com legendas e assinatura do responsável técnico. As fotografias devem permitir a visualização do atual estado do local onde será realizada a obra. Destacar pontos relevantes citados nos estudos preliminares, destacar pontos de início e fim das intervenções. Colocar coordenadas nas Fotos e retirar as fotos em um único sentido, esse sentido deve ser informado no projeto com o croqui.

Mapa ou croqui com a localização da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Deverá ser apresentado mapa, croqui ou planta de situação com a indicação dos principais pontos de referência de forma que possa ser possível compreender onde se localiza a área de intervenção em relação à área urbana. Devem constar no documento as coordenadas geográficas do local (graus, minutos e segundos).

O mapa e/ou croqui, deve apresentar o sentido em que as fotos foram tiradas. É indicado seguir um único sentido.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade construção espaço esportivo.

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em consonância com o cronograma físico-financeiro da obra, nos moldes do que preconiza o art. 105, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento dos serviços necessários à consecução do objeto, a saber:

- Escopo dos serviços (a descrição da solução necessária como um todo).
- Procedimento para execução dos serviços.
- Equipamentos necessários.

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. De acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

2. INFRAESTRUTURA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



A fundação, será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária e projeto estrutural anexos. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa).

3. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm² (fck=25MPa). Os pilares da quadra poliesportiva serão em estrutura metálica revestidos até a altura de 1.50m com concreto. Os pilares das edificações auxiliares serão em concreto armado.

4. PISOS

Para aplicação do piso cerâmico, o contrapiso já se encontra em bom estado, restando apenas aplicação do novo piso, será necessário uma eventual reforma do contra piso apenas em locais que for afetado por passagem de instalações hidráulicas.

Piso cerâmico será assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária e projetos anexos.

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico. Deverá haver piso cerâmico em todas as salas e espaços de ampliação, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Na quadra poliesportiva, será executado piso industrial de concreto armado com espessura de 12cm, polido e pintado, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Na parte externa da quadra haverá passeio de concreto moldado in loco, em toda a sua extensão frontal, lateral e nos fundos conforme medidas que constam nos projetos e planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5. PAREDES E PAINÉIS

Em todas as edificações auxiliares serão construídas em alvenaria de bloco cerâmico nas dimensões de 9x19x19cm (espessura 9cm), conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

6. COBERTURA

A cobertura da quadra será em telha de aço galvanizado ondulada de espessura 0.5mm, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, espessuras verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias das edificações auxiliares serão madeira com dimensões conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8. REVESTIMENTOS

Alvenarias serão chapiscadas e revestidas com reboco, emassamento e pintura de acordo com o que pede no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico na parte interna até a altura de 1.50m. A parte superior das paredes das edificações em questão serão emassadas e pintadas conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos ou mais, se necessário para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de fiscalização da obra.

A descrição / nome do estabelecimento que consta no projeto arquitetônico é mera ilustração, devendo o CONTRATADO verificar com o município o nome a ser pintado na parede frontal.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto. Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras e etc. assim como a fixação das barras de apoio para portadores de necessidades especiais, que deverão respeitar rigorosamente as especificações e dimensões em projeto. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da fiscalização da obra. Analisar os projetos de instalação hidráulica para o perfeito cumprimento do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão de material de primeira linha seguindo o que consta rigorosamente no projeto.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

A execução das instalações elétricas será realizada de forma embutida nas paredes, sendo sua parte superior distribuída no forro PVC a ser instalado de acordo com projeto.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.

Feito o levantamento das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **obra comum de engenharia** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratado uma vez deflagrado o competente procedimento licitatório, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **obra comum de engenharia** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento licitatório, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação **por menor preço global** considerando que, por se tratar de obra, é flagrante a indivisibilidade do objeto. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

No tocante a execução contratual, deverá ser observado o regime de execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** posto que a obra será executada por preço certo e total. (art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/21)

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.

4 – Resultados pretendidos

O resultado pretendido com a contratação é a preservação do interesse público na execução da **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.**

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento licitatório a partir da data de sua assinatura, observado o cronograma físico-financeiro, sendo automaticamente prorrogado acaso não concluído o objeto no período firmado, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua execução, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a Norma Brasileira de Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos – NBR 9050/2004, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município posto que, uma vez exigida a observância às normas de regência, especialmente o Código de Postura Municipal, resguardada está a integridade do meio ambiente municipal.

Urge ressaltar que o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU especifica a necessidade de observar os critérios de sustentabilidade e, por via reflexa, acessibilidade das obras públicas. Tais disposições deverão ser observadas no momento da elaboração do Projeto Básico/Executivo.

Por seu turno, cabe observar a adequação das exigências *sub examinem* ao mercado local sob pena de implicar na impossibilidade de alcançar a finalidade precípua do certame, que é a obtenção de proposta vantajosa apta à execução do objeto.

Nesse sentido é o entendimento do recente acórdão nº 1.666/2019, do E. TCU, vide:

"avalie a conveniência e a oportunidade de rever as exigências contidas no item 7.2.1 do edital do Pregão 7/2019, quando da ocorrência de outras licitações promovidas pelo órgão para aquisição de objeto similar, tendo em vista o número excessivo de desclassificações ocorridas no certame, de forma a adotar requisitos técnicos e exigências que o mercado está preparado para atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e buscar garantir a qualidade dos produtos licitados."



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021
CNS/CGU/AGU.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá apresentar o cronograma físico-financeiro detalhado de forma a mostrar a sequência das atividades constantes na planilha orçamentária ao longo do tempo, bem como os respectivos desembolsos planejados, com informações e assinatura do responsável técnico.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OU SEM DESONERAÇÃO

A planilha de orçamento deverá ser composta pelas colunas: item, código de referência SINAPI/SICRO, discriminação dos serviços, unidade, quantitativos, preços unitários sem BDI. No final da planilha, deve ser apresentado valor total e aplicado o BDI. No cabeçalho deve conter as informações do objeto conveniado, BDI (diferenciado para insumo e serviço), mês / ano da planilha de referência SINAPI/SICRO, em conformidade com o Estado onde será executada a obra.

O valor do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), acompanhado de sua composição, que é aceito pelo MAPA, é aquele que atende as recomendações emanadas no Acórdão 2622/2013 – Plenário/Tribunal de Contas da União-TCU).

Para a formação de custo de referência da Administração Local, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 8 (Administração Local)**, bem como para a formação de custo de referência de mobilização e desmobilização, utilizar como referência o **Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 (mobilização e desmobilização)**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Para cálculo dos valores referentes à Administração Local deve se levar em consideração as peculiaridades inerentes a cada tipo e porte de obra de infraestrutura de transportes, torna-se possível definir uma estrutura organizacional de referência para bem administrá-la, compostas pormão de obra, veículos, equipamentos e despesas diversas.

Quando da elaboração da planilha orçamentária tiver como referência o SICRO III/DNIT e/ou índice Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, opcionalmente, esta poderá ser montada utilizando-se da forma sintética, isto é, o preço unitário já engloba o custo coma mão de obra, material e equipamento, salvo quando se tratar de obra por administração direta, donde a planilha deverá ser montada, obrigatoriamente, utilizando a forma analítica, ou seja, o preço unitário desmembrado por custo referente a mão-de-obra, material e equipamento.

Ainda sobre a Administração Local, o seu critério de medição, deve obedecer as normas pertinentes, estipulando pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 92, inciso V, da Lei n. 14.133/2021.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Deverá apresentar o memorial de cálculo de quantitativos físicos, contendo a demonstração dos cálculos que foram realizados para se chegar às referidas quantidades da planilha de orçamento e em conformidade com as plantas do projeto, seguindo a mesma otimização do orçamento. Todos os itens da planilha orçamentária devem ser englobados. Destacar unidades das dimensões consideradas nos cálculos.

COMPOSIÇÃO DO BDI



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Deverá apresentar a composição do BDI de acordo com as orientações dos órgãos de controle (Acórdão N° 2622/2013 TCU Plenário).

Conforme orientação do TCU na análise dos custos deverá ser escolhida a planilha de orçamento com preço mais vantajoso para a administração pública.

O cálculo do BDI deve observar as orientações contidas no Acórdão N° 2622/2013-P, conforme fórmula a seguir:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Onde: AC = taxa de administração central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa de despesas financeiras;

L = taxa de lucro/remuneração;

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS).

ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

Deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional autor dos projetos (ART de Projeto), do responsável pela elaboração do orçamento (ART de Orçamento) e do profissional indicado para fiscalização da execução das obras do convênio (ART de Fiscalização). Destaca-se que nas ART's deve ficar clara a vinculação ao projeto em questão compatibilizando os quantitativos e valor conveniado. Pode ser apresentada uma única ART se as atribuições acima mencionadas forem referentes ao mesmo profissional

VI - DA SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza e as especificidades do objeto contratual, que consiste na execução integral da obra de construção de uma quadra poliesportiva coberta, entende-se que a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

não subcontratação de partes do serviço é a medida mais adequada para garantir a qualidade, o controle e a eficiência na execução da obra.

VII - DA GARANTIA DO CONTRATO

Para a celebração do presente contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia do contrato no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.

VIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de obra comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo licitatório a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Nessival Ribeiro Rocha

Secretário Municipal Infraestrutura

Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6

Hércules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA nº 112067612-6

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MATRIZ DE RISCOS

1. Dados do Processo

Processo nº 40/2025-MA

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

2. Fase de Análise

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes a Fase de Análise Escolhida

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s):

O parcelamento ou agrupamento inadequado de itens divisíveis pode resultar em prejuízos financeiros devido à falta de economia de escala. Além disso, pode levar à ineficiência operacional, dificultando a gestão coordenada e eficaz dos contratos. Impacto Potencial: Médio impacto, pois pode afetar a eficiência financeira e operacional da gestão das manutenções.

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar uma revisão detalhada do escopo da licitação, garantindo que itens divisíveis estejam agrupados de forma lógica e que o edital forneça orientações claras sobre como os itens devem ser licitados. Especificar critérios para o agrupamento ou parcelamento. Isso reduz a probabilidade de parcelamento indevido, assegurando uma abordagem eficiente na contratação.

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Risco 02: Elaboração do Projeto Básico inadequado

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano (s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços e quantidades que não satisfaçam a real necessidade.

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaborar adequadamente o projeto básico conforme as características do objeto e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ação(ões) de Contingência:

Refazer o Projeto Básico

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Risco 03: Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o contrato

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano (s):

Possíveis inadequações na execução do contrato, resultando em não atendimento às necessidades da administração e, conseqüentemente, insatisfação ou prejuízos.

Ação(ões) Preventiva(s):

Avaliação da Capacidade Técnica da Empresa

Responsável: Pregoeira

Ação(ões) de Contingência:

Recessão contratual e reinício do processo licitatório

Responsável: Pregoeira

4. Fase de Análise

Gestão /Execução do objeto

5. Riscos Referente a fase da Análise Escolhida

Risco 01: Atraso na Contratação

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano (s):

Restrição da concorrência, favorecimento a determinados fornecedores, e possível aquisição de produtos mais caros ou de qualidade inferior devido à exigência indevida de uma marca específica.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato, o cumprimento dos prazos.

Responsável: Fiscal do contrato.

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar as penalidades previstas em contrato, para que a contratada seja eficiente e não cai em recorrência nas faltas.

Responsável: Procuradoria do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Risco 02: prestação do serviço com preço acima da média do mercado

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano (s):

Danos ao erário.

Ação(ões) Preventiva(s):

Fazer a planilha orçamentaria de preço seguindo as informações dos bancos SINAPI SBC e SICRO3

Responsável: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Risco 03: Execução do objeto de forma inadequada

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano (s):

Prejuízo ao erário, ineficiência na execução da obra que são desempenhadas pela empresa contratada

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do projeto básico de forma adequada e Fiscalização do Contrato.

Responsável: Equipe de Planejamento e Contratação

Ação de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no contrato.

Responsável: Setor Jurídico

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos

Lajeado Novo, 29 de Abril de 2025.


Andreia Silva Rocha
Engenheira Civil
CREA 1119859409-MA

Andreia Silva Rocha
Engenheira Civil CREA 1119859409

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luís - MA

Ofício nº 0579 / 2025 / GIGOV/SL

São Luís, 17 de abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor
ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Avenida Anita Viana, 43, Centro - Centro Administrativo - Bloco I
CEP: 65937-000 – Lajeado Novo – MA

Assunto: **Recursos do Orçamento Geral da União - 2024 – REGIME SIMPLIFICADO**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 969959/2024 - Operação 1098822-68 - Programa Esporte para a Vida – construção de quadra poliesportiva coberta, no município de lajeado novo/ma**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Reportamos o contrato de repasse em epígrafe, celebrado em 16/12/2024, cujo valor global é de R\$ 965.000,00.
 - 1.1. Salientamos que essa operação, com valor de investimento de até R\$ 1.500.000,00 (repasse + contrapartida), se submete ao regramento do Regime Simplificado, conforme estabelecido na **Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 28, de 21 de maio de 2024**.
 - 1.1.1. Considerando esse dispositivo legal, e o momento pós contratação da operação, é necessário ponderarmos informações pertinentes aos trâmites de continuidade do processo, em especial aqueles sob responsabilidade exclusiva do conveniente.
 - 1.2. Com relação aos contratos do Regime Simplificado, é importante relembrarmos o regramento previsto no **§ 2º do art. 11º da PC nº 28**, o qual transcrevemos:

§ 2º Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto, e caberá à concedente ou mandatária verificar o cumprimento do objeto pactuado ao final da execução do instrumento.

1.3. Conforme exposto, para o contrato em referência, a Caixa não se manifestará quanto ao atendimento de cláusula suspensiva, se for o caso, nem quanto à viabilidade da documentação técnica apresentada, não realizando análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, publicidade e resultado do processo licitatório, ou qualquer outro documento necessário para o início da execução do objeto.

1.4. Com o intuito de auxiliar na evolução do mencionado contrato de repasse, destacamos abaixo as principais rotinas que deverão ser observadas por esse conveniente, e que não serão objeto de acompanhamento direto pela CAIXA, conforme estabelecido pelo Regime Simplificado.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Ressaltamos que permanece inalterada a obrigação do conveniente de registrar no Transferegov todos os documentos técnicos, jurídicos e institucionais previstos normativamente, bem como assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos no instrumento, além de **executar e fiscalizar** os trabalhos necessários à consecução do objeto dentro das normas técnicas de engenharia, das diretrizes do programa nas quais a proposta se enquadra e do plano de trabalho aprovado.

2.2. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

2.2.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

3. CLÁUSULA SUSPENSIVA

3.1. Tratando-se de contrato celebrado com Cláusula Suspensiva, encontra-se sob responsabilidade desse conveniente atender o prazo previsto no **§ 2º do Art. 7º da PC nº 28**, providenciando o atendimento de solução quanto a documentação técnica em módulo específico do Projeto Básico, conforme requerido na Plataforma Transferegov, visando evolução do contrato à fase do processo licitatório.

4. PROCESSO LICITATÓRIO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.1. Após superada as fases de elaboração e inserção do projeto básico e, se for o caso, da condição suspensiva, esse conveniente deve obedecer à rotina do **Processo Licitatório**, orientada no módulo “*Execução do Conveniente*”, nas abas “*Processo de Execução*”, “*Verificação do Resultado do Processo licitatório*” e “*Instrumentos Contratuais*”, na plataforma Transferegov.

4.2. Devem ser inseridos os arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, obedecendo ao previsto na **Lei 14.133/2021**, e suas alterações, e no **Art. 5º da PC 28/2024**. Dentre esses documentos, destacamos:

- ✓ Ato de homologação e despacho de adjudicação;
- ✓ Declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro no Transferegov.br que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações (Inciso XIII do Art. 5º da PC 28);
- ✓ Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
- ✓ Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
- ✓ Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF).

4.3. Especial atenção deve ser dada à publicidade do processo licitatório, notadamente ao art. 54 da Lei 14.133/2021, e suas alterações:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

~~§ 1º (VETADO).~~

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

4.3.1. Ainda sobre a publicidade, é importante lembrarmos que a obrigatoriedade de publicação no PNCP para os municípios com até 20 mil habitantes, passa a valer apenas a partir de 1º de abril de 2027.

4.4. Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, sendo permitida para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

4.5. Os procedimentos licitatórios para execução do objeto dos instrumentos deverão ser realizados no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br), em sistemas próprios dos convenientes ou em outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e ao Transferegov.br (Art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30/08/2023).

4.6. Finalizado o processo licitatório, caso seja verificada necessidade de ajuste da contrapartida para valor maior ao celebrado, o conveniente deve reportar essa situação à Caixa.

4.6.1. O valor global para enquadramento do Regime Simplificado é o da celebração do instrumento, não sendo objeto de desenquadramento em função de suplementação de contrapartida ou eventual utilização de rendimentos (§ 4º do Art. 1º da PC nº 28).

5. LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DOS RECURSOS

5.1. A liberação dos recursos para execução do instrumento ocorrerá preferencialmente em parcela única, e é obrigação do conveniente atender as seguintes condições (Art. 11 da PC nº 28):

- ✓ Registro, no Transferegov, dos projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental;
- ✓ Registro pleno do processo licitatório no Transferegov; e
- ✓ Comprovação do envio pelo conveniente do instrumento de contrato ao PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. Os recursos serão **integralmente desbloqueados** na conta vinculada assim que forem depositados, simplificando emissão futura dos pagamentos (OPPs).

6. EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRA

6.1. Não existe a previsão de Autorização de Início de Objeto – AIO no regime simplificado, ainda assim, o TGOV encontra-se em momento de transição e, até ser ajustado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviço Público, o conveniente deverá observar a emissão de AIO automática nessa plataforma.

6.1.1. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

6.1.2. Instruções operacionais sobre essa rotina estão descritas nos Tutoriais da Plataforma Transferegov, link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

6.2. Oportuno lembrarmos que é responsabilidade contratual do Tomador a colocação da Placa de Obra quando de seu início, conforme orientações disponibilizadas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

6.3. Durante a execução físico e financeira, o conveniente juntamente com a empresa contratada deverão registrar no Transferegov todos os documentos previstos normativamente (boletins de medição ou PLE – Planilha de Levantamento de Eventos, a depender do regime de execução, fotos georreferenciadas, além de documentos que serão necessários para a prestação de contas).

6.3.1. Durante a evolução da obra, deve ser incluído através do Transferegov, módulo *ACOMPANHAMENTO DE OBRAS*, documentação básica para habilitar o módulo a fim de que a empresa vencedora da licitação inclua medições de obra.

6.3.2. Lembramos alguns dos documentos a serem incluídos inicialmente, sem prejuízo da inclusão dos demais documentos técnicos julgados pertinentes pelo Conveniente:

- ✓ ART/RRT
- ✓ Declaração de capacidade técnica
- ✓ Ordem de início

6.3.3. As rotinas para cadastro e acompanhamento de obra pela empresa estão descritas nos Tutoriais para empresas no link: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/obras>.

6.3.4. Após o registro de percentual de obra pela empresa, deve ser inserido também o RRE preenchido e assinado pelos responsáveis do Conveniente.

6.4. Durante a execução físico financeira do contrato, a CAIXA não realizará análise ou aceite de medições, mas atuará na gestão operacional do contrato, executando, por exemplo, as seguintes atividades:

- ✓ Emissão de empenhos complementares;
- ✓ Acompanhamento dos prazos e providências para liquidação de empenhos;
- ✓ Atendimento a determinações judiciais, auditorias e demandas de órgãos de controle;
- ✓ Orientação ao Conveniente (inclusive normativa e Diretrizes Programáticas);
- ✓ Gestão da vigência dos instrumentos;
- ✓ Extinção/rescisão contratual nas situações previstas normativamente;
- ✓ Monitoramento do prazo - cláusula suspensiva; e
- ✓ Monitoramento do prazo para devolução dos saldos remanescentes.

7.

VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

7.1. Ao se atingir o marco de **execução de 100% (cem por cento) do cronograma físico**, o conveniente deve comunicar à Mandatária a ocorrência do cumprimento do objeto.

7.2. Conforme **art. 12 da PC nº 28/2024**, à CAIXA caberá a verificação do cumprimento do objeto pactuado, por meio da:

- ✓ Verificação dos boletins de medição e fotos georreferenciadas registradas pela empresa executora e pelo conveniente do Transferegov.br e pela vistoria final *in loco* para constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, no caso de obras e serviços de engenharia; e
- ✓ Avaliação das informações, fotos georreferenciadas e documentos inseridos no Transferegov.br, para os demais objetos.

7.2.1. Nos casos de obras e serviços de engenharia, além do exposto no item anterior, a CAIXA poderá utilizar as peças técnicas para auxiliar na verificação, salientando que essa eventual utilização não se confunde com uma análise retroativa, constituindo-se apenas em uma fonte de informação complementar para a verificação visual da compatibilidade entre a obra executada e o plano de trabalho.

7.2.2. Para os casos que não envolvam obras e serviços de engenharia, não há vistoria final *in loco*, sendo que para a constatação do cumprimento do objeto poderão ser observados os seguintes documentos:

- ✓ **Para o caso de equipamentos:** RRE, nota fiscal com as especificações do equipamento (capacidades, potência, tração, dimensões) e sua identificação (chassis, o número de série e ano de fabricação).
- ✓ **Para o caso de estudos/projetos:** RRE, ART/RRT, Termo de Referência conforme licitado, inserção dos produtos no Transferegov, aprovação dos produtos pelo Conveniente/Recebedor.

7.3. Se na vistoria final forem identificadas inconsistências significativas, que afetem a funcionalidade do objeto, a CAIXA emitirá um comunicado ao conveniente relatando a inconsistência identificada e estabelecendo um prazo de 45 dias para que sejam promovidos os ajustes necessários.

7.3.1. Ao final desse prazo, a CAIXA realizará uma vistoria extra, para verificar se a inconsistência foi resolvida e se o objeto foi cumprido.

7.4. Se na vistoria final forem identificadas inconsistências significativas, que afetem a funcionalidade do objeto e não possam ser sanadas, o conveniente será notificado para que faça a devolução do recurso referente à parcela sem funcionalidade, sob pena de instauração de TCE – Tomada de Constas Especial.

8. CONCLUSÃO

8.1 CAIXA reafirma seu apoio e parceria, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MARCELO MACHADO RODRIGUES:33686076349
6349

Assinado de forma digital por
MARCELO MACHADO
RODRIGUES:33686076349
Dados: 2025.04.24 09:35:29
+03'00'

MARCELO MACHADO RODRIGUES
Coordenador de Filial S.E
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCO AURELIO SIMOES COELHO
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO
Gerente de Filial S.E
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**CONTRATO DE REPASSE Nº
969959/2024/MESP/CAIXA****CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE LAJEADO
NOVO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO ESPORTE PARA A VIDA.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Lei nº 14.133, de 202, Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal vigente, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 11.531, de 16 de março de 2023, e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 no caso de Regime Simplificado, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, as quais os participantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

PARTÍCIPIES

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTÉRIO DO ESPORTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representado pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO, Matrícula Funcional nº c093203-4, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3577-P, fls 065, em 05/09/2023 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3580-P, fls. 040, em 10/10/2023., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhora ANA LEA BARROS ARAUJO, Matrícula Funcional nº, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS**I – OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

construção de quadra poliesportiva coberta, no município de lajeado novo/ma..

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S)

Lajeado Novo - MA.

III – CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

No caso de "SIM", informar:

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

Prazo final para inserção das peças documentais pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV: 9 (nove) meses, contados da data da assinatura do documento, podendo ser prorrogado, desde que o tempo total para cumprimento da condição suspensiva não exceda a 18 (dezoito) meses.

V – DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

- Recursos do Repasse da União: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).
- Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco mil reais).
- Nota de Empenho nº 2024NE000764, emitida em 02/12/2024, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 180073, Gestão 0001.
- Programa de Trabalho: 27812512600SL0001.
- Natureza da Despesa: 444042.

VI – PRAZOS

- Término da Vigência Contratual: 9 de dezembro de 2027.
- Apresentação da Prestação de Contas Final pelo CONTRATADO: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro; da denúncia ou da rescisão.
- Arquivamento pelo CONTRATADO: 5 (cinco) anos contados da data de aprovação da prestação de contas final pela CONTRATANTE.

VII – FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

VIII-A – ENDEREÇOS FÍSICOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: AV.CENTRAL - 244 - CENTRO - CEP 65937-000 - Lajeado Novo - MA

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Perdizes, quadra 35, nr 01. Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar. 65075-340 - São Luis - MA

VIII-B – ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Endereço eletrônico do CONTRATADO: giancarlo.araujo@hotmail.com; jsegundo33@hotmail.com; jsegundo33@hotmail.com; chagas40@outlook.com
Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (TRANSFEREGOV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA da documentação disposta no art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024 na data da celebração do presente instrumento ou no prazo estabelecido no item IV das Condições Gerais deste Contrato.

1.1.1 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado implicará a:

- Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes, conforme previsto nos artigos 4º e 5º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v036 micro

Contrato de Repasse

2.1 – DA CONTRATANTE

- I. Analisar:
 - a) os requisitos necessários à celebração do Contrato de Repasse e de eventuais Termos Aditivos;
 - b) o plano de trabalho; e
 - c) a prestação de contas final do Contrato de Repasse com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- II. Realizar a análise jurídica necessária à celebração do Contrato de Repasse e eventuais Termos Aditivos.
- III. Aprovar ou rejeitar:
 - a) o plano de trabalho; e
 - b) a prestação de contas final;
- IV. Emitir os empenhos necessários à execução do instrumento;
- V. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- VI. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- VII. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- VIII. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
- IX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- X. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XI. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no TRANSFEREGOV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XII. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XIII. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XIV. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
- XVI. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XVII. Instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso.

2.2 – DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse, conforme legislação vigente;
- V. Definir, por metas e etapas a forma de execução do objeto, observando:

Contrato de Repasse

- a) a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto estabelecidas pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares; e
- b) a descrição dos parâmetros objetivos de referência para a avaliação do cumprimento do objeto estabelecidos pelo Gestor, conforme diretrizes programáticas ou normas complementares.
- VI. Definir as necessidades e demandas das obras, realizar os estudos de viabilidade preliminares e ensaios tecnológicos necessários para embasamento das soluções constantes no anteprojeto ou projeto;
- VII. Elaborar os anteprojetos, os projetos técnicos ou termos de referência relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração e à eficácia do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa;
- VIII. Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- IX. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, utilizando os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do TRANSFEREGOV, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;
- X. Apresentar declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- XI. Garantir a existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, em cumprimento ao Acórdão nº 1.905, de 2017, do Plenário do Tribunal de Contas da União (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023);
- XII. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos anteprojetos ou projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto, inclusive se detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- XIII. Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- XIV. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XV. Realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua competência e responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - a) a disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
 - b) a correção dos procedimentos legais;
 - c) a suficiência do anteprojeto, do projeto básico ou do termo de referência;
 - d) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - e) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- XVI. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no TRANSFEREGOV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento de compras e contratações;
- XVII. Exercer, na qualidade de contratante, a gestão e fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XVIII. Realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;
- XIX. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XX. No caso de Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XXI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XXII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

Contrato de Repasse

- XXIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XXIV. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XXV. Realizar tempestivamente no TRANSFEREGOV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no TRANSFEREGOV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXVI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXVII. Registrar no TRANSFEREGOV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, a publicação do termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos anteprojetos, dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, as ordens de serviço ou autorizações de fornecimento e os atestes dos boletins de medições;
- XXVIII. Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIX. Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução das obras;
- XXX. Quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras e serviços de engenharia, incluir, nas placas e adesivos indicativos das obras, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XXXI. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXXII. Obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto dos instrumentos, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria;
- XXXIII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXXIV. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do anteprojeto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, ou do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao previsto na legislação vigente e conforme a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXV. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;
- XXXVI. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da legislação vigente, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;
- XXXVII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXVIII. Registrar no TRANSFEREGOV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades juntamente com os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;
- XXXIX. Inserir cláusula nos CTEFs destinados à execução do instrumento, para que a empresa contratada:
- permita o livre acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas; e
 - insira as informações e os documentos relativos à execução da obra ou serviço de engenharia no TRANSFEREGOV;
- XL. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

Contrato de Repasse

- XLII. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XLIII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XLIV. Apresentar relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 32 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações;
- XLV. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014)
- XLVI. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;
- XLVII. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, inclusive entregas e/ou inaugurações, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLVIII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIX. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- L. Aplicar, no TRANSFEREGOV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do TRANSFEREGOV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
 - L. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
 - LI. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
 - LII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
 - LIII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - LIV. Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, devendo os instrumentos serem separados por ano de celebração, classificados do maior valor para o menor, podendo a disponibilização do extrato na internet ser suprida com a inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao TRANSFEREGOV;
 - LV. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade da política pública, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
 - LVI. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
 - LVII. Apresentar, via TRANSFEREGOV, o Plano de Sustentabilidade ou, quando couber, a Declaração de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
 - LVIII. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, na IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, e suas alterações;
 - LIX. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

Contrato de Repasse

- LX. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- LXI. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial;
- LXII. Incluir regularmente no TRANSFEREGOV as informações e os documentos exigidos nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, mantendo-o atualizado;
- LXIII. Atender ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 2013, nas diretrizes programáticas, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e, se for o caso, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações, independentemente de formalização de Termo Aditivo ao presente instrumento.
- LXIV. Observar os preceitos constitucionais, a legislação ordinária e as normas complementares aplicáveis, bem como suas alterações.
- LXV. Cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO deverá depositar na conta específica do instrumento o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente para a execução do objeto, em função da atualização de preços praticados no mercado, poderão ser:

- I. utilizados saldos de recursos ou rendimentos de aplicação no mercado financeiro;
- II. aportados novos recursos do CONTRATADO; ou
- III. reduzidas as metas e etapas, desde que a redução não comprometa a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE OBRA

4 – Não haverá análise nem aceite de termo de referência, anteprojeto, projeto, orçamento, resultado do processo licitatório ou outro documento necessário para o início da execução do objeto.

4.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declaram estar cientes da vedação à transferência de recursos durante o período eleitoral, disposta no artigo 73, inciso VI, alínea “a” da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO DE RECURSOS E PAGAMENTOS

5 – A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.

5.1 – No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

- I. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

- III. A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no TRANSFEREGOV;
- IV. O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V. A conformidade financeira.

5.2 – A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, procedendo o bloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 – A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no TRANSFEREGOV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 – A liberação de recursos deverá ocorrer preferencialmente em parcela única, estando condicionada a:

I – Registro do processo licitatório pelo CONTRATADO no Transferegov.br;

II – Comprovação do envio pelo CONTRATADO do CTEF ou outro instrumento hábil ao PNCP; e

III – No caso de execução de obras e serviços de engenharia, o registro, no Transferegov.br, dos anteprojetos ou projetos de engenharia, documentos de titularidade de área e de licenciamento ambiental.

5.5 – É vedada a liberação da parcela única ou primeira parcela de recursos para o início de execução do presente Contrato de Repasse caso o CONTRATADO possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal, no âmbito do mesmo Ministério Concedente, sem execução financeira pelo prazo definido no § 7º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 ou no § 15 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

5.6 – Os pagamentos realizados pelo CONTRATADO ou UNIDADE EXECUTORA, relativos às despesas de obras executadas com recursos dos instrumentos estão condicionados a:

- a. Inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela empresa contratada para execução do objeto;
- b. Ateste do boletim de medição pelo fiscal do CONTRATADO OU UNIDADE EXECUTORA;

5.6.1 – O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

5.6.2 – O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos anteprojetos e dos projetos de engenharia aceitos.

5.6.3 – A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

5.6.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

Contrato de Repasse

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido, desde que não prejudique a fruição ou funcionalidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no TRANSFEREGOV, no mínimo, as seguintes informações:

- I. A destinação do recurso;
- II. O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III. O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV. A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V. Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.3.1 – Desde que, justificado pelo CONTRATADO, autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE e registrado no TRANSFEREGOV o beneficiário final da despesa, o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONTRATADO ou da UNIDADE EXECUTORA, nas hipóteses de:

- a. Questões operacionais que impeçam o pagamento por meio do TRANSFEREGOV, excetuando-se falhas de planejamento;
- b. Ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada, desde que tenha havido a emissão da Autorização de Início de Obra – AIO.

7.3.2 – Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos financeiros do presente instrumento serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

7.5.1 – Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONTRATADO, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

7.5.2 – Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.5.3 – É permitida a utilização dos rendimentos de aplicação financeira para:

- I. custear valores decorrentes de atualizações de preços, quando o valor global inicialmente pactuado se demonstrar insuficiente;
- II. ampliação de metas e etapas, desde que justificado pelo CONTRATADO e autorizado pelo Gestor ou pela CONTRATANTE;

Contrato de Repasse

- III. reconstrução de obras, relacionadas ao objeto pactuado, danificadas em decorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, Câmara Legislativa ou Câmaras Municipais, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios, respectivamente;
- IV. atualização de preços decorrentes de atualização de data-base, de reajustamento de preços conforme índice previsto no CTEF ou de termo aditivo para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CTEF;
- V. os casos em que houver atraso na liberação das parcelas pelo Gestor ou pela CONTRATANTE.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, os valores transferidos acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a. Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b. Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c. Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d. Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e. Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.3;
- f. Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Os recursos que permanecerem na conta vinculada, sem terem sido utilizados pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse, da conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual, sob pena da imediata instauração de TCE.

7.7.2 – Nos casos de conclusão, distrato, extinção ou rescisão contratual em que o objeto for executado parcialmente, o CONTRATADO deve devolver os recursos utilizados na parte que não possua funcionalidade, devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

7.7.3 – Para aplicação do item 7.7.2, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.4 – Vencidos os prazos de devolução descritos no item 7.7.1, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.5 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “c”, os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.6 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea “d”, será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

Contrato de Repasse

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data de referência (conforme IN TCU nº 76/2016, art. 9º) e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 – As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Contrato de Repasse

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00

Contrato de Repasse

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$750.000,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou

Contrato de Repasse

- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e

b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
- VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
- XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XIII. Adotar o regime de execução direta;
- XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;

19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35,

15

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Contrato de Repasse

de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CARLOS ANDRE
CORREA
CARDOSO:094733467
00

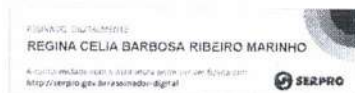
Assinado de forma digital
por CARLOS ANDRE CORREA
CARDOSO:09473346700
Dados: 2024.12.16 17:12:02
-03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
Nome: CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Matrícula Funcional: c093203-4

ANA LEA
BARROS
ARAUJO:401607
69353

Assinado de forma
digital por ANA LEA
BARROS
ARAUJO:40160769353
Dados: 2024.12.09
14:03:47 -03'00'

Assinatura do CONTRATADO
Nome: ANA LEA BARROS ARAUJO
Matrícula Funcional:



Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em
Conformidade)
Nome: REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Matrícula Funcional: C092781

Termo de Compromisso nº 963774/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963771/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963683/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963777/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963679/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963681/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963461/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

Termo de Compromisso nº 963459/2024/MINC/CAIXA, Contratado/Recebido Estado do Rio de Janeiro, inclui como Unidade Executora a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.411.249/0001-30 e item 4.3 e subitens. T. Aditivo 12/12/2024 Representantes: CAIXA - Ana Denise Coimbra dos Santos, Contratado/Recebido - Cláudio Bomfim de Castro e Silva e Unidade Executora - André Luis Ribeiro Braga.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SALVADOR - BA

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 970652/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Lauro de Freitas/BA, CNPJ 13.921.819/0001-40; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: requalificação e ampliação do sistema de macrodrenagem urbana - canal dos irmãos, no município de Lauro de Freitas-BA; Programa Gestão de Riscos e Respostas a Desastres; Valor: R\$ 61.850.197,00; dos recursos: R\$ 3.092.510,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Programa de Trabalho 5600020240038, NE 2024NE001951, de 07/12/2024 e R\$ 58.757.687,00, nos exercícios subsequentes e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 10/09/2027 10/12/2024 Silvio José Conceição e Moema Isabel Passos Gramacho.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 970941/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Neves Paulista/SP, CNPJ 45.145.414/0001-47; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 325.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000430, de 09/12/2024, e R\$ 2.925.000,00 nos exercícios subsequentes e R\$ 81.250,00 de contrapartida. Vigência 13/09/2028 13/12/2024 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Marcio Rogério Rodrigues dos Santos.

Termo de Compromisso nº 970950/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Santa Albertina/SP, CNPJ 45.135.530/0001-85; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 2.990.000,00; dos recursos: R\$ 299.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000436, de 09/12/2024, e R\$ 2.691.000,00 nos exercícios subsequentes e R\$ 74.750,00 de contrapartida física. Vigência 12/09/2028 12/12/2024 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Gerson Formigoni Junior.

Termo de Compromisso nº 969983/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Jales/SP, CNPJ 45.131.885/0001-04; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais no município de Jales; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.900.000,00; dos recursos: R\$ 390.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000045, de 06/12/2024, e R\$ 3.510.000,00 nos exercícios subsequentes, e R\$ 97.500,00 de contrapartida física. Vigência 12/09/2028 12/12/2024 Ubirajara Gonçalves de Lima Junior e Luis Henrique dos Santos Moreira.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO SÃO LUIS - MA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Termo de Compromisso nº 970085/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Pastos Bons/MA, CNPJ 05.277.173/0001-75; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Pastos Bons/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 3.250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2024NE000016, de 05/12/2024, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 06/09/2028 06/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e ENOQUE FERREIRA MOTA NETO.

Termo de Compromisso nº 970208/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de João Lisboa/MA, CNPJ 07.000.300/0001-10; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais em área urbana no município de João Lisboa/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 3.250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2024NE000013, de 05/12/2024, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 08/09/2028 17/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e Wilson Soares Ferreira Lima.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Compromisso nº 970296/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Dvinópolis/MA, CNPJ 01.616.269/0001-60; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais em área urbana no município de Dvinópolis/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 650.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000102, de 05/12/2024, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 11/09/2028 11/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e Raimundo Nonato de Almeida dos Santos.

Termo de Compromisso nº 970772/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ 06.651.616/0001-09; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais no município de São Raimundo das mangabeiras/ma; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 204.750,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000301, de 09/12/2024, e R\$ 3.045.250,00 nos exercícios financeiros subsequentes. Vigência 30/09/2028 13/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e Acioly Cardoso Lima e Silva.

Termo de Compromisso nº 970526/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Conceição do Lago-Açu/MA, CNPJ 01.612.544/0001-77; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Conceição do lago-açu/ma; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 325.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000196, de 06/12/2024, e R\$ 2.925.000,00 nos exercícios financeiros subsequentes. Vigência 13/09/2028 13/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e Divino Alexandre de Lima.

Termo de Compromisso nº 970210/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Nova Iorque/MA, CNPJ 05.303.565/0001-61; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Nova Iorque/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 325.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000015, de 05/12/2024, e R\$ 2.925.000,00 nos exercícios subsequentes. Vigência 30/09/2028 06/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e DANIEL FRANCO DE CASTRO.

Termo de Compromisso nº 970293/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Apicum-Açu/MA, CNPJ 01.612.531/0001-06; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais em atendimento ao programa mcmv - fnis no município de apicum-açu/ma; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 650.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000099, de 05/12/2024, e R\$ 2.600.000,00 nos exercícios financeiros subsequentes. Vigência 12/09/2028 12/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO.

Contrato de Repasse nº 969959/2024, firmado pelo Município de Lajeado Novo/MA, CNPJ 01.598.548/0001-48; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de quadra poliesportiva coberta, no município de Lajeado Novo/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 965.000,00; dos recursos: R\$ 955.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024/2025, UG 180073, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0001, NE 2024NE000764, de 06/12/2024 e R\$ 10.000,00 de contrapartida. Vigência 16/12/2024 16/12/2027 assinado por: Carlos André Corrêa Cardoso e ANA LEA BARROS ARAUJO.

Termo de Compromisso nº 970533/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Lajeado Novo/MA, CNPJ 01.598.548/0001-48; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: provisão de unidades habitacionais no município de Lajeado Novo/MA; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 3.250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024/2025, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000200, de 02/12/2024 e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência - 11/12/2024 até 30/09/2028 Assinado por: Carlos André Corrêa Cardoso e Ana Lea Barros Araujo

Contrato de Repasse nº 962860/2024, firmado pelo Município de Barra do Corda-MA, CNPJ 06.769.798/0001-17; junto à União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção do espaço esportivo comunitário, no município de Barra do Corda/MA; Programa Esporte para a Vida; Valor: R\$ 1.437.500,00; dos recursos: R\$ 1.432.500,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 180006, Gestão 0001, Programa de Trabalho 278125126005L0001, NE 2024NE000363, de 19/06/2024 e R\$ 5.000,00 de contrapartida. Vigência 16/09/2028 16/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

EXTRATOS

Termo de Compromisso nº 970294/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de Carutapera/MA, CNPJ 06.903.553/0001-30; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais em atendimento ao programa mcmv - fnis no município de carutapera/ma; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 650.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0000, NE 2024NE000100, de 05/12/2024 e R\$ 2.600.000,00 nos exercícios subsequentes. Vigência 11/09/2028 11/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e AIRTON MARQUES SILVA.

Contrato de Repasse nº 966567/2024, firmado pelo Município de Barra do Corda-MA, CNPJ 06.769.798/0001-17; junto à União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: pavimentação de vias no município de barra do corda/ma; Programa Mobilidade Urbana; Valor: R\$ 1.920.000,00; dos recursos: R\$ 1.912.356,00, correrão à conta da União no exercício de 2024, UG 175004, Gestão 00001, Programa de Trabalho 15451221900T0001, NE 2024NE001030, de 30/07/2024 e R\$ 7.644,00 de contrapartida. Vigência 29/09/2028 - 13/12/2024 Carlos André Corrêa Cardoso e RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA.

GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO UBERLÂNDIA - MG

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Compromisso nº 970550/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado pelo Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, CNPJ 18.602.086/0001-98; junto à UNIÃO por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04; Objeto: construção de unidades habitacionais de interesse social; Programa Moradia Digna; Valor: R\$ 3.250.000,00; dos recursos: R\$ 3.250.000,00, correrão à conta da União no exercício de 2024 e subsequentes, UG 560018, Programa de Trabalho 16482232000T0001, NE 2024NE000211, de 06/12/2024, e R\$ 0,00 de contrapartida. Vigência 17/12/2027 17/12/2024 Cristiano Krueger e FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO.



	MINISTERIO DO ESPORTE TRANSFEREgov	
--	---------------------------------------	--

Nº / ANO DA PROPOSTA: 034718/2024
OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Com a proposta, buscamos promover o esporte amador, educacional, de lazer, por meio da disponibilização à população de infraestrutura esportiva moderna e adequada à prática e promoção do esporte, resultando na consecução dos interesses do Ministério do Esporte em ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: Por meio desta intervenção, o Município pretende oferecer um espaço adequado à população para a prática de esporte e lazer, contribuindo para diminuição da exclusão e do risco social; melhorando a qualidade de vida e garantindo acessibilidade a espaços esportivos modernos, em consonância com os objetivos e diretrizes do Programa no que se refere a ampliação da oferta de infraestrutura esportiva e promoção do esporte.
PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, adultos, pessoas com deficiência, terceira idade, escolas do Município de Lajeado Novo/MA.
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: O município irá oferecer um espaço adequado para pratica saudável do esporte coletivo. O objeto solicitado, também atenderá jovens que se encontra na margem de risco social,
RESULTADOS ESPERADOS: Além do aprimoramento esportivo, a obra terá um grande alcance social que será a inclusão de novos atletas em campeonatos, torneios e lazer, conforme diretriz do programa.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE
CPF DO RESPONSÁVEL: 039.507.883-01	NOME DO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ CARVALHO RIBEIRO
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Acesso	CEP DO RESPONSÁVEL: 72000-000

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 01.598.548/0001-48					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO					
Endereço Jurídico do Proponente: AVENIDA ANITA VIANA - CENTRO ADMINISTRATIVO - BLOCO - I, 43, PREFEITURA MUNICIPAL					
Cidade: LAJEADO NOVO	UF: MA	Código Município: 0188	CEP: 65937000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 9935841197
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 4290-0	Conta Corrente: 0066470783		
CPF do Responsável: 401.607.693-53	Nome do Responsável: ANA LEA BARROS ARAUJO				
Endereço do Responsável: RUA ANITA VIANA, S N - CENTRO				CEP do Responsável: 65937000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:	R\$ 965.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2024	R\$ 955.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 10.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	16/12/2024	
FIM DE VIGÊNCIA:	16/12/2027	
VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:	2027	



5 - CADASTRO DE OBRA

IDENTIFICADOR DA OBRA:

46358.21-62

NOME DO PROJETO:

CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES

NATUREZA DA INTERVENÇÃO:

Obra

ESPÉCIE DA INTERVENÇÃO:

Construção

EIXO:

Social

TIPO:

Esporte

SUBTIPO:

Urbanização

Geometrias

Latitude:	-1.84085	Longitude:	-46.08815
------------------	----------	-------------------	-----------

ESTE PROJETO DE INVESTIMENTO TEM ESTUDO DE VIABILIDADE?

Não

POSSUI PLANO NACIONAL DE POLÍTICA?

Não

HÁ PLANO DE POLÍTICA VINCULADO:

Não

QUANTIDADE DE EMPREGOS GERADOS:

POPULAÇÃO BENEFICIADA:

DESCRIÇÃO DA POPULAÇÃO BENEFICIADA:

A OBRA FOI MODELADA EM BIM?

Não

6 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 965.000,00
Início Previsto: 29/12/2024	Término Previsto: 29/11/2026	Valor Global:	R\$ 965.000,00
UF: MA	Município: 0188 - LAJEADO NOVO	CEP:	65937-000
Endereço: Lajeado Novo			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 965.000,00	Início Previsto: 29/12/2024	Término Previsto: 29/11/2026

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 955.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2024
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 10.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.	
VALOR DO REPASSE:	PARCELA Nº: 1

9 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, localizado nas seguintes coordenadas: -6.193342°, -47.034761°, com área construída de 849 m2, com sanitários, cobertura em estrutura metálica e telha de aço, com sistema de iluminação				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Instrumento			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO				
CEP: 65000-000	UF: MA	MUNICÍPIO: 0188 - LAJEADO NOVO		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 965.000,00	V.TOTAL: R\$ 965.000,00
OBSERVAÇÃO:				

10 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 965.000,00			

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

12 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

13 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAA_A_O QUE CAPACIDADE TECNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAA_A_O DE CONTRAPARTIDA QUADRA.pdf

Documentos Digitalizados do Instrumento

Nome do Arquivo:

CE - prazo de suspensiva.pdf

Publicação no DOU.pdf

OF 1796_2024 - PM Lajeado Novo - 1098822-68 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf

ExtratoProposta.pdf

Relatório - PDF A PM Lajeado Novo - 1098822-68 - Contrato de Repasse (1).pdf

PDF A PM Lajeado Novo - 1098822-68 - Contrato de Repasse (1).pdf



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250900175

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1120676126

Registro: 1120676126MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**

AVENIDA ANITA VIANA

Complemento:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.598.548/0001-48

Nº: 43

CEP: 65937000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MARTINS PIMENTEL

Complemento:

Cidade: **LAJEADO NOVO**

Data de Início: **02/04/2025**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO**

Nº: S/N

Bairro: **RESIDENCIAL OLÍMPICOS**

UF: **MA**

CEP: 65937000

Previsão de término: **30/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.193423, -47.034744**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.598.548/0001-48

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

613,59

Unidade

m²

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

6.662,05

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

6.662,05

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de Projeto; Orçamento e Fiscalização da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA. CR 1098822-68 e Transferegov nº 969959

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
RNP: 1120676126
Data: 10/04/2025 09:28:18

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - CPF: 01.598.548/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **09/04/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8306212539**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 61w21
Impresso em: 10/04/2025 às 09:28:18 por: , ip: 186.249.215.4

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

atendimento@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8303

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

INTRODUÇÃO

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara e objetiva os serviços a serem executados para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA, no Município de LAJEADO NOVO – MA., com área total de construção em 677,96m².

Qualquer dúvida, não só quanto à interpretação destas especificações, mas de qualquer outro documento, imediatamente deverá ser consultada a fiscalização.

Independentemente do que aqui é preceituado, a execução de todo e qualquer serviço deverá obedecer rigorosamente às Normas Técnicas oficiais em vigor para cada caso.

Toda a execução da obra deverá ter como referência a planilha de quantitativos, o memorial descritivo e o projeto arquitetônico, documentos imprescindíveis para compra e aplicação dos materiais. Os quantitativos estimados em planilha devem ser conferidos no local pelo contratado, sendo de sua inteira responsabilidade na elaboração da proposta orçamentária e execução da obra.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de Obra

Cabe ao CONSTRUTOR a responsabilidade de instalar no canteiro as placas dos órgãos responsáveis pela obra, conforme detalhamento a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO.

As placas deverão ser instaladas em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.

1.2 Locação da Obra – Execução de Gabarito

É responsabilidade do CONSTRUTOR obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o CONSTRUTOR na obrigação de proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, à juízo da FISCALIZAÇÃO, ficando além disso sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

O projeto do canteiro de obra deverá prever todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, como sejam, tapumes, barracão, escritório, sanitários, redes de água e de energia elétrica, etc. De acordo com a necessidade da obra. Deverão ser previstos locais destinados à armazenagem de todos os materiais a serem empregados na obra. O bota fora do material, será removido periodicamente de acordo com as necessidades.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

2. INFRAESTRUTURA

A fundação, será do tipo direta, com sapatas de concreto armado, as dimensões, detalhamento de armaduras serão realizadas conforme planilha orçamentária e projeto estrutural anexos. O concreto utilizado terá resistência a compressão igual a 250 kg/cm^2 ($f_{ck}=25\text{MPa}$).

3. SUPERESTRUTURA

O sistema estrutural será o convencional, composto por vigas baldrame com concreto impermeabilizado e contrapiso impermeabilizado. As formas serão de madeira, resistência a compressão do concreto será igual a 250 kg/cm^2 ($f_{ck}=25\text{MPa}$). Os pilares da quadra poliesportiva serão em estrutura metálica revestidos até a altura de 1.50m com concreto. Os pilares das edificações auxiliares serão em concreto armado.

4. PISOS

Para aplicação do piso cerâmico, o contrapiso já se encontra em bom estado, restando apenas aplicação do novo piso, será necessário uma eventual reforma do contra piso apenas em locais que for afetado por passagem de instalações hidráulicas.

Piso cerâmico será assentado com argamassa, junta de 5 mm e rejunte cor cinza platina, conforme planilha orçamentária e projetos anexos.

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, as especificações e projeto específico. Deverá haver piso cerâmico em todas as salas e espaços de ampliação, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Na quadra poliesportiva, será executado piso industrial de concreto armado com espessura de 12cm, polido e pintado, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Na parte externa da quadra haverá passeio de concreto moldado in loco, em toda a sua extensão frontal, lateral e nos fundos conforme medidas que constam nos projetos e planilha orçamentária.

5. PAREDES E PAINÉIS

Em todas as edificações auxiliares serão construídas em alvenaria de bloco cerâmico nas dimensões de 9x19x19cm (espessura 9cm), conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

6. COBERTURA

A cobertura da quadra será em telha de aço galvanizado ondulada de espessura 0.5mm, conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado, espessuras verificar conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

7. ESQUADRIAS

Todas as esquadrias das edificações auxiliares serão madeira com dimensões conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

8. REVESTIMENTOS

Alvenarias serão chapiscadas e revestidas com reboco, emassamento e pintura de acordo com o que pede no projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Nos Banheiros haverá revestimento cerâmico na parte interna até a altura de 1.50m. A parte superior das paredes das edificações em questão serão emassadas e pintadas conforme projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

9. PINTURA

Todas as superfícies que receberão pintura, deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfície não destinada à pintura. Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas com fita crepe e empapeladas, para evitar respingos.

Deverão ser efetuadas no mínimo, 2 (duas) demãos ou mais, se necessário para um perfeito acabamento e cobertura. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa corrida, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

A especificação da Pintura a ser utilizada está indicada em projeto e Planilha orçamentária.

As cores a serem utilizadas serão definidas na execução pela equipe de fiscalização da obra.

A descrição / nome do estabelecimento que consta no projeto arquitetônico é mera ilustração, devendo o CONTRATADO verificar com o município o nome a ser pintado na parede frontal.

10. LOUÇAS E METAIS

Todas as louças e os metais serão de materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto. Os acabamentos dos metais deverão ser cromados e as louças deverão ser brancas, devendo ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado conforme especificados em projeto.

Inclui-se nesta etapa a instalação de todos os acessórios, como lavatórios, vasos sanitários, torneiras e etc. assim como a fixação das barras de apoio para portadores de necessidades especiais, que deverão respeitar rigorosamente as especificações e dimensões em projeto. Todos estes itens deverão ser de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações de água serão de acordo com projeto arquitetônico necessário por instalação de novos sanitários e com indicação da fiscalização da obra. Analisar os projetos de instalação hidráulica para o perfeito cumprimento do mesmo.

12. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As instalações de esgoto sanitário serão de material de primeira linha seguindo o que consta rigorosamente no projeto.

13. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda a parte elétrica (tubulação e fiação) devem ser utilizados materiais de 1ª linha e de marca de referência no mercado.

Os materiais elétricos que têm como finalidade o acabamento de suas instalações (teclas de interruptores, espelhos, módulos de tomada, lâmpadas, fiação) deverão ser materiais de 1ª linha.

A execução das instalações elétricas será realizada de forma embutida nas paredes, sendo sua parte superior distribuída no forro PVC a ser instalado de acordo com projeto.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

Por ocasião da entrega da obra, a mesma deverá apresentar as seguintes condições:

- Ligações e testes definitivos de água, luz e esgoto e seu perfeito funcionamento;
- Pinturas definitivas;

- Qualidade e perfeito funcionamento das esquadrias instaladas e substituídas;
- Perfeito funcionamento de todos os aparelhos sanitários;
- Limpeza geral de pisos internos e externos, paredes, esquadrias, aparelhos sanitários, pintura e fachada;
- Pátio livre e desobstruído de quaisquer entulhos, ou restos de material utilizados na obra.


Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					22.300,92
1.1	00000003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	4,00	4.532,71	5.575,23	22.300,92
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					34.561,49
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022 PS	m²	6,00	467,66	575,22	3.451,32
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF. 03/2024	M	119,00	67,36	82,85	9.859,15
2.3	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB, AF. 03/2024	m²	238,00	72,59	89,29	21.251,02
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					21.390,85
3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS), AF. 01/2024	m³	28,63	54,38	66,89	1.915,06
3.2	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF. 08/2023	m³	12,04	12,65	15,56	187,34
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF. 08/2020	m³	54,39	3,33	4,10	223,00
3.4	94315	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF. 08/2023	m³	240,24	64,52	79,36	19.065,45
4			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					197.274,88
4.1			QUADRA COBERTA					114.752,27
4.1.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	m²	80,05	104,90	129,03	10.328,85
4.1.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 09/2020	m²	127,60	179,09	220,28	28.107,73
4.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	563,20	15,97	19,64	11.061,25
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	434,60	12,53	15,41	6.697,19
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	367,30	15,58	19,16	7.037,47
4.1.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	m³	34,19	566,80	697,16	23.835,90
4.1.7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	m³	2,64	496,20	610,33	1.611,27
4.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	m³	36,83	315,19	387,68	14.278,25
4.1.9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 05/2020	m³	13,94	687,87	846,08	11.794,36
4.2			MEZANINO					82.522,41
4.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 01/2024	m²	126,75	104,80	129,03	16.354,55
4.2.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF. 09/2020	m²	102,11	179,09	220,28	22.492,79
4.2.3	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	80,90	17,13	21,07	1.704,56
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	249,70	13,99	17,21	4.297,34
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	362,90	12,53	15,41	5.592,29
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	229,23	15,58	19,16	4.315,41
4.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	m³	17,82	566,80	697,16	12.283,96
4.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF. 02/2022	m³	17,82	315,19	387,68	6.830,92
4.2.9	101980	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, AL TUPA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (1:2+4), AF. 11/2020	m²	76,71	91,68	112,77	8.650,59
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					5.437,33
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF. 09/2023	m²	123,10	35,91	44,17	5.437,33
6			COBERTURA					274.988,04
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO VANTAMENTO, AF. 07/2019	m²	849,65	75,15	92,43	78.533,15
6.2	COMP. 150	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	13,96	17,17	175.061,89
6.3	COMP. 137	Próprio	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	m²	82,34	85,61	105,30	8.670,40
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF. 07/2019	M	71,60	144,46	177,89	12.722,60
7			PARADES E PAINÉIS					73.397,64
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 12/2021	m²	613,59	97,25	119,62	73.397,64
8			PISO					162.016,32
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF. 07/2021	m²	166,12	70,38	86,57	14.381,01
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM, AF. 04/2022	m²	774,46	131,78	162,09	125.532,22
8.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022	m²	178,50	81,02	99,85	17.787,53
8.4	COMP. 145	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES (40X40) CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	m²	62,79	55,88	68,73	4.315,56
9			ESQUADRIAS					10.920,46
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	UN	5,00	1.242,57	1.528,36	7.641,80
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	3,84	695,22	855,12	3.283,66
10			INSTALAÇÕES					52.556,02
10.1			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.589,53
10.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	42,40	12,65	15,56	659,74
10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	3,00	19,31	23,75	71,25

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.1.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	1,40	26,46	32,55	45,57
10.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	39,30	30,16	37,10	1.458,03
10.1.5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	26,00	6,04	7,43	193,18
10.1.6	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	2,00	8,02	9,86	19,72
10.1.7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	6,00	13,37	16,45	98,70
10.1.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	8,00	8,67	10,66	85,28
10.1.9	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	12,06	14,83	14,83
10.1.10	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	2,00	17,42	21,43	42,86
10.1.11	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	19,20	23,62	23,62
10.1.12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	6,00	12,19	14,99	89,94
10.1.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	14,00	11,98	14,74	206,36
10.1.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	16,83	20,70	20,70
10.1.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	8,00	29,01	35,68	285,44
10.1.16	104006	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	24,63	30,29	30,29
10.1.17	90374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	5,00	22,04	27,11	135,55
10.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	13,00	12,95	15,93	207,09
10.1.19	103995	SINAPI	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	6,00	14,63	17,99	107,94
10.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	14,00	11,53	14,18	198,52
10.1.21	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	1,00	31,28	38,47	38,47
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	1,00	1.265,41	1.556,45	1.556,45
10.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					19.438,81
10.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	31,85	35,76	43,98	1.400,76
10.2.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	1,00	31,81	39,13	39,13
10.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	19,25	25,66	31,56	607,53
10.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	14,10	20,74	25,51	359,89
10.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	6,00	26,33	32,39	194,34
10.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	20,00	9,71	11,94	238,80
10.2.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	15,30	18,82	18,82
10.2.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	4,00	9,90	12,18	48,72
10.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	3,00	47,22	58,08	174,24
10.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	5,00	25,15	30,93	154,65
10.2.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	4,00	13,98	17,20	68,80
10.2.12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	3,00	39,68	48,81	146,43
10.2.13	104343	SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	31,92	39,26	39,26
10.2.14	89775	SINAPI	MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	12,00	15,70	19,31	231,72
10.2.15	89774	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	1,00	13,71	16,88	16,88
10.2.16	89753	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	6,00	8,57	10,54	63,24
10.2.17	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	1,00	27,67	34,03	34,03
10.2.18	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	2,00	71,04	87,38	174,76
10.2.19	89482	SINAPI	ENCAIMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF. 06/2022	UN	8,00	39,48	48,56	388,48
10.2.20	86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	6,00	10,37	12,76	76,56
10.2.21	COMP. 149	Próprio	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.353,73	2.895,09	2.895,09

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
10.2.22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	7.720,83	9.496,62	9.496,62
10.2.23	COMP. 14	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	696,55	856,76	2.570,28
10.3			INSTALAÇÃO PLUVIAL					11.459,28
10.3.1	89576	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	M	90,60	27,56	33,90	3.071,34
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 06/2022	M	49,50	62,86	77,32	3.827,34
10.3.3	86584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF 06/2022	UN	30,00	40,70	50,06	1.501,80
10.3.4	COMP. 143	Próprio	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	248,68	305,88	3.058,80
10.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					16.068,40
10.4.1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 02/2025	UN	24,00	39,33	48,38	1.161,12
10.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	666,20	5,38	6,62	4.410,24
10.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	11,00	7,85	9,78	107,58
10.4.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	93,40	21,68	26,67	2.490,98
10.4.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	M	154,00	11,96	14,71	2.265,34
10.4.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	6,00	10,81	13,30	79,80
10.4.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	349,18	429,49	429,49
10.4.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2023	UN	1,00	122,89	151,28	151,28
10.4.9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UN	15,00	7,24	8,91	133,65
10.4.10	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UN	36,00	8,53	10,49	377,64
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS 120x120x12cm	UN	1,00	1.095,05	1.346,91	1.346,91
10.4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UN	3,00	29,22	35,94	107,82
10.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UN	4,00	44,38	54,59	218,36
10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	UN	8,00	30,60	37,64	301,12
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2024	UN	21,00	20,30	24,97	524,37
10.4.16	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2020	UN	1,00	1.595,69	1.962,70	1.962,70
11			REVESTIMENTOS					58.076,73
11.1	87876	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF 10/2022	m²	1.129,10	5,38	6,62	7.474,64
11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF 03/2024	m²	1.129,10	27,92	34,34	38.773,29
11.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF 02/2023_PE	m²	138,90	75,09	92,36	12.828,60
12			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.926,47
12.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2,00	865,74	1.064,86	2.129,72
12.2	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2,00	5,44	6,69	13,38
12.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	4,00	549,04	675,32	2.701,28
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	4,00	39,18	48,19	192,76
12.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	2,00	163,75	201,41	402,82
12.6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	95,33	117,26	703,56
12.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	6,00	164,48	202,31	1.213,86
12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	8,00	107,44	132,15	1.057,20
12.9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020	UN	4,00	364,41	448,22	1.792,88
12.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	7,00	76,42	94,00	658,00
12.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	6,00	72,73	89,46	536,76
12.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	1,00	92,97	114,35	114,35
12.13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	3,00	135,04	166,10	498,30
12.14	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021	UN	2,00	370,57	455,80	911,60
13			PINTURA					120.100,19
13.1	98495	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF 04/2023	m²	990,20	4,05	4,98	4.931,20
13.2	98495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF 04/2023	m²	990,20	11,79	14,50	14.357,00
13.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 04/2023	m²	1.000,85	10,44	12,84	12.848,35
13.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF 01/2020	m²	356,62	31,81	39,25	13.997,34
13.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF 03/2021	m²	60,70	23,14	28,46	1.727,52
13.6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, AF 05/2021	m²	774,49	58,63	72,11	55.846,31
13.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRILICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	M	382,45	10,83	13,32	5.094,23

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
13,8	103739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	849,65	10,43	12,83	10.901,01
13,9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	18,90	17,05	20,97	396,33
14			SERVIÇOS DIVERSOS					51.899,56
14,1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	139,72	167,58	206,12	26.502,97
14,2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	193,66	238,23	238,23
14,3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	473,58	582,50	582,50
14,4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	4.212,13	5.180,92	5.180,92
14,5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	2.513,25	3.091,30	3.091,30
14,6	1962	ORSE	Escada de ferro com guarda corpo	m	3,20	635,30	781,42	2.500,54
14,7	99835	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M	22,00	334,64	411,61	9.055,42
14,8	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	3,00	539,26	663,29	1.989,87
14,9	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	940,58	0,58	0,71	667,81

Total Geral

1.098.851,70

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVOIMA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1	CÓDIGO	BANCO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
1.1	COMP. 03		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA											4,00
2	CÓDIGO	BANCO	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	TOTAL
2.1	103689 02/2025	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	m²	2,00	3,00							1,00	6,00
2.2	99059 02/2025	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	23,70								2,00	47,40
			VIGA BALDRAME		35,80								2,00	71,60
			VIGA BALDRAME				119,00						2,00	238,00
2.3	105118 02/2025	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	m²										
3	CÓDIGO	BANCO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
3.1	96525 02/2025	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MIN-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_01/2024	m³	1,25	1,25	0,60						22,00	20,63
			SAPATAS											8,00
			VIGA BALDRAME											
3.2	93381 02/2025	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 m³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M. PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³				12,04						12,04
3.3	101617 02/2025	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	30,03	0,20							2,00	12,01
			VIGA BALDRAME		20,00	0,20							2,00	8,00
			SAPATAS		1,25	1,25							22,00	34,38
3.4	94318 02/2025	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 m³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	m³										240,24
			ENTRE BALDRAMES		20,00	30,03	0,20						2,00	240,24
4	CÓDIGO	BANCO	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
4.1			QUADRA COBERTA											80,05
4.1.1	96542 02/2025	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	30,03					0,40			4,00	48,05
			VIGA BALDRAME		20,00					0,40			4,00	32,00
4.1.2	92269 02/2025	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²										127,60

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVOIMA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
			PESCOÇO PILAR				4,00						22,00	88,00
			REVESTIMENTO PILAR				1,80						22,00	39,60
4.1.3	104918 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						321,80				563,20
			SAPATAS							241,40				321,80
			VIGA BALDRAME											241,40
4.1.4	92762 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARNADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						434,60				434,60
			SAPATAS											434,60
4.1.5	92759 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARNADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg						256,40				367,30
			SAPATAS							110,90				256,40
			VIGA BALDRAME											110,90
4.1.6	94971 02/2025	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³										34,19
			AF_05/2021		30,03	0,20	0,40						2,00	4,80
			VIGA BALDRAME		20,00	0,20	0,40						2,00	3,20
			VIGA BALDRAME		1,25	1,25	0,25						22,00	8,59
			SAPATAS		0,80	0,80	1,25						22,00	17,60
			PESCOÇO PILAR											2,64
4.1.7	94969 02/2025	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRACO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	m³										2,64
			AF_05/2021		0,70	0,40	1,50						22,00	2,64
			ENCHIMENTO PILAR METÁLICO					36,83						36,83
4.1.8	103670 02/2025	SINAPI	LAÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³										13,94
4.1.9	101166 02/2025	SINAPI	ALIENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14019X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³									2,00	10,91
			APUJIBANCADAS		0,20	30,30	0,90						1,00	3,03
			APUJIBANCADAS		0,20	30,30	0,50							
4.2			MEZANINO											126,75
4.2.1	96542 02/2025	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²										54,94
			VIGA BALDRAME					54,94						56,40
			VIGA SUPERIOR					56,40						15,41
			VIGA CAIXA D'ÁGUA					15,41						102,11
4.2.2	92269 02/2025	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m²										

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867412-6

PMLN
2

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVOIMA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
			SAPATAS				30,50							30,50
			PILARES				71,61							71,61
4.2.3	104917 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						79,50				80,90
			SAPATAS							0,40				79,50
			VIGA BALDRAME							0,40				0,40
			VIGA SUPERIOR							0,60				0,60
			VIGA CAIXA DÁGUÁ											
4.2.4	92761 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8	KG						109,80				249,70
			VIGA BALDRAME							109,80				109,80
			VIGA SUPERIOR							30,10				30,10
			VIGA CAIXA DÁGUÁ											
4.2.5	92762 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10	KG						87,20				362,90
			SAPATAS							275,70				87,20
			PILARES											275,70
4.2.6	92759 02/2025	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg										225,23
			SAPATAS							25,20				25,20
			VIGA BALDRAME							44,20				44,20
			VIGA SUPERIOR							43,50				43,50
			VIGA CAIXA DÁGUÁ							10,70				10,70
			PILARES							101,63				101,63
4.2.7	94971 02/2025	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021	m³										17,62
			SAPATAS					3,10						3,10
			VIGA BALDRAME					3,44						3,44
			VIGA SUPERIOR					3,54						3,54
			VIGA CAIXA DÁGUÁ					0,97						0,97
			PILARES					3,72						3,72
			LAJE SUPERIOR					2,50						2,50
			LAJE CAIXA DÁGUÁ					0,35						0,35
4.2.8	103670 02/2025	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³				17,62						17,62
4.2.9	101960 02/2025	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4); AF_11/2020	m²										76,71
			LAJE MESANINO					67,75						67,75
			LAJE CAIXA DÁGUÁ					8,96						8,96

Herculino Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 11260/1412-6

PMLN
3

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVO/MA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
IMPERMEABILIZAÇÃO														
5	CÓDIGO	BANCO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_08/2023	m²	50,03									123,10
5.1	02/2025	SINAPI	VISA3BALDRAME		0,80	0,80				1,00			2,00	100,06
			BASE PILAR										22,00	14,08
			LAJE CAIXA D'ÁGUA					8,96						8,96
6	CÓDIGO	BANCO	COBERTURA	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	23,70	35,85								849,65
6.2	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG			849,65			12,00				10.195,80
6.3	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	m²										82,38
6.4	94229	SINAPI	LATERAL	M		35,80	1,15						2,00	82,34
	02/2025		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				35,80						2,00	71,60
PAREDES E PAINÉIS														
7	CÓDIGO	BANCO	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²		64,16	1,50							613,59
7.1	103328	SINAPI	LATERAL				159,07						2,00	96,24
	02/2025		FRENTE E FUNDO			30,35	0,90							318,14
			ARQUIBANCADA				171,89							27,32
			VESTIÁRIOS											171,89
8	CÓDIGO	BANCO	PISO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²										166,12
	02/2025		VESTIÁRIOS				28,81						2,00	57,62
			DEPOSITO				4,35							4,35
			ARQUIBANCADA				36,40							36,40
			MEZANINO				67,75							67,75
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	m²										774,46
	02/2025		QUADRA				774,46							774,46

Heraldo Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112047612-6

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVOIMA.

B.D.I. Bancos
23,00%
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
8.3	94993 02/2025	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	1,50	119,00								178,50
			CALÇADA 1,50M DE LARGURA											178,50
8.4	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	m²			62,79							62,79
			PISO FUSTIÁRIOS											62,79
9	CÓDIGO	BANCO	ESQUADRIAS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
9.1	90844 02/2025	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN										5,00
			P1											5,00
9.2	91341 02/2025	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²										3,84
			P2		0,60		1,60						4,00	3,84
10	CÓDIGO	BANCO	INSTALAÇÕES	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.1			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA											42,40
10.1.1	89402 02/2025	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		42,40								42,40
10.1.2	89403 02/2025	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		3,00								3,00
10.1.3	103978 02/2025	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		1,40								1,40
10.1.4	103979 02/2025	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M		39,30								39,30
10.1.5	89429 02/2025	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									26,00	26,00
10.1.6	89436 02/2025	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									2,00	2,00
10.1.7	104001 02/2025	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									6,00	6,00
10.1.8	89408 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									8,00	8,00



Herculano Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 11204/1412-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.1.9	89413 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									1,00	1,00
10.1.10	103980 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									2,00	2,00
10.1.11	103984 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									1,00	1,00
10.1.12	103999 02/2025	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									6,00	6,00
10.1.13	89440 02/2025	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									14,00	14,00
10.1.14	89443 02/2025	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									1,00	1,00
10.1.15	104004 02/2025	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									8,00	8,00
10.1.16	104006 02/2025	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									1,00	1,00
10.1.17	90374 02/2025	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									5,00	5,00
10.1.18	90373 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									13,00	13,00
10.1.19	103995 02/2025	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									6,00	6,00
10.1.20	86884 02/2025	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									14,00	14,00
10.1.21	94795 02/2025	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN									1,00	1,00
10.1.22	102609 02/2025	SINAPI	CAXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN									1,00	1,00
10.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA											
10.2.1	89714 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		31,85								31,85
10.2.2	89713 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		1,00								1,00

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

B.D.I. Bancos
23,00%
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.2.3	89712 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		19,25								19,25
10.2.4	89711 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M		14,10								14,10
10.2.5	89744 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									6,00	6,00
10.2.6	89724 02/2025	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									20,00	20,00
10.2.7	89732 02/2025	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									1,00	1,00
10.2.8	89726 02/2025	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									4,00	4,00
10.2.9	89797 02/2025	SINAPI	JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									3,00	3,00
10.2.10	89785 02/2025	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									5,00	5,00
10.2.11	89783 02/2025	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									4,00	4,00
10.2.12	104345 02/2025	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									3,00	3,00
10.2.13	104343 02/2025	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									1,00	1,00
10.2.14	89778 02/2025	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									12,00	12,00
10.2.15	89774 02/2025	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									1,00	1,00

PMLN
7
RUBRICA

Heraldo Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 11204762-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CODIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.2.16	89753 02/2025	SINAPI	LUBA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									6,00	6,00
10.2.17	103972 02/2025	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN									1,00	1,00
10.2.18	104328 02/2025	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN									2,00	2,00
10.2.19	89482 02/2025	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN									8,00	8,00
10.2.20	86879 02/2025	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LACRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN									6,00	6,00
10.2.21	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN									1,00	1,00
10.2.22	98079 02/2025	SINAPI	SUJUDOIRO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN									1,00	1,00
10.2.23	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN									3,00	3,00
10.3			INSTALAÇÃO PLUVIAL											
10.3.1	89578 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M			90,60							90,60
10.3.2	104166 02/2025	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M			49,50							49,50
10.3.3	89584 02/2025	SINAPI	JEILHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN									30,00	30,00
10.3.4	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60CM FUNDO DE BRITA SEM TAMPA	UN									10,00	10,00
10.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA											
10.4.1	105921 02/2025	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	un									24,00	24,00
10.4.2	91927 02/2025	SINAPI	QUADRA CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m										666,20
			QUADRA MEZANINO											
														624,80
														41,40

PMLN
FLS
80
8
RUBRICA

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.4.3	91929 02/2025 ⁵⁰	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m		11,00								11,00
			QUADRA											
10.4.4	91835 02/2025 ⁵²	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m										93,40
			QUADRA			79,60								79,60
			MEZANINO			13,80								13,80
10.4.5	91863 02/2025	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m										154,00
			QUADRA			154,00								154,00
10.4.6	93653 02/2025 ⁵⁸	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									6,00	6,00
			QUADRA											
10.4.7	101875 02/2025 ⁵⁸	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un									1,00	1,00
			QUADRA										1,00	1,00
10.4.8	95986 02/2025 ⁵⁸	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un										15,00
10.4.9	104624 02/2025	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"x2" AUTOTRAVANTE PARA FIUO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									11,00	11,00
			QUADRA										4,00	4,00
			MEZANINO											36,00
10.4.10	91875 02/2025	SINAPI	LULA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									36,00	36,00
			QUADRA											1,00
10.4.11	061851 03/2025 ⁵⁸	SBC	CAXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 120x120x12cm	un									1,00	1,00
			QUADRA											3,00
10.4.12	91953 02/2025 ⁵⁸	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									3,00	3,00
			QUADRA											4,00
10.4.13	91959 02/2025 ⁵⁸	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un									4,00	4,00
			QUADRA											

Hercules Soares de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 12264/612 - 6

PMLN
PLANO
Nº 81
RUBRICA

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVOIMA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
10.4.14	92000 02/2025	SINAPI	10 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un										8,00
			QUADRA											
			MEZANINO											
10.4.15	103787 02/2025	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un										21,00
			QUADRA											
10.4.16	97362 02/2025	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un										1,00
			QUADRA											
11			REVESTIMENTOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
11.1	87878 02/2025	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²		64,16	1,50							1.129,10
			LATERAL			318,14								197,40
			FRENTE E FUNDO			30,35	2,00							636,78
			ARQUIBANCADA											60,70
			VESTIÁRIOS				171,89							171,89
			LAJE VESTIÁRIOS				67,75							67,75
11.2	87547 02/2025	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²			1.179,10							1.129,10
11.3	87267 02/2025	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 - PE	m²										138,90
			VESTIÁRIOS ATÉ ALTURA DE 1,50M			46,30	1,50							138,90
12			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
12.1	95471 07/2025	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										2,00
12.2	100850 02/2025	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										2,00
12.3	86888 02/2025	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										4,00
12.4	100849 02/2025	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										4,00
12.5	86904 02/2025	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN										2,00

PMLN
RUBRICA

Herculino Soares de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

B.D.I.
23,00%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

[illegible]

Hercules Siqueira de Lima
Engenhiero Civil
CREA Nº 112847612-4

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE
LAJEADO NOVO/MA.

B.D.I.
23,00%
Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luis - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
QUADRA														
13.7	102504 02/2025	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M		382,45	774,46							774,46
13.8	100739 02/2025	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (PORDEMAOL). AF_01/2020 PE	m²			849,65							849,65
13.9	102218 02/2025	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²									5,00	18,90
PORTAS MADEIRA														
14	CÓDIGO	BANCO	SERVIÇOS DIVERSOS	UNID	L	C	A/E	V	TX	P	PE	DMT	Q	Total
14.1	102362 02/2025	SINAPI	ALUMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACOGALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MAIHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²										136,72
			LATIPAL		2,30		130,60							130,60
			PORTÃO 01		1,30		2,40							2,40
			PORTÃO 02				2,00						1,00	1,00
14.2	103766 02/2025	SINAPI	PARDE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE	UN										
14.3	103771 02/2025	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN									1,00	1,00
14.4	103764 02/2025	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN									1,00	1,00
14.5	103765 02/2025	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN									1,00	1,00
14.6	1862 12/2024	ORSE	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	m		3,20								3,20
			Escada de ferro com guarda corpo											
14.7	99838 02/2025	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019	M									22,00	22,00
14.8	190429 03/2025	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²			1,50						2,00	3,00
14.9	99802 02/2025	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²			940,58							940,58

Mercedes Siqueira de Lima
Engenheira Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	00000003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	mes	1,0000000	4.532,71	4.532,71
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	31,47	3.241,41
Composição Auxiliar	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	129,13	1.291,30
					MO sem LS =>	4.214,20	MO com LS =>	4.214,20
					Valor do BDI =>	1.042,52	Valor com BDI =>	5.575,23

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 150	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,96	13,96
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA, AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	0,0789000	23,95	1,88
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0237000	23,69	0,56
Composição Auxiliar	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0789000	10,43	0,82
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	0,0789000	10,58	0,83
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	29,63	0,14
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	352,39	0,24
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	22,89	0,01
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	180,08	0,09
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0018000	22,00	0,03
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,0018177	8,37	0,01
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0064239	8,24	0,05
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,5167325	8,02	4,14
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,5860257	9,12	5,16
					MO sem LS =>	0,92	MO com LS =>	0,92
					Valor do BDI =>	3,21	Valor com BDI =>	17,17

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 137	Próprio	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	85,61	85,61
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,69	23,69
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,89	22,89
Insumo	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	Material	m²	1,0000000	39,03	39,03
					MO sem LS =>	32,10	MO com LS =>	32,10
					Valor do BDI =>	19,69	Valor com BDI =>	105,30

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 145	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	PISO - PISOS	m²	1,0000000	55,88	55,88
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	28,75	6,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,32	3,00
Insumo	00001297	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x20 CM2	Material	M²	1,0571000	33,10	34,99
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	6,10	1,47
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1325000	1,04	9,49
					MO sem LS =>	6,82	MO com LS =>	6,82
					Valor do BDI =>	12,85	Valor com BDI =>	68,73

H
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6

Obra
 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO
 DE LAJEADO NOVO/MA.

Bancos
 SINAPI - 02/2025 -
 Maranhão
 SBC - 03/2025 - SLS - São
 Luis - MA
 ORSE - 12/2024 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
 23,00%

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos
 preços unitário dos insumos de
 mão de obra, de acordo com as
 bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

10.2.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	COMP. 149	Próprio	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2.353,73	2.353,73			
Composição Auxiliar	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES. UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	15,47	407,47			
Composição Auxiliar	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	6,9440000	27,92	193,87			
Composição Auxiliar	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	2,4200000	75,98	183,87			
Composição Auxiliar	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,3678400	502,95	185,00			
Composição Auxiliar	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	6,9440000	195,71	1.359,01			
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	2,9400000	8,34	24,51			
					MO sem LS =>	648,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	648,69	
					Valor do BDI =>	541,35				Valor com BDI =>	2.895,08

10.2.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP. 14	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	696,55	696,55		
Composição Auxiliar	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0810000	647,51	52,44		
Composição Auxiliar	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,1700000	146,23	171,08		
Composição Auxiliar	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,7100000	30,13	51,52		
Composição Auxiliar	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,7100000	8,59	14,68		
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	1,8000000	97,25	175,05		
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,1500000	27,64	31,78		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,8000000	92,24	166,03		
Composição Auxiliar	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7300000	19,64	33,97		
					MO sem LS =>	334,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	334,88
					Valor do BDI =>	160,20			Valor com BDI =>	856,75

10.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	COMP. 143	Próprio	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	248,68	248,68			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3500000	23,32	101,44			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0900000	28,88	57,76			
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	M³	0,1600000	135,00	21,60			
Insumo	00001382	SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	Material	50KG	0,7500000	33,72	25,29			
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	M³	0,0560000	100,61	5,63			
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	42,0000000	0,88	36,96			
					MO sem LS =>	106,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,06	
					Valor do BDI =>	57,19				Valor com BDI =>	305,87

Mercúrio Siqueira de Lima
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 112047612-6

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,08
Administração Central	3,00	5,50	4,00	5,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	8,65	5,65	5,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**) (***)	1,00	5,00	2,00	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de-obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 02067612-6

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
6,2	COMP. 150	Próprio	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	175.061,89	15,93%	15,93%
8,2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM, AF_04/2022	m²	774,46	125.532,22	11,42%	27,36%
6,1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO CIMENTO, AF_07/2019	m²	849,65	78.533,15	7,15%	34,50%
7,1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m³	613,59	73.397,64	6,68%	41,18%
13,6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, AF_05/2021	m²	774,46	55.846,31	5,08%	46,26%
11,2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	m²	1.129,10	38.773,29	3,53%	49,79%
14,1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSEIS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1",) COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF_03/2021	m²	138,72	28.592,97	2,60%	52,39%
4,1,2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_09/2020	m²	127,60	28.107,73	2,56%	54,95%
4,1,6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	34,19	23.835,90	2,17%	57,12%
4,2,2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, AF_09/2020	m²	102,11	22.492,79	2,05%	59,17%
1,1	00000003	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mes	4,00	22.300,92	2,03%	61,20%
2,3	105118	SINAPI	APUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB, AF_03/2024	m²	238,00	21.251,02	1,93%	63,13%
3,4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF_08/2023	m³	240,24	19.065,45	1,74%	64,87%
8,3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022	m²	178,50	17.787,53	1,62%	66,49%
4,2,1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	m²	126,75	16.354,55	1,49%	67,97%
8,1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM, AF_07/2021	m²	166,12	14.361,01	1,31%	69,28%
13,2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	m²	990,20	14.357,90	1,31%	70,59%
4,1,8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	m³	36,83	14.278,25	1,30%	71,89%
13,4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	m²	356,62	13.997,34	1,27%	73,16%
13,3	104541	SINAPI	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	1.000,65	12.848,35	1,17%	74,33%
11,3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023, PE	m²	138,90	12.828,80	1,17%	75,50%
6,4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	71,60	12.722,60	1,16%	76,66%
4,2,7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	m³	17,62	12.283,96	1,12%	77,77%
4,1,9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	m³	13,94	11.794,36	1,07%	78,85%
4,1,3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8 MM - MONTAGEM, AF_01/2024	KG	563,20	11.061,25	1,01%	79,85%
13,8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020, PE	m²	849,65	10.901,01	0,99%	80,85%
4,1,1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	m²	80,05	10.328,65	0,94%	81,79%
2,2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_03/2024	M	119,00	9.859,15	0,90%	82,68%
10,2,22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES), AF_12/2020	UN	1,00	9.496,62	0,86%	83,55%
14,7	99838	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,12", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, AF_04/2019	M	22,00	9.055,42	0,82%	84,37%
6,3	COMP. 137	Próprio	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	m²	82,34	8.670,40	0,79%	85,16%
4,2,9	101960	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4), AF_11/2020	m²	76,71	8.650,59	0,79%	85,95%
9,1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	5,00	7.641,80	0,70%	86,64%
11,1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	m²	1.129,10	7.474,64	0,68%	87,32%
4,1,5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	KG	387,30	7.037,47	0,64%	87,96%
4,2,8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	m³	17,62	6.030,92	0,62%	88,58%
4,1,4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	KG	434,60	6.697,19	0,61%	89,20%
4,2,5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_08/2022	KG	362,90	5.592,29	0,51%	89,70%
5,1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS, AF_09/2023	m²	123,10	5.437,33	0,49%	90,20%
14,4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	UN	1,00	5.180,92	0,47%	90,67%
13,7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	M	382,45	5.094,23	0,46%	91,13%
13,1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	990,20	4.931,20	0,45%	91,58%
10,4,2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	666,20	4.410,24	0,40%	91,98%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
8,4	COMP. 145	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	m²	62,79	4.315,56	0,39%	92,38%
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	225,23	4.315,41	0,39%	92,77%
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	249,70	4.297,34	0,39%	93,16%
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF. 06/2022	M	49,50	3.827,34	0,35%	93,51%
2,1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022, PS	m²	6,00	3.451,32	0,31%	93,82%
9,2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2019	m²	3,84	3.283,66	0,30%	94,12%
14,5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2022	UN	1,00	3.061,30	0,28%	94,40%
10.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	M	90,80	3.071,34	0,28%	94,68%
10.3.4	COMP. 143	Próprio	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	3.058,80	0,28%	94,96%
10.2.21	COMP. 149	Próprio	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.895,09	0,26%	95,23%
12,3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	2.701,28	0,25%	95,47%
10.2.23	COMP. 14	Próprio	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	2.570,28	0,23%	95,71%
14,6	1862	ORSE	Escada de ferro com guarda corpo	m	3,20	2.500,54	0,23%	95,93%
10.4.4	91535	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	93,40	2.490,98	0,23%	96,16%
10.4.5	91583	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	154,00	2.265,34	0,21%	96,37%
12,1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	2.129,72	0,19%	96,56%
14,8	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	m²	3,00	1.989,87	0,18%	96,74%
10.4.16	97382	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	1.962,70	0,18%	96,92%
3,1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF. 01/2024	m³	28,63	1.915,06	0,17%	97,09%
12,9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	4,00	1.792,88	0,16%	97,26%
13,5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF. 05/2021	m²	60,70	1.727,52	0,16%	97,41%
4.2,3	104917	SINAPI	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF. 01/2024	KG	80,90	1.704,56	0,16%	97,57%
4.1,7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF. 05/2021	m³	2,64	1.611,27	0,15%	97,72%
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2021	UN	1,00	1.556,45	0,14%	97,86%
10.3.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 06/2022	UN	30,00	1.501,80	0,14%	97,99%
10.1,4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	39,30	1.458,03	0,13%	98,13%
10.2,1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	31,85	1.400,76	0,13%	98,26%
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS 120x120x12cm	UN	1,00	1.346,91	0,12%	98,38%
12,7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	8,00	1.213,86	0,11%	98,49%
10.4,1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 02/2025	UN	24,00	1.161,12	0,11%	98,59%
12,8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	8,00	1.057,20	0,10%	98,69%
12,14	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	2,00	911,60	0,08%	98,77%
12,6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	703,56	0,06%	98,84%
14,9	99602	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO, AF. 04/2019	m²	940,58	667,81	0,06%	98,90%
10.1,1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	M	42,40	659,74	0,06%	98,96%
12,10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	7,00	658,00	0,06%	99,02%
10.2,3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	19,25	607,53	0,06%	99,07%
14,3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2022	UN	1,00	582,50	0,05%	99,12%
12,11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	6,00	536,76	0,05%	99,17%
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 09/2024	UN	21,00	524,37	0,05%	99,22%
12,13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 08/2021	UN	3,00	498,30	0,05%	99,27%
10.4,7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2020	UN	1,00	429,49	0,04%	99,31%
12,5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	2,00	402,82	0,04%	99,34%
13,9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF. 01/2021	m²	18,90	396,33	0,04%	99,38%
10.2,19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF. 06/2022	UN	8,00	388,48	0,04%	99,41%
10.4,10	91975	SINAPI	LUBA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	39,00	377,64	0,03%	99,45%
10.2,4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	M	14,10	359,69	0,03%	99,48%
10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	8,00	301,12	0,03%	99,51%
10.1,15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 06/2022	UN	8,00	285,44	0,03%	99,53%
10.2,6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF. 08/2022	UN	20,00	238,80	0,02%	99,56%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
14,2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2022	UN	1,00	238,23	0,02%	99,58%
10,2,14	89778	SINAPI	LULA SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	12,00	231,72	0,02%	99,60%
3,3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF: 08/2020	m²	54,39	223,00	0,02%	99,62%
10,4,13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	4,00	218,36	0,02%	99,64%
10,1,18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	13,00	207,09	0,02%	99,66%
10,1,13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	14,00	206,36	0,02%	99,68%
10,1,20	86854	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	14,00	198,52	0,02%	99,69%
10,2,5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	6,00	194,34	0,02%	99,71%
10,1,5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	26,00	193,18	0,02%	99,73%
12,4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	UN	4,00	192,76	0,02%	99,75%
3,2	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF: 08/2023	m³	12,04	187,34	0,02%	99,76%
10,2,16	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	2,00	174,76	0,02%	99,78%
10,2,9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	3,00	174,24	0,02%	99,80%
10,2,10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	5,00	154,65	0,01%	99,81%
10,4,8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2023	UN	1,00	151,28	0,01%	99,82%
10,2,12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	3,00	146,43	0,01%	99,84%
10,1,17	90374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	5,00	135,55	0,01%	99,85%
10,4,9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	15,00	133,65	0,01%	99,86%
12,12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	1,00	114,35	0,01%	99,87%
10,1,19	103995	SINAPI	LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	6,00	107,94	0,01%	99,88%
10,4,12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	UN	3,00	107,82	0,01%	99,89%
10,4,3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 03/2023	M	11,00	107,58	0,01%	99,90%
10,1,7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1,1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	6,00	98,70	0,01%	99,91%
10,1,12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	6,00	89,94	0,01%	99,92%
10,1,8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	8,00	85,28	0,01%	99,93%
10,4,6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	UN	6,00	79,80	0,01%	99,93%
10,2,20	86579	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	M	3,00	71,25	0,01%	99,95%
10,1,2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	4,00	68,80	0,01%	99,95%
10,2,11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	6,00	63,24	0,01%	99,96%
10,2,16	89753	SINAPI	LULA SIMPLIS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	6,00	63,24	0,01%	99,96%
10,2,8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	4,00	48,72	0,00%	99,96%
10,1,3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	M	1,40	45,57	0,00%	99,97%
10,1,10	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	2,00	42,86	0,00%	99,97%
10,2,13	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	UN	1,00	39,26	0,00%	99,98%
10,2,2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF: 08/2022	M	1,00	39,13	0,00%	99,98%
10,1,21	94795	SINAPI	FORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2021	UN	1,00	36,47	0,00%	99,98%
10,2,17	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	1,00	34,03	0,00%	99,99%
10,1,16	104006	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	1,00	30,29	0,00%	99,99%
10,1,11	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	1,00	23,62	0,00%	99,99%
10,1,14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 08/2022	UN	1,00	20,70	0,00%	99,99%
10,1,6	89436	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	UN	2,00	19,72	0,00%	99,99%



Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO
NOVO/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2025 -
Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS -
São Luís - MA
ORSE - 12/2024 -
Sorgipe
SEINFRA - 028 -
Ceará

B.D.I.
23,00%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
10.2.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	18,82	0,00%	100,00%
10.2.15	89774	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	UN	1,00	16,86	0,00%	100,00%
10.1.9	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	UN	1,00	14,83	0,00%	100,00%
12.2	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	2,00	13,38	0,00%	100,00%

Total Geral

1.098.851,70

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,66	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,49	NÃO INCIDE	1,49	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,28	17,55	46,28	17,55
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8	2,14	2,8	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,45	8,75	11,45	8,75
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24	3,12	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29	0,4	0,31
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	8,62	3,41	17,89	6,94
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA,
NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVOIMA.

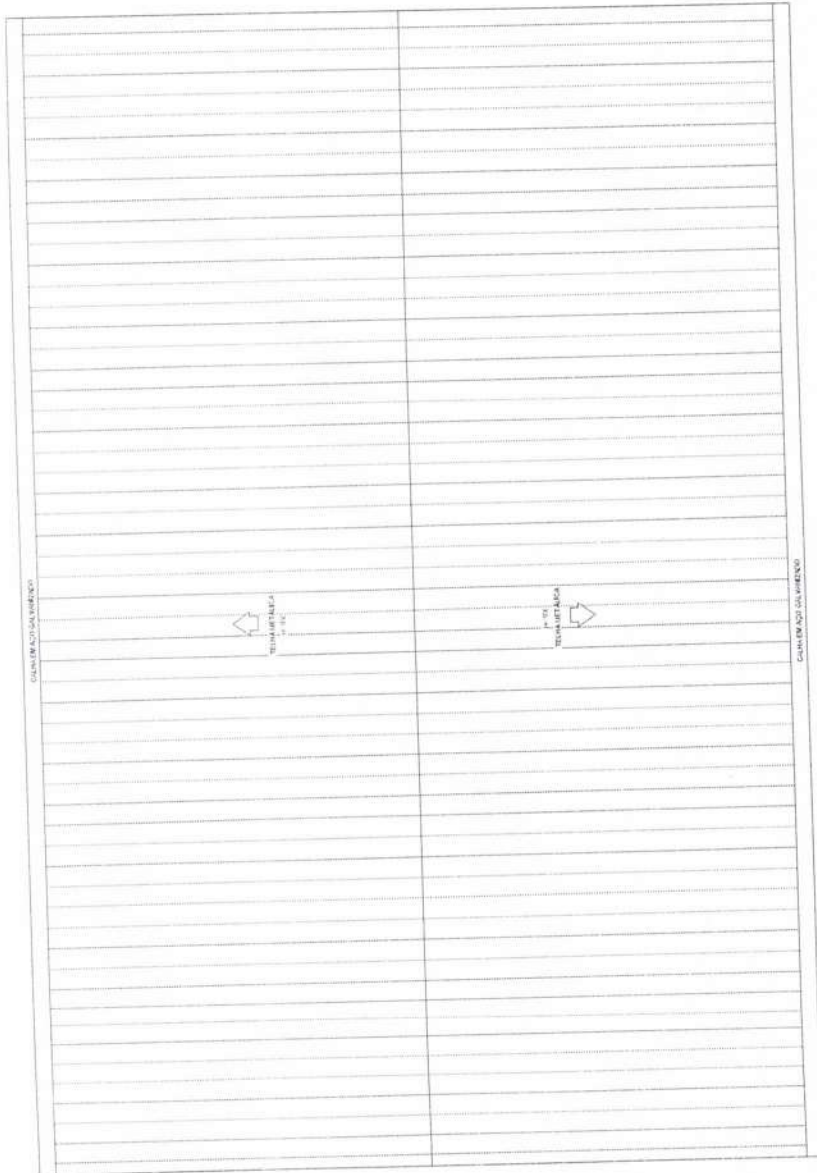
Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2025 - 23,00%
Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS
- São Luis - MA
ORSE - 12/2024 -

Encargos Sociais
Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo
com as bases.

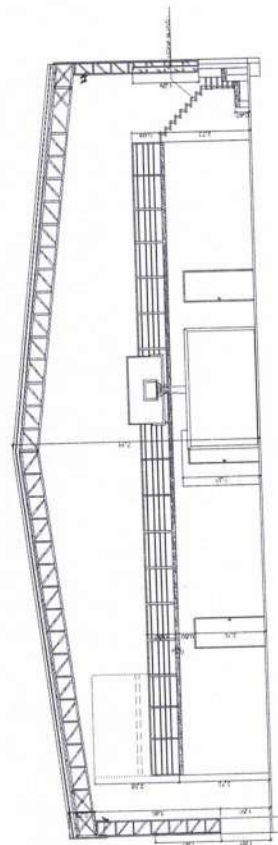
Cronograma Físico e Financeiro

Item	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.300,92	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.561,49	100,00% 34.561,49			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	21.390,85	100,00% 21.390,85			
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	197.274,68	50,00% 98.637,34	50,00% 98.637,34		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.437,33		5,437,33		
6	COBERTURA	274.988,04		50,00% 137.494,02	50,00% 137.494,02	
7	PAREDES E PAINÉIS	73.397,64			100,00% 73.397,64	
8	PISO	162.016,32			100,00% 162.016,32	
9	ESQUADRIAS	10.925,46				100,00% 10.925,46
10	INSTALAÇÕES	52.556,02			100,00% 52.556,02	
11	REVESTIMENTOS	59.076,73			100,00% 59.076,73	
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	12.926,47			100,00% 12.926,47	
13	PINTURA	120.100,19				100,00% 120.100,19
14	SERVIÇOS DIVERSOS	51.899,56				100,00% 51.899,56
Porcentagem		100,00%	14,58% 160.164,91	22,49% 247.143,92	45,78% 503.042,43	17,15% 188.500,44
Custo		1.098.851,70	14,58% 160.164,91	37,07% 407.308,83	82,85% 910.351,26	100,00% 1.098.851,70
Porcentagem Acumulado						
Custo Acumulado						

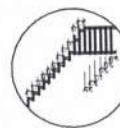
Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 11286/1612-6



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1/5



CORTE A-A
ESCALA 1/5

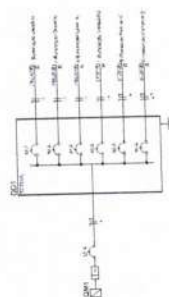
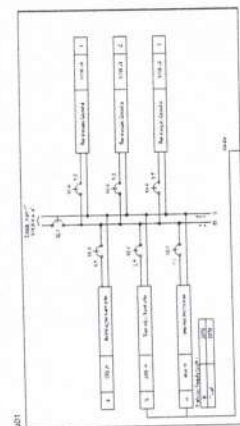


DET. ESCADA
ESCALA 1/5



DET. ARQUIBANCADA
ESCALA 1/5

PROJETO ARQUITETÔNICO	
Função:	OBRA PÚBLICA
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - MA
Endereço:	Cidade: LAGOA NOVA - MA
Contato:	CONTRATO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA - MA
Projeto:	PLANTA BASE E FUNDADA
Responsável Técnico:	Responsável Técnico:  CAU/000000000
Assinatura do Autor:	Assinatura do Autor:  CAU/000000000
Assinatura do Projeto:	Assinatura do Projeto:  CAU/000000000
Assinatura do Cliente:	Assinatura do Cliente:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000
Assinatura do Engenheiro:	Assinatura do Engenheiro:  CAU/000000000
Assinatura do Arquiteto:	Assinatura do Arquiteto:  CAU/000000000

PLANTA BAIXA MEZANINO
ESCALA 1:75

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

PROJETO ELÉTRICO

OBRA PUBLICA

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

LATEADO NOVO - MA

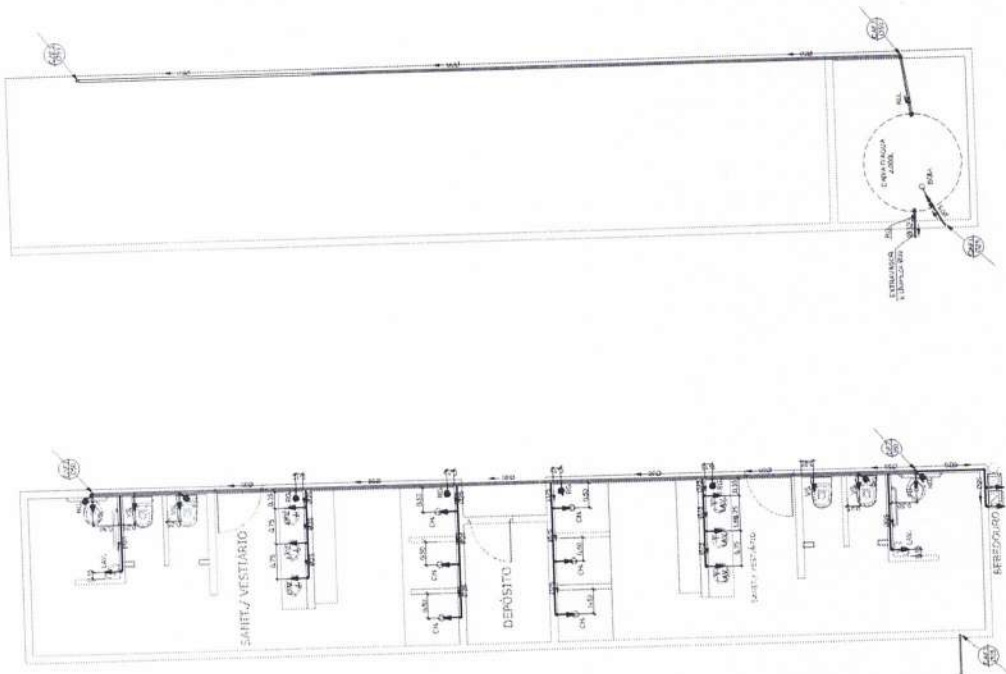
PLANTA BAIXA, QUADRO DE CARGAS E DIAGRAMAS

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA.

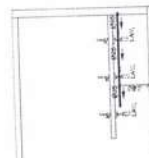
PMLN

FL
M^o

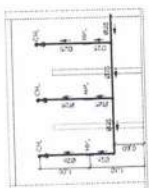
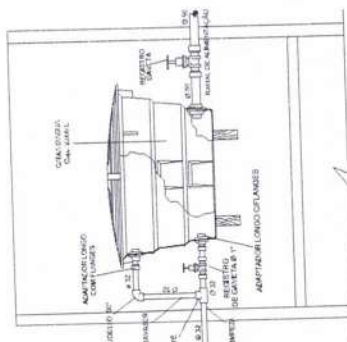
78 ✓



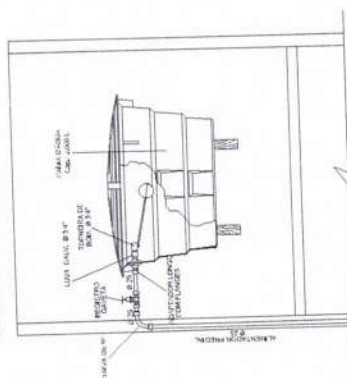
VISTA GERAL INSTALAÇÃO HIDRÁULICA



VISTA LAVATÓRIOS
ESCALA 1:50

VISTA CHUVEIROS
ESCALA 1:50

DETALHE INST. CAIXA D'ÁGUA
SEM ESCALA



DETALHE INST. CAIXA D'ÁGUA
SEM ESCALA

NOTAS:

- [illegible]

PROJETO HIDRÁULICO

CIENSA PÚBLICA

Projetos:

10/10

Proprietários:
SOCIETATEA MUNICIPAL DE LAJENDO NOVO - SA

Endereço	Cidade	Estado	CEP	Telefone

Conteúdo:

Planta baixa do terreno e alvarão, vistas, detalhes
sobre a calha, d'água, condições, sapatos e notas

Personalized Technical

Responsible Technician:

10

10

1

100

10

100

Page 40

October 1999

1000

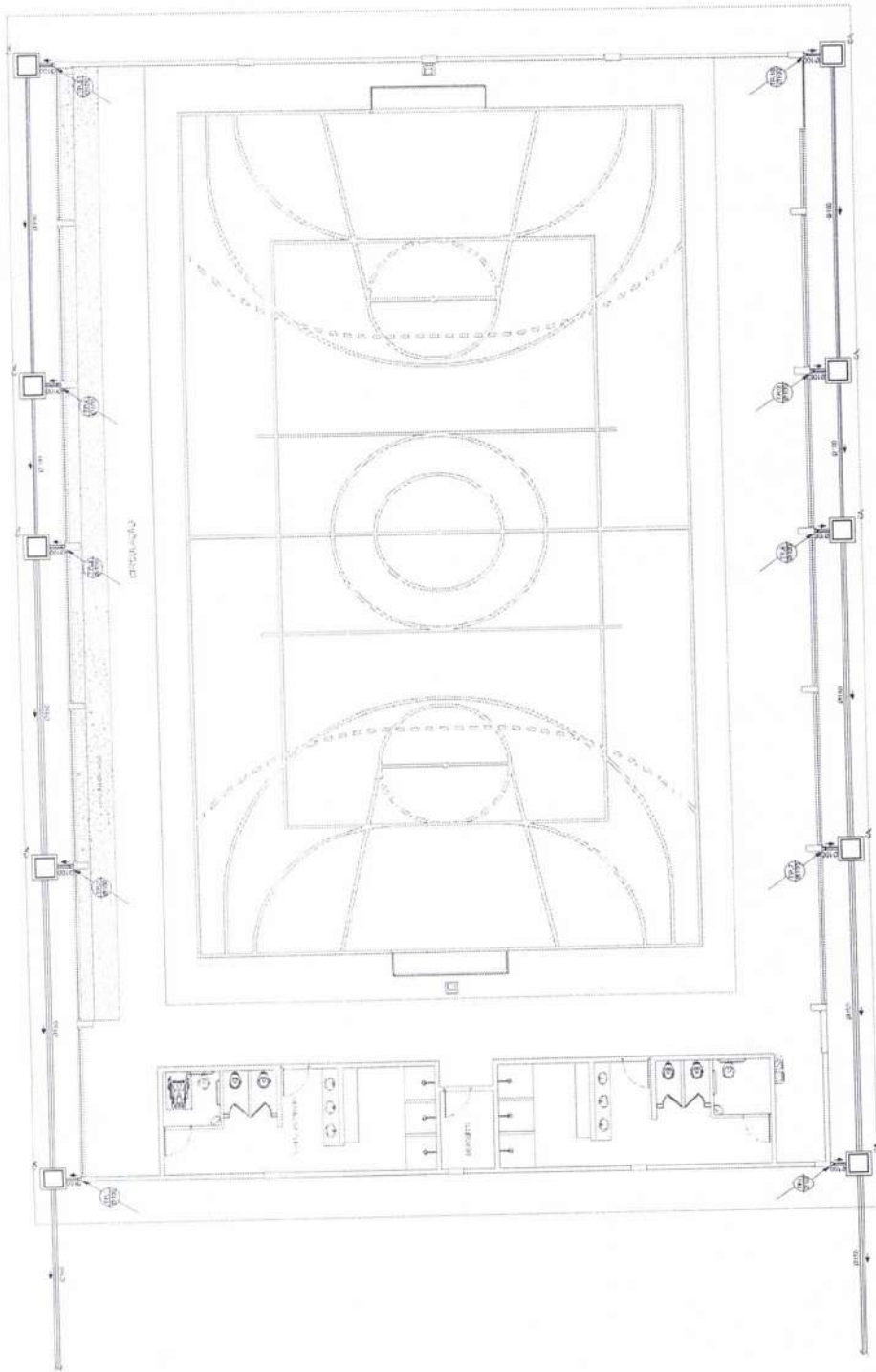
1

1

1001

[illegible]

--



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/5

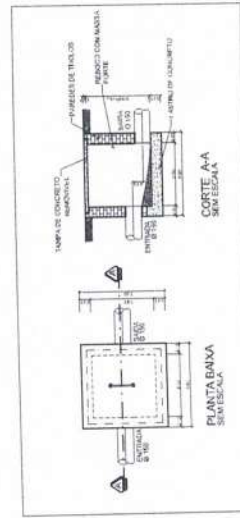
SIMBOLOGIA



LEGENDA

CAIXA DE AREIA

TUBULAÇÃO PLUVIAL



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/5

CORTE A-A
SEMISECA

PROJETO PLUVIAL

01/01

OBRA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Endereço

Cidade

Estado

CEP

Contato

Telefone

Fax

E-mail

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

Assinatura

Data

ESTRUTURAL MEZANINO

Projetos:	OBRA PÚBLICA	PROYECTO:	01/06
-----------	--------------	-----------	-------

01/06

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Endereço:	Cidade:
-----------	---------

Conteúdo: CONTEÚDO DE QUADRA INTERPRETATIVA, COMPLETA, DO MUNICÍPIO

Desenvolvido:

Responsável Técnico	Proprietária
---------------------	--------------

Area:

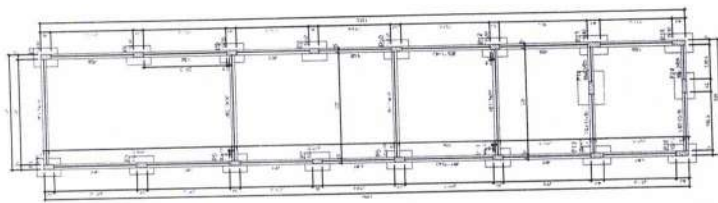
Area of Interest	Area Considered

☐ Yes ☐ No	☐ Yes ☐ No
--	--

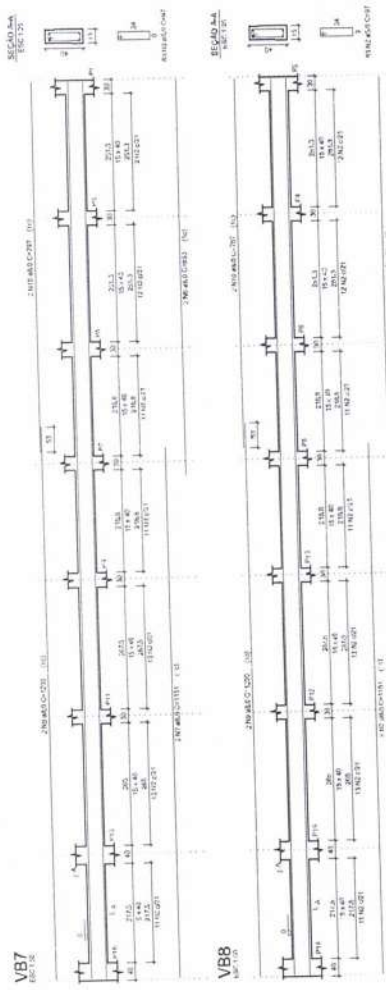
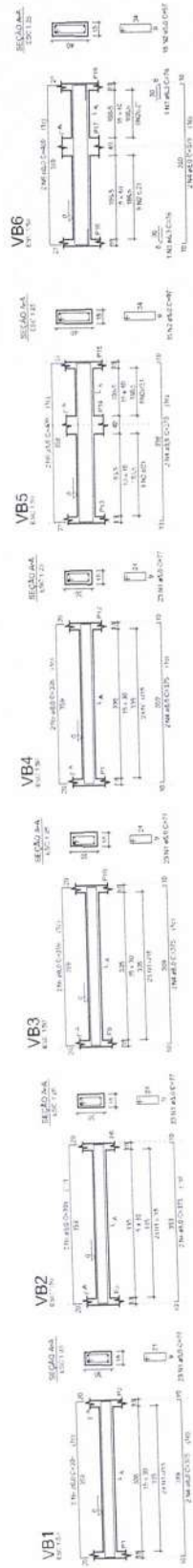
Area of Interest	Area Considered

Area of Interest	Area Considered

Area of Interest	Area Considered



PLANTA DE FORMA DA VIGA BALDRAIE
ESCALA 1:25



RESUMO DO PROJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1	1	m	1.00	1.00
2	1	m	1.00	1.00
3	1	m	1.00	1.00
4	1	m	1.00	1.00
5	1	m	1.00	1.00
6	1	m	1.00	1.00
7	1	m	1.00	1.00
8	1	m	1.00	1.00
9	1	m	1.00	1.00
10	1	m	1.00	1.00
11	1	m	1.00	1.00
12	1	m	1.00	1.00
13	1	m	1.00	1.00
14	1	m	1.00	1.00
15	1	m	1.00	1.00
16	1	m	1.00	1.00
17	1	m	1.00	1.00
18	1	m	1.00	1.00
19	1	m	1.00	1.00
20	1	m	1.00	1.00
21	1	m	1.00	1.00
22	1	m	1.00	1.00
23	1	m	1.00	1.00
24	1	m	1.00	1.00
25	1	m	1.00	1.00
26	1	m	1.00	1.00
27	1	m	1.00	1.00
28	1	m	1.00	1.00
29	1	m	1.00	1.00
30	1	m	1.00	1.00
31	1	m	1.00	1.00
32	1	m	1.00	1.00
33	1	m	1.00	1.00
34	1	m	1.00	1.00
35	1	m	1.00	1.00
36	1	m	1.00	1.00
37	1	m	1.00	1.00
38	1	m	1.00	1.00
39	1	m	1.00	1.00
40	1	m	1.00	1.00
41	1	m	1.00	1.00
42	1	m	1.00	1.00
43	1	m	1.00	1.00
44	1	m	1.00	1.00
45	1	m	1.00	1.00
46	1	m	1.00	1.00
47	1	m	1.00	1.00
48	1	m	1.00	1.00
49	1	m	1.00	1.00
50	1	m	1.00	1.00
51	1	m	1.00	1.00
52	1	m	1.00	1.00
53	1	m	1.00	1.00
54	1	m	1.00	1.00
55	1	m	1.00	1.00
56	1	m	1.00	1.00
57	1	m	1.00	1.00
58	1	m	1.00	1.00
59	1	m	1.00	1.00
60	1	m	1.00	1.00
61	1	m	1.00	1.00
62	1	m	1.00	1.00
63	1	m	1.00	1.00
64	1	m	1.00	1.00
65	1	m	1.00	1.00
66	1	m	1.00	1.00
67	1	m	1.00	1.00
68	1	m	1.00	1.00
69	1	m	1.00	1.00
70	1	m	1.00	1.00
71	1	m	1.00	1.00
72	1	m	1.00	1.00
73	1	m	1.00	1.00
74	1	m	1.00	1.00
75	1	m	1.00	1.00
76	1	m	1.00	1.00
77	1	m	1.00	1.00
78	1	m	1.00	1.00
79	1	m	1.00	1.00
80	1	m	1.00	1.00
81	1	m	1.00	1.00
82	1	m	1.00	1.00
83	1	m	1.00	1.00
84	1	m	1.00	1.00
85	1	m	1.00	1.00
86	1	m	1.00	1.00
87	1	m	1.00	1.00
88	1	m	1.00	1.00
89	1	m	1.00	1.00
90	1	m	1.00	1.00
91	1	m	1.00	1.00
92	1	m	1.00	1.00
93	1	m	1.00	1.00
94	1	m	1.00	1.00
95	1	m	1.00	1.00
96	1	m	1.00	1.00
97	1	m	1.00	1.00
98	1	m	1.00	1.00
99	1	m	1.00	1.00
100	1	m	1.00	1.00

ESTRUTURAL MEZANINO

Projeto: OBRA PÚBLICA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO ROZO - MA

Execução: C-2000 LAJEADO ROZO - MA

Contratado: CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COBERTAS NO MUNICÍPIO DE LAJEADO ROZO - MA

Descrição: PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO DA ANEXAÇÃO DA VIGA BALDRAIE

Responsável Técnico: _____

02/06

Assinatura: _____

Carimbo: _____



ESTRUTURAL MEZANINO

Proyecto	OBRA PÚBLICA	Prancha:	04/06
----------	--------------	----------	-------

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Endereço:	Cidade:
	LAURO NOVO - MA

Conta-Góides

PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO DA ARMAÇÃO DA VIGA PAVIMENTO CAUSA

Proprietary/Trade Name:	Proprietary/Trade Name:
Personalized Technology:	Personalized Technology:

FL. ST. NO. 104
8

Área de Terrazas	Área Construida Terasas	Área Construida Superior

10

2

11

100-448 278

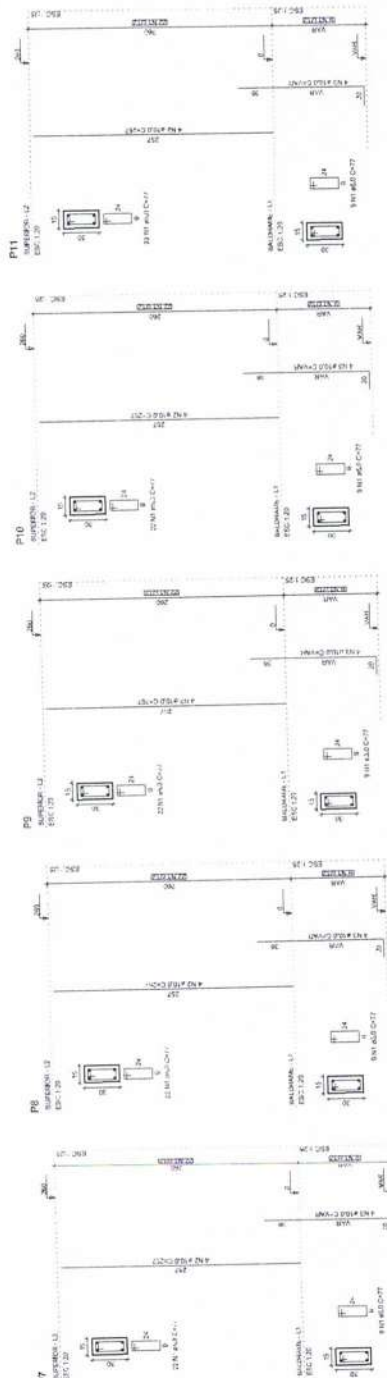
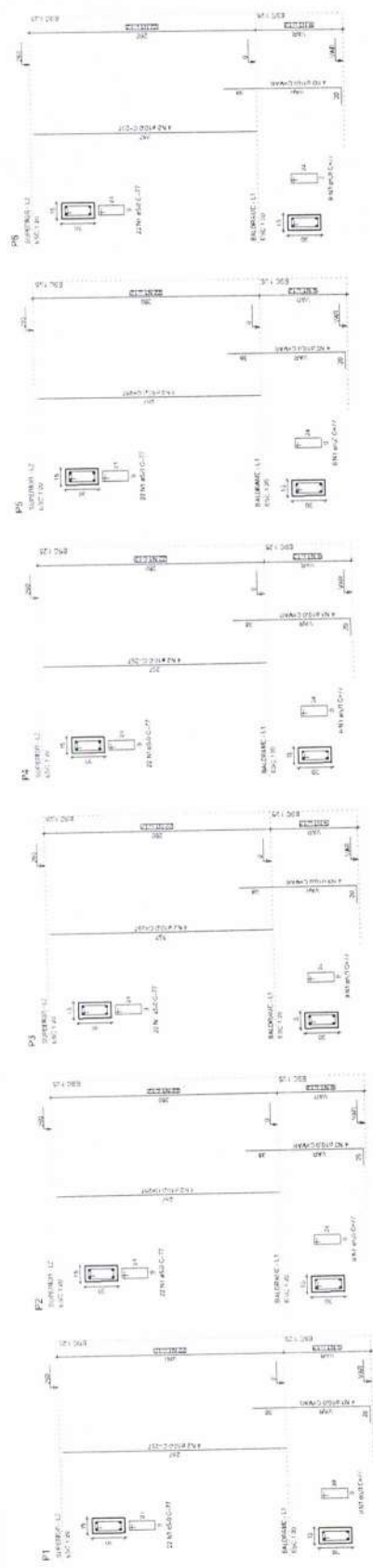
RELATÓRIO DO ADO

PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS

RELATÓRIO DO ADO

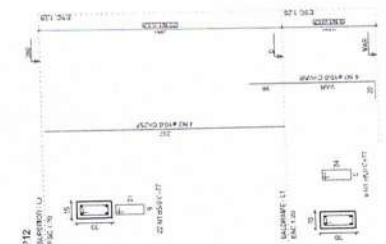
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS

Area de Saneamento - 100 m²



RELATÓRIO DO ADO

PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS
PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS	PAIS



ESTRUTURAL MEZANINO

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

05/06

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

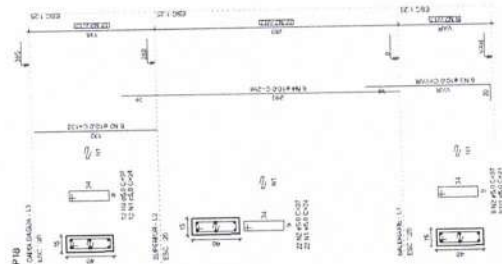
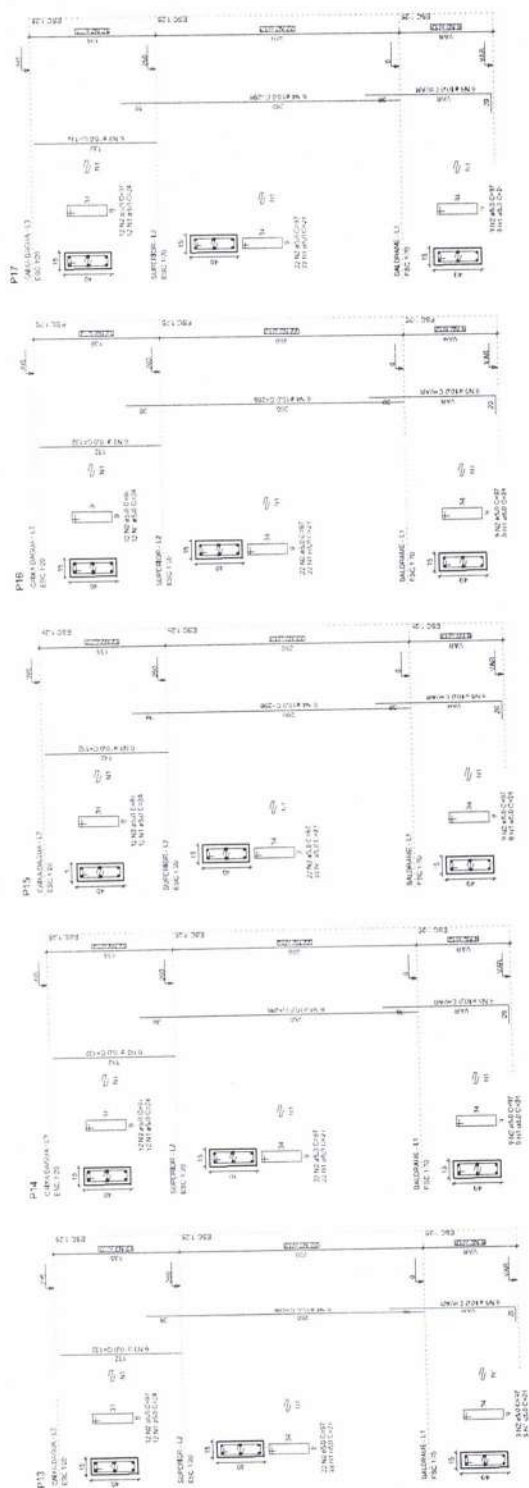
PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA

PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGADO NOVO - BA



ESTRUTURAL MEZANINO

06/06

Projeto:	OBRA PÚBLICA
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFADE NOVO - MA

Proprietários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVADO NOVO - MA

Indemini	Cubade
----------	--------

Contato: _____
Assessoria de Comunicação Institucional - CPMI - RUA DO MUNICÍPIO, Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (16) 3397-8000 FAX: (16) 3397-8001 E-MAIL: cpmi@fap.br

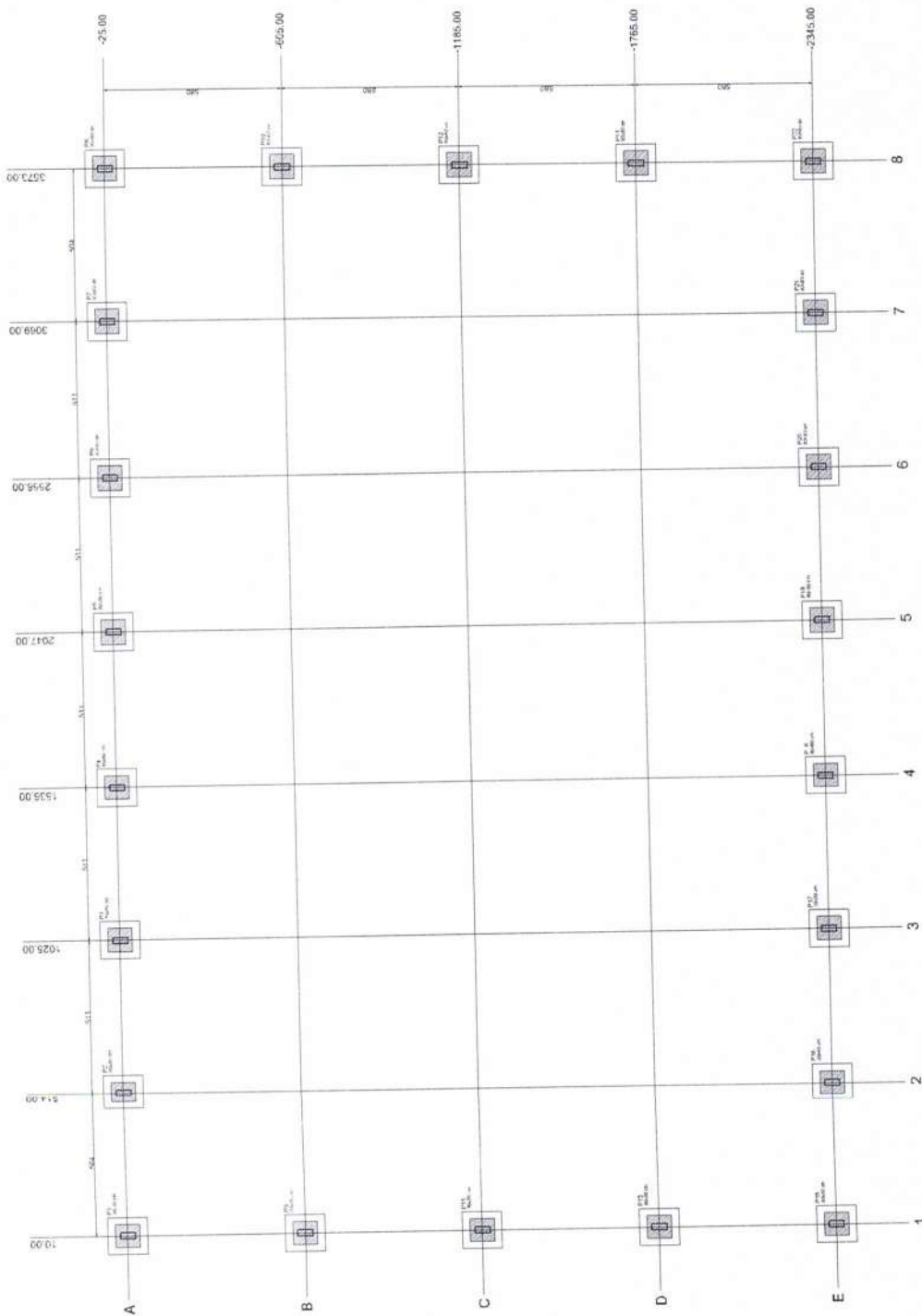
Overcoming Bias

Samostalno Testiranje	Verzija

depression.

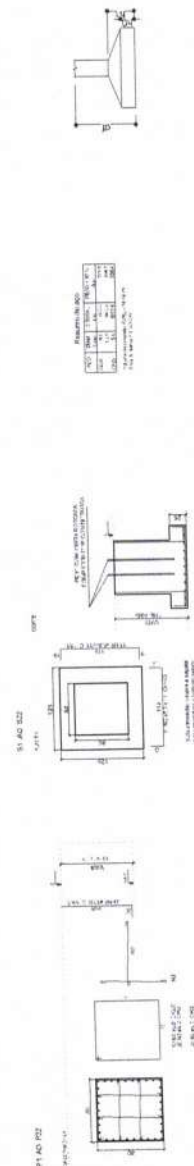
[illegible][illegible][illegible]

Page:	
Page:	



IMPORTANTE:
 A FUNDAMENTAÇÃO DEVE SER FEITA EM CONCRETO ARMADO, COM REFORÇO METÁLICO, PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA E A DURABILIDADE DA OBRA.

PLANTA DE LOCAÇÃO DA FUNDAÇÃO
 ESCALA: 1/75



ESTRUTURAL QUADRA

01/03

OBRA FUNDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO - MA

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Carimbo:

Assinatura:

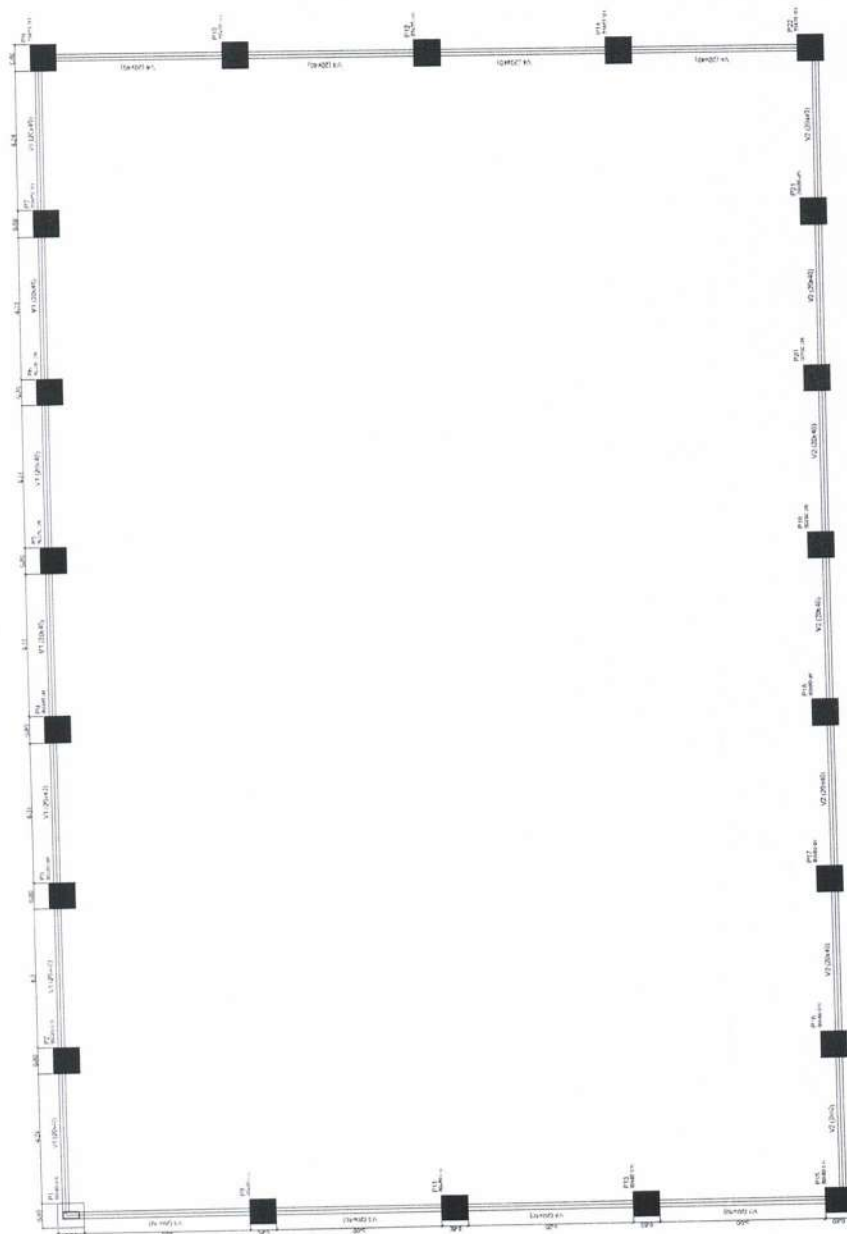
Carimbo:

Assinatura:

Carimbo:

Assinatura:

Carimbo:



PLANTA DE FORMA DA VIGA BALDRAME
ESCALA 1:75

[illegible]

one of ourselves)

11



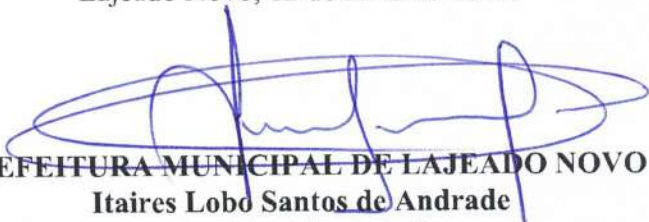
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

APROVO o Projeto Básico e **AUTORIZO** a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se à Secretaria de Finanças para informação de Dotação Orçamentária e posterior envio à Comissão de Contratação para demais providências necessárias à licitação.

Lajeado Novo, 12 de maio de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Ao Setor de Contabilidade do Município.

Lajeado Novo/MA, 15 de maio de 2025.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37, caput, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

- Processo 40/2025: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Valor Global Estimado: R\$ 1.098.851,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).


Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
GERSON MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo n.º 40/2025 – Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02 05 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
FONTE DE RECURSO:	700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	27.813.0009.1037 – Construção do Complexo Poliesportivo
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.51 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, 15 de maio de 2025


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Lajeado Novo/MA, 15 de maio de 2025.

Itairés Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



DESPACHO

Encaminhe-se à Comissão de Contratação para providências necessárias à elaboração da minuta do Edital e posterior envio à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer.

Lajeado Novo, 16 de maio de 2025.

Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 07/2025 – PMLN/MA
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA



PMLN
135
8

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__ DE __ DE 2025 __ H __ MIN (por extenso)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	RS 1.098.851,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
FONTE RECURSO	Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br ; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/2025.

ENDEREÇO: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

HORA: __h__min

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROSENIR OLIVEIRA BATISTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025

Processo Administrativo nº 40/2025 - PMLN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: __/__/2025

Horário: __h __min

Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.098.851,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Unidade Orçamentária: 02.05- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 27.813.0009.1037 – Construção do Complexo Poliesportivo

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA

2.2. DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras do Município de Lajeado Novo, que permite a participação dos interessados na modalidade Concorrência Eletrônica.

2.2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Lajeado, no sítio www.portaldecomprasdelajeadonovo.com.br.

2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Lajeado Novo e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique que incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS - www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.5.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

3.6. Na obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 3.5**, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.10. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.23.7.1 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.13. A vedação de que trata o **item 3.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

3.7.14. Sociedades Empresariais não autorizadas a funcionar no país.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2** a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.4.2 a 4.4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



PMLN
100
8

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no formato PDF, contendo as informações e exigências contidas no Projeto Básico e Edital, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

5.1.2. Número da Concorrência, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

5.1.3. valor global da proposta;

5.1.4. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

5.1.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

5.1.6. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

5.1.7. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula n.º 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

5.1.8. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 5.1.9. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 5.1.10. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;
- 5.1.11. **Prazo de execução dos serviços: 04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- 5.1.12. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.
- 5.1.13. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.4 a 5.1.9.**, deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.
- 5.1.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 5.1.15. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.
- 5.1.16. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.
- 5.1.17. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar a obra, caso lhe seja adjudicado.
- 5.1.18. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.
- 5.1.19. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.

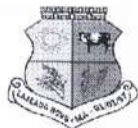


ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
- 6.3. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global**.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 6.14. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
- 6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 6.17. Encerrado o prazo previsto no **item 6.15**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 6.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.20. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.21. Poderá a Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.23. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.25. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.27. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.29. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.
- 6.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas nesta lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante do programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.33.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferencialmente, sucessivamente, aos serviços prestados por: (§ 1º art. 60 da lei n.º 14.133/2021).

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - por empresas brasileiras;

III - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.33.2. As regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. (§ 2º art. 60 da lei n.º 14.133/2021).

6.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.34.3. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação.

6.35. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação da proposta e julgamento de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Projeto Básico e **item 4.6** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será **desclassificada** a proposta que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.

7.10. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência da Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.7.4 deste edital.

7.11. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por Órgão ou Entidade Pública Federal, Estadual e Municipal desde que o registro tenha sido em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. Relativa à Habilitação Jurídica

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

8.4.1.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

8.4.2. Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.4.2.5.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;**

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. **Relativa à Econômico-Financeira.**

8.4.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente em até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.3.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinatura por profissional habilitado da área contábil.

8.4.3.5 São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

8.4.3.6 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.4.3.7 **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art 69,II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

8.4.4.1. **Certidão de Registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da empresa e de seu(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) da região que tiver(em) vinculado(s), com habilitação para executar obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverão apresentar certidão, com visto do CREA/MA ou CAU nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966.

8.4.4.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da **Capacidade Técnica - Operacional e Profissional**, nas formas a seguir definidas:

8.4.4.2.1. **Capacidade Técnico-Operacional**

8.4.4.2.1.1. Para atendimento à **qualificação técnico-operacional (empresa)**: apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto este edital (art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021).

8.4.4.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.4.2.1.3. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da licitante, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços, objeto de licitação.

8.4.4.2.2. **Capacidade Técnico-Profissional**

8.4.4.2.2.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor (es) de **Anotação de Responsabilidade técnica (ART)** ou **Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

8.4.4.2.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

8.4.4.2.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.4.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.4.4. **Declaração expressa da licitante** atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

8.4.4.5. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de NÃO VISITA, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do Anexo V do Edital.

8.4.4.5.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.4.5.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.4.4.4. **Declaração expressa da licitante**, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.34.3**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico **www.portaldecompraslajeadonovo.com.br**.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



12.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação nesta licitação.

13.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será conforme Contrato.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, que decidirá com base na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação correlata;
- 16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadoonovo.ma.gov.br>.
- 16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro/Memorial Descritivo.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO IV – Modelo Resumo da Proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO V – Modelo Declaração de Visita ou de Não Visita

ANEXO VI – Modelo Declaração que não possui servidor público em seu quadro pessoal e societário.

Lajeado Novo (MA), __ de ____ de 2025.

Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN

ANEXO I

Projeto Básico/Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica Geral/Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Memorial Descritivo)

DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS
www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					22.300,92	
1.1	00000003	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	4.532,71	5.575,23	22.300,92	
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					34.561,49	
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	M²	6,00	467,66	575,22	3.451,32	
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	119,00	67,36	82,85	9.859,15	
2.3	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF 03/2024	M²	238,00	72,59	89,29	21.251,02	
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					21.390,85	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	M³	28,63	54,38	66,89	1.915,06
3.2	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP). LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M³	12,04	12,65	15,56	187,34
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M²	54,39	3,33	4,10	223,00
3.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M³	240,24	64,52	79,36	19.065,45
4			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					197.274,68
4.1			QUADRA COBERTA					114.752,27
4.1.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M²	80,05	104,90	129,03	10.328,85
4.1.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M²	127,60	179,09	220,28	28.107,73
4.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	563,20	15,97	19,64	11.061,25
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	434,60	12,53	15,41	6.697,19
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	367,30	15,58	19,16	7.037,47



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M³	34,19	566,80	697,16	23.835,90
4.1.7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M³	2,64	496,20	610,33	1.611,27
4.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	M³	36,83	315,19	387,68	14.278,25
4.1.9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	M³	13,94	687,87	846,08	11.794,36
4.2			MEZANINO					82.522,41
4.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	M²	126,75	104,90	129,03	16.354,55
4.2.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_ 09/2020	M²	102,11	179,09	220,28	22.492,79
4.2.3	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	80,90	17,13	21,07	1.704,56
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	249,70	13,99	17,21	4.297,34
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	362,90	12,53	15,41	5.592,29
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	225,23	15,58	19,16	4.315,41
4.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 05/2021	M³	17,62	566,80	697,16	12.283,96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES. ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M³	17,62	315,19	387,68	6.830,92
4.2.9	101960	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL. BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA. ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF. 11/2020	M²	76,71	91,68	112,77	8.650,59
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					5.437,33
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA. 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M²	123,10	35,91	44,17	5.437,33
6			COBERTURA					274.988,04
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M²	849,65	75,15	92,43	78.533,15
6.2	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS. INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS. MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	13,96	17,17	175.061,89
6.3	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	M²	82,34	85,61	105,30	8.670,40
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	71,60	144,46	177,69	12.722,60
7			PAREDES E PAINÉIS					73.397,64
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M²	613,59	97,25	119,62	73.397,64
8			PISO					162.016,32
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO. ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M²	166,12	70,38	86,57	14.381,01
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF. 04/2022	M²	774,46	131,78	162,09	125.532,22



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	178,50	81,02	99,65	17.787,53
8.4	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	62,79	55,88	68,73	4.315,56
9			ESQUADRIAS					10.925,46
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	1.242,57	1.528,36	7.641,80
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	3,84	695,22	855,12	3.283,66
10			INSTALAÇÕES					52.556,02
10.1			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					5.589,53
10.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,40	12,65	15,56	659,74
10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,00	19,31	23,75	71,25
10.1.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1,40	26,46	32,55	45,57
10.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	39,30	30,16	37,10	1.458,03
10.1.5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	26,00	6,04	7,43	193,18



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.1.6	89436	SINAPI	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	8,02	9,86	19,72	
10.1.7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	13,37	16,45	98,70	
10.1.8	89408	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	8,67	10,66	85,28	
10.1.9	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	12,06	14,83	14,83	
10.1.10	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	17,42	21,43	42,86	
10.1.11	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	19,20	23,62	23,62	
10.1.12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	12,19	14,99	89,94	
10.1.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	11,98	14,74	206,36	
10.1.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	16,83	20,70	20,70	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.1.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	29,01	35,68	285,44
10.1.16	104006	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	24,63	30,29	30,29
10.1.17	90374	SINAPI	TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSÃO CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	22,04	27,11	135,55
10.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	12,95	15,93	207,09
10.1.19	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	14,63	17,99	107,94
10.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	11,53	14,18	198,52
10.1.21	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	31,28	38,47	38,47
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	1.265,41	1.556,45	1.556,45
10.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					19.438,81
10.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	31,85	35,76	43,98	1.400,76
10.2.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,00	31,81	39,13	39,13
10.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,25	25,66	31,56	607,53



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,10	20,74	25,51	359,69
10.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	26,33	32,39	194,34
10.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	9,71	11,94	238,80
10.2.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	15,30	18,82	18,82
10.2.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	9,90	12,18	48,72
10.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	47,22	58,08	174,24
10.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	25,15	30,93	154,65
10.2.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	13,98	17,20	68,80



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	39,68	48,81	146,43
10.2.13	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	31,92	39,26	39,26
10.2.14	89778	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	15,70	19,31	231,72
10.2.15	89774	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	13,71	16,86	16,86
10.2.16	89753	SINAPI	LUA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	8,57	10,54	63,24
10.2.17	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	27,67	34,03	34,03
10.2.18	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	71,04	87,38	174,76
10.2.19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	8,00	39,48	48,56	388,48
10.2.20	86879	SINAPI	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	10,37	12,76	76,56



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.21	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.353,73	2.895,09	2.895,09
10.2.22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES), AF_12/2020	UN	1,00	7.720,83	9.496,62	9.496,62
10.2.23	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	696,55	856,76	2.570,28
10.3			INSTALAÇÃO PLUVIAL					11.459,28
10.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	M	90,60	27,56	33,90	3.071,34
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	M	49,50	62,86	77,32	3.827,34
10.3.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	UN	30,00	40,70	50,06	1.501,80
10.3.4	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	248,68	305,88	3.058,80
10.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					16.068,40
10.4.1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025	UN	24,00	39,33	48,38	1.161,12
10.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	666,20	5,38	6,62	4.410,24
10.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	11,00	7,95	9,78	107,58
10.4.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	M	93,40	21,68	26,67	2.490,98



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	154,00	11,96	14,71	2.265,34
10.4.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	10,81	13,30	79,80
10.4.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	349,18	429,49	429,49
10.4.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	122,99	151,28	151,28
10.4.9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"x2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	15,00	7,24	8,91	133,65
10.4.10	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	36,00	8,53	10,49	377,64
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 120X120X12CM	UN	1,00	1.095,05	1.346,91	1.346,91
10.4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	29,22	35,94	107,82
10.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	44,38	54,59	218,36
10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	30,60	37,64	301,12
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	21,00	20,30	24,97	524,37



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.16	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1.595,69	1.962,70	1.962,70
11			REVESTIMENTOS					59.076,73
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M²	1.129,10	5,38	6,62	7.474,64
11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M²	1.129,10	27,92	34,34	38.773,29
11.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023. PE	M²	138,90	75,09	92,36	12.828,80
12			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.926,47
12.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	865,74	1.064,86	2.129,72
12.2	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	5,44	6,69	13,38
12.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	549,04	675,32	2.701,28
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	39,18	48,19	192,76
12.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	163,75	201,41	402,82
12.6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	95,33	117,26	703,56
12.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	164,48	202,31	1.213,86



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	107,44	132,15	1.057,20
12.9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	364,41	448,22	1.792,88
12.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	76,42	94,00	658,00
12.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	72,73	89,46	536,76
12.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	92,97	114,35	114,35
12.13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	135,04	166,10	498,30
12.14	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	370,57	455,80	911,60
13			PINTURA					120.100,19
13.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	990,20	4,05	4,98	4.931,20
13.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	990,20	11,79	14,50	14.357,90
13.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1.000,65	10,44	12,84	12.848,35
13.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	356,62	31,91	39,25	13.997,34



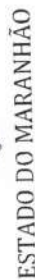
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	60,70	23,14	28,46	1.727,52
13.6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	774,46	58,63	72,11	55.846,31
13.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	382,45	10,83	13,32	5.094,23
13.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	849,65	10,43	12,83	10.901,01
13.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	18,90	17,05	20,97	396,33
14			SERVIÇOS DIVERSOS					51.899,56
14.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M²	138,72	167,58	206,12	28.592,97
14.2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	193,68	238,23	238,23
14.3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	473,58	582,50	582,50
14.4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	4.212,13	5.180,92	5.180,92
14.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	2.513,25	3.091,30	3.091,30
14.6	1862	ORSE	ESCALADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	3,20	635,30	781,42	2.500,54
14.7	99838	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS	M	22,00	334,64	411,61	9.055,42



		HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019				
14.8	190429	SBC	M²	3,00	539,26	663,29
		BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA				
		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	940,58	0,58	0,71
14.9	99802	SINAPI				
					TOTAL GERAL	1.098.851,70



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

Encargos Sociais

B.D.I.

23%

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

1.1	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	00000003	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	4.532,71	4.532,71
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90776	SIN-API	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	31,47	3.241,41
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	90778	SIN-API	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	129,13	1.291,30
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	4.214,20
				VALOR DO BDI =>		1,042,52	VALOR COM BDI =>	5.575,23
6.2	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,96	13,96



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

				COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100716	SINAPI		JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF 01/2020		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	23,95		1,88
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88278	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0237000	23,69		0,56
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100739	SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	10,43		0,82
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100719	SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	10,58		0,83
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88317	SINAPI		SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	29,63		0,14
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93287	SINAPI		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	352,39		0,24
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88240	SINAPI		AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	22,89		0,01
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93288	SINAPI		GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSIVO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M. CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	180,08		0,09
INSUMO	00010997	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM		MATERIAL	KG	0,0018000	22,00		0,03
INSUMO	00001332	SINAPI		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2		MATERIAL	KG	0,0018177	8,37		0,01
INSUMO	00001333	SINAPI		CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2		MATERIAL	KG	0,0064239	8,24		0,05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

INSUMO	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	MATERIAL	KG	0,5167325	8,02	4,14
INSUMO	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	MATERIAL	KG	0,5660257	9,12	5,16
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	0,92
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		17,17
6.3	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
COMPOSIÇÃO	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	85,61	85,61
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,69	23,69
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,89	22,89
INSUMO	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	MATERIAL	M²	1,0000000	39,03	39,03
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	32,10
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		105,30
8.4	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
COMPOSIÇÃO	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	PISO - PISOS	M²	1,0000000	55,88	55,88

PMLN
159
15/05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	2.420000	75,98	183,87
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	0,3678400	502,95	185,00
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	6,9440000	195,71	1.359,01
INSUMÓ	03000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO	MATERIAL	L	2,9400000	8,34	24,51
				MO SEM LS =>	LS	0,00	MO COM LS =>	648,69
				VALOR DO BDI =>			VALOR COM BDI =>	2.895,08
10.2.23	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	696,55	696,55
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M³	0,0810000	647,51	52,44
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M²	1,1700000	146,23	171,08

PMLN
PLANO DE
LANCEAMENTO
PÚBLICA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,7100000	30,13	51,52
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,7100000	8,59	14,68
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	PARE - PAREDES PAINEIS	M²	1,8000000	97,25	175,05
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,1500000	27,64	31,78
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF 09/2024	MOVMT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,8000000	92,24	166,03
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	FUES - FUNDACÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7300000	19,64	33,97
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	334,88
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		856,75
10.3.4	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO		QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS		1,0000000	248,68	248,68
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		4,3500000	23,32	101,44



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.0000000	28,88	57,76
INSUMO	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M³	0.1600000	135,00	21,60
INSUMO	00001382	SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	MATERIAL	50KG	0.7500000	33,72	25,29
INSUMO	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M³	0.0560000	100,61	5,63
INSUMC	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MATERIAL	UN	42.0000000	0,88	36,96
				MO SEM LS =>	LS	0.00	MO COM LS	196,06
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		305,87

PMLN
156
8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN
157
8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,08
Administração Central	3,00	5,50	4,00	5,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	8,65	5,65	5,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	5,00	2,00	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de-obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
Composição de Encargos Sociais

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,66	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,49	NÃO INCIDE	1,49	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,28	17,55	46,28	17,55
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8	2,14	2,8	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,45	8,75	11,45	8,75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24	3,12	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29	0,4	0,31
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	8,62	3,41	17,89	6,94
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.300,92	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.561,49	100,00% 34.561,49			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	21.390,85	100,00% 21.390,85			
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	197.274,68	50,00% 98.637,34	50,00% 98.637,34		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.437,33		100,00% 5.437,33		
6	COBERTURA	274.988,04		50,00% 137.494,02	50,00% 137.494,02	
7	PAREDES E PAINÉIS	73.397,64			100,00% 73.397,64	
8	PISO	162.016,32			100,00% 162.016,32	
9	ESQUADRIAS	10.925,46				100,00% 10.925,46
10	INSTALAÇÕES	52.556,02			100,00% 52.556,02	
11	REVESTIMENTOS	59.076,73			100,00% 59.076,73	
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	12.926,47			100,00% 12.926,47	
13	PINTURA	120.100,19				100,00% 120.100,19
14	SERVIÇOS DIVERSOS	51.899,56				100,00% 51.899,56
Porcentagem		100,00%	14,58%	22,49%	45,78%	17,15%
Custo		1.098.851,70	160.164,91	247.143,92	503.042,43	188.500,44
Porcentagem Acumulado			14,58%	37,07%	82,85%	100,00%
Custo Acumulado			160.164,91	407.308,83	910.351,26	1.098.851,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
CURVA ABC

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSF - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
6.2	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	175.061,89	15,93%	15,93%
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	M²	774,46	125.532,22	11,42%	27,36%
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M²	849,65	78.533,15	7,15%	34,50%
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	613,59	73.397,64	6,68%	41,18%
13.6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	774,46	55.846,31	5,08%	46,26%
11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES	M²	1.129,10	38.773,29	3,53%	49,79%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.1	102362	SINAPI	INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M²	138,72	28.592,97	2,60%	52,39%
4.1.2	92269	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M²	127,60	28.107,73	2,56%	54,95%
4.1.6	94971	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M³	34,19	23.835,90	2,17%	57,12%
4.2.2	92269	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M³	102,11	22.492,79	2,05%	59,17%
1.1	00000003	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	MES	4,00	22.300,92	2,03%	61,20%
2.3	105118	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M²	238,00	21.251,02	1,93%	63,13%
3.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA MÁQUINA: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M³	240,24	19.065,45	1,74%	64,87%
8.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M²	178,50	17.787,53	1,62%	66,49%
4.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M²	126,75	16.354,55	1,49%	67,97%
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M²	166,12	14.381,01	1,31%	69,28%
13.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M²	990,20	14.357,90	1,31%	70,59%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	36,83	14.278,25	1,30%	71,89%
13.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	356,62	13.997,34	1,27%	73,16%
13.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1.000,65	12.848,35	1,17%	74,33%
11.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	138,90	12.828,80	1,17%	75,50%
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	71,60	12.722,60	1,16%	76,66%
4.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	17,62	12.283,96	1,12%	77,77%
4.1.9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M³	13,94	11.794,36	1,07%	78,85%
4.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	563,20	11.061,25	1,01%	79,85%
13.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	849,65	10.901,01	0,99%	80,85%
4.1.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	80,05	10.328,85	0,94%	81,79%
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	119,00	9.859,15	0,90%	82,68%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	UN	1,00	9.496,62	0,86%	83,55%
14.7	99838	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30MM ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019	M	22,00	9.055,42	0,82%	84,37%
6.3	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	M²	82,34	8.670,40	0,79%	85,16%
4.2.9	101960	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAJOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF 11/2020	M²	76,71	8.650,59	0,79%	85,95%
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	7.641,80	0,70%	86,64%
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	1.129,10	7.474,64	0,68%	87,32%
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	367,30	7.037,47	0,64%	87,96%
4.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	17,62	6.830,92	0,62%	88,59%
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	434,60	6.697,19	0,61%	89,20%
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	362,90	5.592,29	0,51%	89,70%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	123,10	5.437,33	0,49%	90,20%
14.4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	5.180,92	0,47%	90,67%
13.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	382,45	5.094,23	0,46%	91,13%
13.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	990,20	4.931,20	0,45%	91,58%
10.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	666,20	4.410,24	0,40%	91,98%
8.4	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM; APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	62,79	4.315,56	0,39%	92,38%
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	225,23	4.315,41	0,39%	92,77%
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	249,70	4.297,34	0,39%	93,16%
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	49,50	3.827,34	0,35%	93,51%
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	6,00	3.451,32	0,31%	93,82%
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	3,84	3.283,66	0,30%	94,12%
14.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÓLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	3.091,30	0,28%	94,40%
10.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	90,60	3.071,34	0,28%	94,68%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.3.4	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	3.058,80	0,28%	94,96%
10.2.21	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M. COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.895,09	0,26%	95,23%
12.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	2.701,28	0,25%	95,47%
10.2.23	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	2.570,28	0,23%	95,71%
14.6	1862	ORSE	ESCALADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	3,20	2.500,54	0,23%	95,93%
10.4.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	93,40	2.490,98	0,23%	96,16%
10.4.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	154,00	2.265,34	0,21%	96,37%
12.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2.129,72	0,19%	96,56%
14.8	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	3,00	1.989,87	0,18%	96,74%
10.4.16	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1.962,70	0,18%	96,92%
3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	M³	28,63	1.915,06	0,17%	97,09%
12.9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	1.792,88	0,16%	97,26%
13.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	60,70	1.727,52	0,16%	97,41%
4.2.3	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	80,90	1.704,56	0,16%	97,57%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	2,64	1.611,27	0,15%	97,72%
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	1.556,45	0,14%	97,86%
10.3.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	30,00	1.501,80	0,14%	97,99%
10.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	39,30	1.458,03	0,13%	98,13%
10.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	31,85	1.400,76	0,13%	98,25%
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 120X120X12CM	UN	1,00	1.346,91	0,12%	98,38%
12.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	1.213,86	0,11%	98,49%
10.4.1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	24,00	1.161,12	0,11%	98,59%
12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	1.057,20	0,10%	98,69%
12.14	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	911,60	0,08%	98,77%
12.6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	703,56	0,06%	98,84%
14.9	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M²	940,58	667,81	0,06%	98,90%
10.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,40	659,74	0,06%	98,96%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	658,00	0,06%	99,02%
10.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,25	607,53	0,06%	99,07%
14.3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	582,50	0,05%	99,12%
12.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	536,76	0,05%	99,17%
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	21,00	524,37	0,05%	99,22%
12.13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	498,30	0,05%	99,27%
10.4.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	429,49	0,04%	99,31%
12.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	402,82	0,04%	99,34%
13.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	18,90	396,33	0,04%	99,38%
10.2.19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	8,00	388,48	0,04%	99,41%
10.4.10	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	377,64	0,03%	99,45%
10.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,10	359,69	0,03%	99,48%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	301,12	0,03%	99,51%
10.1.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	285,44	0,03%	99,53%
10.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	238,80	0,02%	99,56%
14.2	163766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	238,23	0,02%	99,58%
10.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	231,72	0,02%	99,60%
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M²	54,39	223,00	0,02%	99,62%
10.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	218,36	0,02%	99,64%
10.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	207,09	0,02%	99,66%
10.1.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	206,36	0,02%	99,68%
10.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	198,52	0,02%	99,69%
10.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	194,34	0,02%	99,71%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

			EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022						
10.1.5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	193,18	0,02%	99,73%	
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	192,76	0,02%	99,75%	
3.2	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M³	12,04	187,34	0,02%	99,76%	
10.2.18	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	174,76	0,02%	99,78%	
10.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	174,24	0,02%	99,80%	
10.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	154,65	0,01%	99,81%	
10.4.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	151,28	0,01%	99,82%	
10.2.12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	146,43	0,01%	99,84%	
10.1.17	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	135,55	0,01%	99,85%	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"x2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	15,00	133,65	0,01%	99,86%
12.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	114,35	0,01%	99,87%
10.1.19	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	107,94	0,01%	99,88%
10.4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	107,82	0,01%	99,89%
10.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	11,00	107,58	0,01%	99,90%
10.1.7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	98,70	0,01%	99,91%
10.1.12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	89,94	0,01%	99,92%
10.1.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	85,28	0,01%	99,93%
10.4.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00	79,80	0,01%	99,93%
10.2.20	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	76,56	0,01%	99,94%
10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,00	71,25	0,01%	99,95%
10.2.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO	UN	4,00	68,80	0,01%	99,95%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.16	89753	SINAPI	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	63,24	0,01%	99,96%	
10.2.8	89726	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	48,72	0,00%	99,96%	
10.1.3	103978	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,40	45,57	0,00%	99,97%	
10.1.10	103980	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	42,86	0,00%	99,97%	
10.2.13	104343	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	39,26	0,00%	99,98%	
10.2.2	89713	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,00	39,13	0,00%	99,98%	
10.1.21	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	38,47	0,00%	99,98%	
10.2.17	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	34,03	0,00%	99,99%	
10.1.16	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	30,29	0,00%	99,99%	
10.1.11	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	23,62	0,00%	99,99%	



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

173



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ____/2025 – PMLN

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMLN
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMLN

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJEADO NOVO E A EMPRESA _____,
CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) _____, o Senhor _____,
inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, e portador da cédula de identidade
Registro Geral nº _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a
empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____,
sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do
RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____,
doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de obras e
serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº ____/2025-PMLN-MA, Processo Administrativo
n.º 040/2025 - PMLN-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133/21, e
suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº ____/2025-PMLN e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN
175
8

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Unidade Orçamentária: 02.05- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 27.813.0009.1037 – Construção do Complexo Poliesportivo

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução da obra, a Contratada se obriga a:

- I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução da obra e dos serviços descritos.
- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- IV) Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a Contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;
- V) Afixar em local visível placa de obra mantendo-a atualizada e em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução dos serviços;
- VI) É responsabilidade da CONTRATADA obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- VII) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas na Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico e deste contrato.
- VIII) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com as taxas devidamente recolhidas;
- IX) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



- X) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- XI) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XII) Utilizar uniforme e crachá de identificação no local da execução dos serviços.
- XIII) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIV) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra do (s) responsável(is) técnico(s) e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XV) Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução da obra, devendo ser fixada em até 15 (quinze) dias, contados da autorização da CONTRATANTE para o início dos serviços;
- XVI) Incluir, na placa e adesivo indicativo da obra, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XVII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XVIII) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XIX) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução da obra;
- XX) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XXI) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XXII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XXIII) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XXIV) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXV) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- XXVI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução da obra contratada, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- XXVII) A Contratada deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

XXVIII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

XXIX) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

XXX) Permitir o livre acesso dos servidores e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da Contratante aos documentos e registros contábeis da Contratada.

XXXI) Inserir as informações e os documentos relativos à execução da obra no TRANSFEREGOV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

III) Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;

IV) Fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissionais habilitados no local e com experiência necessária ao acompanhamento e controle da obra e serviços com a respectiva ART/RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;

V) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

VI) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

VII) Efetuar vistorias com a finalidade de verificar a execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.

VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscais especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

XI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras;

XII) Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal e boletim de medição devidamente atestada pelo Fiscal da **CONTRATANTE**, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos após a inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela **CONTRATADA**, apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA**, cópia de identificação da placa da obra no local, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O servidor indicado pela CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá à **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO OITAVO - A **FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO NONO - A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aferição da execução do objeto, será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no plano de trabalho.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação visando a conclusão da obra nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução da obra não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei n.º 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (Art. 94, § 3º, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo - MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

À

Prefeitura Municipal

Lajeado Novo/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 - PMLN

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na..... por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de direito, caso seja
declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete
a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-
se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho,
incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN

ANEXO IV

RESUMO DA PROPOSTA

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 - PMLN

Prefeitura Municipal
Lajeado Novo/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: __/__/__

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que conhece toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º __/2025 – PMLN**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A **(a empresa licitante)**, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que conhece toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º __/2025 – PMLN**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 – PMLN

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº __/2025 - PMLN

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA,
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer
função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

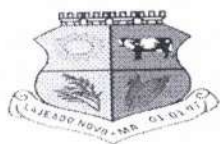
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)
seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Terça, 07 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 996



PRM
FL. 187
8

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 019/2025	2
PORTARIA Nº 022/2025	2
PORTARIA Nº 023/2025	2
PORTARIA Nº 024/2025	2
PORTARIA Nº 025/2025	3
PORTARIA Nº 026/2025	3
PORTARIA Nº 027/2025	3





PM/LN
FL/SL
188
8

LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: jixfwl1lsn20250107200103

PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º. Nomear a Senhora Yasmin de Araujo Porto, inscrita no CPF nº 045.096.903-71, para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: iavzfbvhkp20250107200135

PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04, ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e Anaiana de Andrade Santos Silva, CPF nº 056.942.493-30, Pregoeira. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e

procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeira, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeira: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: zd4r97jppcu20250107200137

PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025 “DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Fica designado a senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, OAB/MA 8144, inscrito no CPF nº 832.694.953-15, ocupante no cargo comissionado de Procurador Geral do Município, como responsável para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo poder Executivo Municipal no Diário Oficial de Lajeado Novo – MA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade Concorrência e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 28 de maio de 2025.

Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA
Port. 26/2025 – PMLN/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO n.º 025/2025 - LIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-PMLJ/MA

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Lajeado Novo/MA.

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital da Concorrência Eletrônico e seus anexos.

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, tipo menor preço global, cujo objeto implica na contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a construção de quadra poliesportiva coberta no Município de Lajeado Novo/MA, de acordo com ofício encaminhando demanda, documento formalização de demanda, estudo técnico preliminar, matriz de risco, contrato de repasse, memorial, orçamento sintético, memória de cálculo, cronograma físico e financeiro, projeto básico, edital e seus anexos.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

É o breve relatório

II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerações iniciais

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. [...]

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se prevê, o dispositivo legal acima mencionado, demonstra que o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 28. São modalidades de licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

- I - pregão;
- II - concorrência;**
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo. (grifei)

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

Assim, as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, justificativa e projeto básico, foram regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, em que, o mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado.

Fator este que corrobora em sua totalidade com o previsto nos arts. 45 e 46 da Lei nº 14.133/2021.

Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art. 18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

A divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme elenca os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, é de interesse público que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, frisando-se os limites que a análise jurídica é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, motivo pelo qual o presente parecer é meramente opinativo.

Assim, recomenda-se a aprovação das Minutas, ora analisadas e, opino favoravelmente pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 28 de maio de 2025.


Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8144
Portaria 001/2025
Matrícula n.º 3099



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025	
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraslajeadonovo.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	27 DE JUNHO DE 2025
	10H00MIN (DEZ HORAS)
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO	RS 1.098.851,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
FONTE RECURSO	Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraslajeadonovo.com.br ; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br .	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2025.

ENDEREÇO: Portal Compras – www.portaldecompraslajeado novo.com.br

HORA: 10h00min

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ROSENIR OLIVEIRA BATISTA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 40/2025 - PMLN

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE, POR INTERMÉDIO DE SUA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Data da sessão: 27/06/2025

Horário: 10h00min

Local: Portal Compras – www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada conforme Projeto Básico incluindo planilha orçamentária, composição unitária de preços, composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC e Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.*

1.3. O valor estimado da licitação é de **R\$ 1.098.851,70 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Unidade Orçamentária: 02.05- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 27.813.0009.1037 – Construção do Complexo Poliesportivo

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA

2.2. DO CREDENCIAMENTO

2.2.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no Portal de Compras do Município de Lajeado Novo, que permite a participação dos interessados na modalidade Concorrência Eletrônica.

2.2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras de Lajeado, no [sítio www.portaldecomprasdelajeadonovo.com.br](http://www.portaldecomprasdelajeadonovo.com.br).

2.2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município de Lajeado Novo e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique que incorreções ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento de habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS - www.portaldecompraslajeadonovo.com.br

3.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

3.3. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), no momento do cadastramento como interessado em participar do certame eletrônico com a apresentação de:

3.5.1. Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

3.5.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

3.6. Na obtenção de benefícios a que se refere ao **subitem 3.5**, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a licitante declarar a observância desse limite na licitação.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico, pessoa física ou jurídica.

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.10. O impedimento de que trata o **item 3.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.7.23.7.1 e 3.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7.13. A vedação de que trata o **item 3.7.7** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário.

3.7.14. Sociedades Empresariais não autorizadas a funcionar no país.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no **item 4.2** a proposta e os documentos de habilitação.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.4.2 a 4.4.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no formato PDF, contendo as informações e exigências contidas no Projeto Básico e Edital, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

5.1.2. Número da Concorrência, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

5.1.3. valor global da proposta;

5.1.4. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária parte integrante do Projeto Básico Anexo I deste Edital, com preço unitário e total dos itens, em algarismos, e o valor total em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

5.1.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, demonstrando todos os insumos e mão de obra pertinentes e detalhados discriminando os percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo I**, ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes. Observar as normas do Decreto n.º 7.983/2013 no que tange às obras e serviços de engenharia.

5.1.6. As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicadas mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

5.1.7. **Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas (BDI)**: podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes, observada a Súmula n.º 254/2010-TCU que estabelece que IRPJ e CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão do BDI;

5.1.8. **Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- 5.1.9. **Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo I** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes;
- 5.1.10. **Prazo de validade da proposta** que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da abertura;
- 5.1.11. **Prazo de execução dos serviços: 04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- 5.1.12. **Termo de Compromisso** de Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde do Trabalho, podendo ser utilizado modelo constante do **Anexo III**.
- 5.1.13. Os documentos exigidos no **item 5**, subitens **5.1.4 a 5.1.9**,” deverão, necessariamente, ser assinados por técnico registrado no CREA ou CAU, com identificação e número do registro devidamente indicados, conforme Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA e pelo representante legal da empresa.
- 5.1.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 5.1.15. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a descrição de todos os dados da proposta e a juntada de atestados e declarações solicitadas.
- 5.1.16. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese esta poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.
- 5.1.17. A proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a a executar a obra, caso lhe seja adjudicado.
- 5.1.18. Constatada declaração ou documentação falsa, após inspeção pela **Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio**, a licitante será inabilitada ou desclassificada, conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades.
- 5.1.19. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte do contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e/ou Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

6.3. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratação e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global**.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.

6.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.14. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **dez minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

6.17. Encerrado o prazo previsto no **item 6.15**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

6.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **cinco minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.20. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.21. Poderá a Agente de Contratação, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.23. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.25. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.27. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.29. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

6.33. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento das obrigações previstas nesta lei;

III – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV – desenvolvimento pelo licitante do programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.33.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferencialmente, sucessivamente, aos serviços prestados por: (§ 1º art. 60 da lei n.º 14.133/2021).

I – empresas estabelecidas no território do Estado ou Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - por empresas brasileiras;

III - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.33.2. As regras previstas acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. (§ 2º art. 60 da lei n.º 14.133/2021).

6.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao primeiro colocado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.34.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.34.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.34.3. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **02 (duas horas)**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação.

6.35. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação da proposta e julgamento de habilitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Após a fase de julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o Projeto Básico e **item 4.6** deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será **desclassificada** a proposta que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.9. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.

7.10. A **inexequibilidade** só será considerada após diligência da Agente de Contratação para que a empresa comprove a exequibilidade ou exigir que ela seja demonstrada, conforme o disposto no item 7.7.4 deste edital.

7.11. Serão **considerados inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração conforme disposto no art. 59, § 4º da Lei 14.133/2021.

7.12. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita da área técnica competente.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por Órgão ou Entidade Pública Federal, Estadual e Municipal desde que o registro tenha sido em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei n.º 14.133/2021.

8.4. As licitantes que não estiverem cadastradas no Portal de Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br e/ou no Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar via sistema os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico- Financeira e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

8.4.1. **Relativa à Habilitação Jurídica**

8.4.1.1. **Registro comercial**, no caso de empresário individual;

8.4.1.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

8.4.1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

8.4.1.3.1. A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

8.4.1.4. A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

8.4.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1.6. Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

8.4.1.7. Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do Anexo VI.

8.4.1.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração da inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

8.4.2. **Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

8.4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2.2. **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

8.4.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação:

8.4.2.3.1. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.**

8.4.2.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente através de:

8.4.2.4.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**

8.4.2.4.2. **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

8.4.2.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente relativa ao ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF - Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

8.4.2.5.1. **Certidão Negativa de Débitos Fiscais;**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.4.2.5.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa:

8.4.2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada mediante a apresentação da:

8.4.2.6.1. **Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.**

8.4.2.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

8.4.3. **Relativa à Econômico-Financeira.**

8.4.3.1. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.4.3.3. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

a) **Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 1 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

b) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente em até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.4.3.4 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante assinatura por profissional habilitado da área contábil.

8.4.3.5 São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

8.4.3.6 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

8.4.3.7 **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede da licitante (art 69.II Lei 14.133/2021) com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta, quando não vier expresso o prazo de validade.

8.4.4. **Relativa à Qualificação Técnica**

8.4.4.1. **Certidão de Registro e quitação de pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)** da empresa e de seu(s)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) da região que tiver(em) vinculado(s), com habilitação para executar obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA/CAU deverão apresentar certidão, com visto do CREA/MA ou CAU nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966.

8.4.4.2. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da **Capacidade Técnica - Operacional e Profissional**, nas formas a seguir definidas:

8.4.4.2.1. Capacidade Técnico-Operacional

8.4.4.2.1.1. Para atendimento à **qualificação técnico-operacional (empresa)**: apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, acompanhado da Certidão de Acervo Operacional, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste edital (art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021).

8.4.4.2.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.4.4.2.1.3. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da licitante, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços, objeto de licitação.

8.4.4.2.2. Capacidade Técnico-Profissional

8.4.4.2.2.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor (es) de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

8.4.4.2.2.2. A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO Nº. 1447/2015/TCU- Plenário);

8.4.4.2.2.3. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

8.4.4.3. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.4.4.4. **Declaração expressa da licitante** atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

8.4.4.5. **Declaração que a licitante realizou Visita Técnica** no local, onde será executada a obra ou de NÃO VISITA, assumindo assim todos os riscos dele advindo conforme modelo do Anexo V do Edital.

8.4.4.5.1. A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

8.4.4.5.2. Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a Licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail lajeadonovo.cpl@gmail.com. A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.4.4.4. **Declaração expressa da licitante**, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8.5. A habilitação será verificada no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação pela Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no PORTAL DE COMPRAS e/ou SICAF serão enviados por meio do sistema www.portaldecompraslajeadonovo.com.br em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratação.

8.8. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema a proposta com o preço e os documentos de habilitação, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.9. A verificação no PORTAL DE COMPRAS ou SICAF a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao **licitante vencedor**.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 6.34.3**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento, conforme dispõe o § 1º, II, art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. **Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Agente de Contratação durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, art. 156, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. **Na aplicação das sanções serão considerados:**

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, através do endereço eletrônico www.portaldecompraslajeadonovo.com.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação nesta licitação.

13.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada será conforme Contrato.

15.DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será conforme Contrato.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Agente de Contratação, que decidirá com base na Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação correlata;
- 16.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.
- 16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Planilha Orçamentária/Composição Unitária de Preços/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Cronograma Físico-Financeiro/Memorial Descritivo.

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Modelo de Termo de Compromisso De Cumprimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho

ANEXO IV – Modelo Resumo da Proposta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO V – Modelo Declaração de Visita ou de Não Visita

ANEXO VI – Modelo Declaração que não possui servidor público em seu quadro pessoal e societário.

Lajeado Novo (MA), 05 de junho de 2025.

Rosenir Oliveira Batista
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2025 – PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO I

Projeto Básico/Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica Geral/Composição Unitária de Preços/Cronograma Físico-Financeiro/Composição de BDI/Composição de Encargos Sociais/Curva ABC/Memorial Descritivo)

DISPONIBILIZADA NO PORTAL DE COMPRAS
www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos
SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
23%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTÉTICO									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR UNIT (R\$) COM BDI	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					22.300,92	22.300,92
1.1	00000003	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MÊS	4,00	4.532,71	5.575,23	22.300,92	22.300,92
2			SERVIÇOS PRELIMINARES					34.561,49	34.561,49
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	6,00	467,66	575,22	3.451,32	3.451,32
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	119,00	67,36	82,85	9.859,15	9.859,15
2.3	105118	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF 03/2024	M²	238,00	72,59	89,29	21.251,02	21.251,02
3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					21.390,85	21.390,85



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF. 01/2024	M³	28,63	54,38	66,89	1.915,06
3.2	93381	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	M³	12,04	12,65	15,56	187,34
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M²	54,39	3,33	4,10	223,00
3.4	94318	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 08/2023	M³	240,24	64,52	79,36	19.065,45
4			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					197.274,68
4.1			QUADRA COBERTA					114.752,27
4.1.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M²	80,05	104,90	129,03	10.328,85
4.1.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M²	127,60	179,09	220,28	28.107,73
4.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	563,20	15,97	19,64	11.061,25
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	434,60	12,53	15,41	6.697,19
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	367,30	15,58	19,16	7.037,47





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.6	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M³	34,19	566,80	697,16	23.835,90
4.1.7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M³	2,64	496,20	610,33	1.611,27
4.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M³	36,83	315,19	387,68	14.278,25
4.1.9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M³	13,94	687,87	846,08	11.794,36
4.2			MEZANINO					82.522,41
4.2.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M²	126,75	104,90	129,03	16.354,55
4.2.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF. 09/2020	M²	102,11	179,09	220,28	22.492,79
4.2.3	104917	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	80,90	17,13	21,07	1.704,56
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	249,70	13,99	17,21	4.297,34
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	362,90	12,53	15,41	5.592,29
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	225,23	15,58	19,16	4.315,41
4.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021	M³	17,62	566,80	697,16	12.283,96





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M³	17,62	315,19	387,68	6.830,92
4.2.9	101960	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4), AF. 11/2020	M²	76,71	91,68	112,77	8.650,59
5			IMPERMEABILIZAÇÃO					5.437,33
5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF. 09/2023	M²	123,10	35,91	44,17	5.437,33
6			COBERTURA					274.988,04
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	M²	849,65	75,15	92,43	78.533,15
6.2	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	13,96	17,17	175.061,89
6.3	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	M²	82,34	85,61	105,30	8.670,40
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	71,60	144,46	177,69	12.722,60
7			PAREDES E PAINÉIS					73.397,64
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M²	613,59	97,25	119,62	73.397,64
8			PISO					162.016,32
8.1	87767	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF. 07/2021	M²	166,12	70,38	86,57	14.381,01
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF. 04/2022	M²	774,46	131,78	162,09	125.532,22



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

8.3	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M²	178,50	81,02	99,65	17.787,53
8.4	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	62,79	55,88	68,73	4.315,56
9			ESQUADRIAS					10.925,46
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	1.242,57	1.528,36	7.641,80
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	3,84	695,22	855,12	3.283,66
10			INSTALAÇÕES					52.556,02
10.1			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					5.589,53
10.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,40	12,65	15,56	659,74
10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	3,00	19,31	23,75	71,25
10.1.3	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1,40	26,46	32,55	45,57
10.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	39,30	30,16	37,10	1.458,03
10.1.5	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE	UN	26,00	6,04	7,43	193,18

PMLN
259
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.1.6	89436	SINAPI	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	8,02	9,86	19,72
10.1.7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	13,37	16,45	98,70
10.1.8	89408	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	8,67	10,66	85,28
10.1.9	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	12,06	14,83	14,83
10.1.10	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	17,42	21,43	42,86
10.1.11	103984	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	19,20	23,62	23,62
10.1.12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	12,19	14,99	89,94
10.1.13	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	11,98	14,74	206,36
10.1.14	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	16,83	20,70	20,70





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.1.15	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	29,01	35,68	285,44
10.1.16	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	24,63	30,29	30,29
10.1.17	90374	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	22,04	27,11	135,55
10.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	12,95	15,93	207,09
10.1.19	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	14,63	17,99	107,94
10.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	11,53	14,18	198,52
10.1.21	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	31,28	38,47	38,47
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	1.265,41	1.556,45	1.556,45
10.2			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					19.438,81
10.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	31,85	35,76	43,98	1.400,76
10.2.2	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,00	31,81	39,13	39,13
10.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,25	25,66	31,56	607,53





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,10	20,74	25,51	359,69
10.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	26,33	32,39	194,34
10.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	9,71	11,94	238,80
10.2.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	15,30	18,82	18,82
10.2.8	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	9,90	12,18	48,72
10.2.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	47,22	58,08	174,24
10.2.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	25,15	30,93	154,65
10.2.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	13,98	17,20	68,80





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.12	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	39,68	48,81	146,43
10.2.13	104343	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	31,92	39,26	39,26
10.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	15,70	19,31	231,72
10.2.15	89774	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	13,71	16,86	16,86
10.2.16	89753	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	8,57	10,54	63,24
10.2.17	103972	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	27,67	34,03	34,03
10.2.18	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	71,04	87,38	174,76
10.2.19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	8,00	39,48	48,56	388,48
10.2.20	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	10,37	12,76	76,56





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.21	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.353,73	2.895,09	2.895,09
10.2.22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUENTES). AF. 12/2020	UN	1,00	7.720,83	9.496,62	9.496,62
10.2.23	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	696,55	856,76	2.570,28
10.3			INSTALAÇÃO PLUVIAL					11.459,28
10.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	90,60	27,56	33,90	3.071,34
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	49,50	62,86	77,32	3.827,34
10.3.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	30,00	40,70	50,06	1.501,80
10.3.4	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	248,68	305,88	3.058,80
10.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					16.068,40
10.4.1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2025	UN	24,00	39,33	48,38	1.161,12
10.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	666,20	5,38	6,62	4.410,24
10.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	11,00	7,95	9,78	107,58
10.4.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	93,40	21,68	26,67	2.490,98



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	154,00	11,96	14,71	2.265,34
10.4.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	10,81	13,30	79,80
10.4.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	349,18	429,49	429,49
10.4.8	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023	UN	1,00	122,99	151,28	151,28
10.4.9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	15,00	7,24	8,91	133,65
10.4.10	91875	SINAPI	LUVAS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	36,00	8,53	10,49	377,64
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRÃO TELEBRAS 120X120X12CM	UN	1,00	1.095,05	1.346,91	1.346,91
10.4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	29,22	35,94	107,82
10.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	4,00	44,38	54,59	218,36
10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	8,00	30,60	37,64	301,12
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024	UN	21,00	20,30	24,97	524,37

PMLN
RUBRICA: 225



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.16	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	1,00	1.595,69	1.962,70	1.962,70
11			REVESTIMENTOS					59.076,73
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022	M²	1.129,10	5,38	6,62	7.474,64
11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024	M²	1.129,10	27,92	34,34	38.773,29
11.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM. APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M²	138,90	75,09	92,36	12.828,80
12			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.926,47
12.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	865,74	1.064,86	2.129,72
12.2	100850	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	5,44	6,69	13,38
12.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	549,04	675,32	2.701,28
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	39,18	48,19	192,76
12.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	163,75	201,41	402,82
12.6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	95,33	117,26	703,56
12.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	164,48	202,31	1.213,86



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	107,44	132,15	1.057,20
12.9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	364,41	448,22	1.792,88
12.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	76,42	94,00	658,00
12.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	72,73	89,46	536,76
12.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	92,97	114,35	114,35
12.13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	135,04	166,10	498,30
12.14	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	370,57	455,80	911,60
13			PINTURA					120.100,19
13.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	990,20	4,05	4,98	4.931,20
13.2	88495	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	990,20	11,79	14,50	14.357,90
13.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1.000,65	10,44	12,84	12.848,35
13.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	356,62	31,91	39,25	13.997,34

PMLN
RUBRICADA
8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

13.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF. 05/2021	M²	60,70	23,14	28,46	1.727,52
13.6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF. 05/2021	M²	774,46	58,63	72,11	55.846,31
13.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA. E = 5 CM. APLICAÇÃO MANUAL. AF. 05/2021	M	382,45	10,83	13,32	5.094,23
13.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	M²	849,65	10,43	12,83	10.901,01
13.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021	M²	18,90	17,05	20,97	396,33
14			SERVIÇOS DIVERSOS					51.899,56
14.1	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF. 03/2021	M²	138,72	167,58	206,12	28.592,97
14.2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	193,68	238,23	238,23
14.3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	473,58	582,50	582,50
14.4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	4.212,13	5.180,92	5.180,92
14.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÔLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	1,00	2.513,25	3.091,30	3.091,30
14.6	1862	ORSE	ESCALADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	3,20	635,30	781,42	2.500,54
14.7	99838	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30 MM ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS	M	22,00	334,64	411,61	9.055,42

PMLN
298
RUBRICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.8	190429	SBC	HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019	M²	3,00	539,26	663,29	1.989,87	
14.9	99802	SINAPI	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	940,58	0,58	0,71	667,81	
			LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019		TOTAL GERAL		1.098.851,70		





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais

B.D.I.

23%

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

1.1	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	00000003	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,0000000	4.532,71	4.532,71
	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	103,0000000	31,47	3.241,41
	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,0000000	129,13	1.291,30
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	4.214,20
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		5.575,23
6.2	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	13,96	13,96





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

			COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF 01/2020		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	23,95	1,88
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0237000	23,69	0,56
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF 01/2020 PE		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	10,43	0,82
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMAO). AF 01/2020 PE		PINT - PINTURAS	M²	0,0789000	10,58	0,83
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0050000	29,63	0,14
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF 03/2016		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0007000	352,39	0,24
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0008000	22,89	0,01
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF 03/2016		CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0005000	180,08	0,09
INSUMO	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIÂMETRO IGUAL A 4,00 MM		MATERIAL	KG	0,0018000	22,00	0,03
INSUMO	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2		MATERIAL	KG	0,0018177	8,37	0,01
INSUMO	00001333	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2		MATERIAL	KG	0,0064239	8,24	0,05

PMLN
FL
Nº 233
RUBRICADA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

INSUMO	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUAI QUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	MATERIAL	KG	0,5167325	8,02	4,14
INSUMO	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	MATERIAL	KG	0,5660257	9,12	5,16
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	0,92
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		17,17
6.3	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	ESQV - ESQUÁDRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M²	1,0000000	85,61	85,61
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	23,69	23,69
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	22,89	22,89
INSUMO	10537	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	MATERIAL	M²	1,0000000	39,03	39,03
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	32,10
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		105,30
8.4	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	PISO - PISOS	M²	1,0000000	55,88	55,88





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2411000	28,75	6,93
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1290000	23,32	3,00
INSUMO	00001297	SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA, COMERCIAL (PADRÃO POPULAR), COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20,5 CM2	MATERIAL	M²	1,0571000	33,10	34,99
INSUMO	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	MATERIAL	KG	0,2410000	6,10	1,47
INSUMO	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	MATERIAL	KG	9,1325000	1,04	9,49
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	6,82
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		68,73
10.2.21		BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	INHÍ - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	2,353,73	2,353,73
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	26,3400000	15,47	407,47
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	6,9440000	27,92	193,87

PMLN
933
RUBRICAS



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	92423	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M²	2.4200000	75,98	183,87
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M³	0,3678400	502,95	185,00
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	72131	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	PARE - PAREDES PAINEIS	M²	6,9440000	195,71	1.359,01
INSUMO	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	MATERIAL	L	2,9400000	8,34	24,51
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	648,69
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		2.895,08
10.2.23	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPOSIÇÃO	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	696,55	696,55
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF. 05/2021	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M³	0,0810000	647,51	52,44
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	FUES - FUNDações E ESTRUTURAS	M²	1,1700000	146,23	171,08

PMLN
Fl. 934
Nº 8
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87543	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,7100000	30,13	51,52
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M²	1,7100000	8,59	14,68
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	M²	1,8000000	97,25	175,05
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,1500000	27,64	31,78
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	M³	1,8000000	92,24	166,03
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,7300000	19,64	33,97
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	334,88
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		856,75
10.3.4	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
COMPOSIÇÃO	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	248,68	248,68
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,3500000	23,32	101,44



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

COMPOSIÇÃO AUXILIAR	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	28,88	57,76
INSUMO	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M³	0,1600000	135,00	21,60
INSUMO	00001382	SINAPI	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32	MATERIAL	50KG	0,7500000	33,72	25,29
INSUMO	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MATERIAL	M³	0,0560000	100,61	5,63
INSUMO	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MATERIAL	UN	42,0000000	0,88	36,96
				MO SEM LS =>	LS =>	0,00	MO COM LS =>	106,06
				VALOR DO BDI =>		VALOR COM BDI =>		305,87





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

COMPOSIÇÃO DE BDI

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			Taxas Adotadas - %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIO	
Taxa de seguros + Garantia (*)	0,80	1,00	0,80	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	1,00
Despesas Financeiras	0,59	1,39	1,23	1,08
Administração Central	3,00	5,50	4,00	5,50
Lucro	6,16	8,96	7,40	7,00
Tributos (soma dos itens abaixo)	4,65	8,65	5,65	5,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)(***)	1,00	5,00	2,00	2,00
TOTAL	20,34	25,00	22,12	23,00

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguros

G = taxa de garantia

R = taxa de risco

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

Observações:

(*) - Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.

(**) - Taxa de ISS foi considerado que o custo da mão-de-obra corresponde a 40% do valor dos serviços.

(***) - Podem ser aceitos outros percentuais de ISS desde que previsto na legislação municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
Composição de Encargos Sociais

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80	37,80	37,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	NÃO INCIDE	17,87	NÃO INCIDE
B2	Feriados	3,95	NÃO INCIDE	3,95	NÃO INCIDE
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,66	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,91	8,33	10,91	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56	0,73	0,56
B7	Dias de Chuva	1,49	NÃO INCIDE	1,49	NÃO INCIDE
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1	0,08	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	10,26	7,84	10,26	7,84
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03	0,04	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,28	17,55	46,28	17,55
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,52	3,46	4,52	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,08	0,11	0,08
C3	Férias Indenizadas	3,64	2,78	3,64	2,78
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,8	2,14	2,8	2,14
C5	Indenização Adicional	0,38	0,29	0,38	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	11,45	8,75	11,45	8,75



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,24	3,12	17,49	6,63
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38	0,29	0,4	0,31
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	8,62	3,41	17,89	6,94
TOTAL (A+B+C+D+E)		84,15%	47,51%	113,42%	71,04%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	22.300,92	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23	25,00% 5.575,23
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	34.561,49	100,00% 34.561,49			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	21.390,85	100,00% 21.390,85			
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	197.274,68	50,00% 98.637,34	50,00% 98.637,34		
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	5.437,33		100,00% 5.437,33		
6	COBERTURA	274.988,04		50,00% 137.494,02	50,00% 137.494,02	
7	PAREDES E PAINÉIS	73.397,64			100,00% 73.397,64	
8	PISO	162.016,32			100,00% 162.016,32	
9	ESQUADRIAS	10.925,46				100,00% 10.925,46
10	INSTALAÇÕES	52.556,02			100,00% 52.556,02	
11	REVESTIMENTOS	59.076,73			100,00% 59.076,73	
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	12.926,47			100,00% 12.926,47	
13	PINTURA	120.100,19				100,00% 120.100,19
14	SERVIÇOS DIVERSOS	51.899,56				100,00% 51.899,56
	Porcentagem	100,00%	14,58%	22,49%	45,78%	17,15%
	Custo	1.098.851,70	160.164,91	247.143,92	503.042,43	188.500,44
	Porcentagem Acumulado		14,58%	37,07%	82,85%	100,00%
	Custo Acumulado		160.164,91	407.308,83	910.351,26	1.098.851,70



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN
ANEXO I – continuação
CURVA ABC

Obra: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Bancos

SINAPI - 02/2025 - Maranhão
SBC - 03/2025 - SLS - São Luís - MA
ORSE - 12/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

23%

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

CURVA ABC DE SERVIÇOS								
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	TOTAL	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)
6.2	COMP. 150	PRÓPRIO	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	175.061,89	15,93%	15,93%
8.2	103913	SINAPI	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF 04/2022	M²	774,46	125.532,22	11,42%	27,36%
6.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	849,65	78.533,15	7,15%	34,50%
7.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	613,59	73.397,64	6,68%	41,18%
13.6	102805	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	M²	774,46	55.846,31	5,08%	46,26%
11.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES	M²	1.129,10	38.773,29	3,53%	49,79%

PMLN
249
PESQUISA



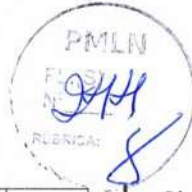
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

14.1	102362	SINAPI	INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024		138,72	28.592,97	2,60%	52,39%
4.1.2	92269	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF 03/2021	M²	127,60	28.107,73	2,56%	54,95%
4.1.6	94971	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	M³	34,19	23.835,90	2,17%	57,12%
4.2.2	92269	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M²	102,11	22.492,79	2,05%	59,17%
1.1	00000003	PRÓPRIO	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF 09/2020	MES	4,00	22.300,92	2,03%	61,20%
2.3	105118	SINAPI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	M²	238,00	21.251,02	1,93%	63,13%
3.4	94318	SINAPI	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF 03/2024	M³	240,24	19.065,45	1,74%	64,87%
8.3	94993	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M²	178,50	17.787,53	1,62%	66,49%
4.2.1	96542	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF 08/2022	M²	126,75	16.354,55	1,49%	67,97%
8.1	87767	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	166,12	14.381,01	1,31%	69,28%
13.2	88495	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF 07/2021	M²	990,20	14.357,90	1,31%	70,59%
			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	36,83	14.278,25	1,30%	71,89%
13.4	100754	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	M²	356,62	13.997,34	1,27%	73,16%
13.3	104641	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1.000,65	12.848,35	1,17%	74,33%
11.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	138,90	12.828,80	1,17%	75,50%
6.4	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	71,60	12.722,60	1,16%	76,66%
4.2.7	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	17,62	12.283,96	1,12%	77,77%
4.1.9	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M³	13,94	11.794,36	1,07%	78,85%
4.1.3	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	563,20	11.061,25	1,01%	79,85%
13.8	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE	M²	849,65	10.901,01	0,99%	80,85%
4.1.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 01/2024	M²	80,05	10.328,85	0,94%	81,79%
2.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 03/2024	M	119,00	9.859,15	0,90%	82,68%





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.22	98079	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UN	1,00	9.496,62	0,86%	83,55%
14.7	99838	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 30X30MM ESPACADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 25X25MM E VERTICAIS DE 20X20MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019	M	22,00	9.055,42	0,82%	84,37%
6.3	COMP. 137	PRÓPRIO	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	M²	82,34	8.670,40	0,79%	85,16%
4.2.9	101960	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF 11/2020	M²	76,71	8.650,59	0,79%	85,95%
9.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	7.641,80	0,70%	86,64%
11.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022	M²	1.129,10	7.474,64	0,68%	87,32%
4.1.5	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	367,30	7.037,47	0,64%	87,96%
4.2.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M³	17,62	6.830,92	0,62%	88,59%
4.1.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	434,60	6.697,19	0,61%	89,20%
4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	362,90	5.592,29	0,51%	89,70%





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	123,10	5.437,33	0,49%	90,20%
14.4	103764	SINAPI	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	5.180,92	0,47%	90,67%
13.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	382,45	5.094,23	0,46%	91,13%
13.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	990,20	4.931,20	0,45%	91,58%
10.4.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	666,20	4.410,24	0,40%	91,98%
8.4	COMP. 145	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	62,79	4.315,56	0,39%	92,38%
4.2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	225,23	4.315,41	0,39%	92,77%
4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	249,70	4.297,34	0,39%	93,16%
10.3.2	104166	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	M	49,50	3.827,34	0,35%	93,51%
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M²	6,00	3.451,32	0,31%	93,82%
9.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M²	3,84	3.283,66	0,30%	94,12%
14.5	103765	SINAPI	PAR DE POSTES E REDE DE VÓLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	3.091,30	0,28%	94,40%
10.3.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	M	90,60	3.071,34	0,28%	94,68%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.3.4	COMP. 143	PRÓPRIO	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	3.058,80	0,28%	94,96%
10.2.21	COMP. 149	PRÓPRIO	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUIOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M. COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	2.895,09	0,26%	95,23%
12.3	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	2.701,28	0,25%	95,47%
10.2.23	COMP. 14	PRÓPRIO	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	2.570,28	0,23%	95,71%
14.6	1862	ORSE	ESCALADA DE FERRO COM GUARDA CORPO	M	3,20	2.500,54	0,23%	95,93%
10.4.4	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	93,40	2.490,98	0,23%	96,16%
10.4.5	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	154,00	2.265,34	0,21%	96,37%
12.1	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	2.129,72	0,19%	96,56%
14.8	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	3,00	1.989,87	0,18%	96,74%
10.4.16	97362	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	1.962,70	0,18%	96,92%
3.1	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF 01/2024	M³	28,63	1.915,06	0,17%	97,09%
12.9	100873	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	1.792,88	0,16%	97,26%
13.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M²	60,70	1.727,52	0,16%	97,41%
4.2.3	104917	SINAPI	ARMACÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	80,90	1.704,56	0,16%	97,57%

PMLN
817
8
RUBRICA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4.1.7	94969	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M³	2,64	1.611,27	0,15%	97,72%
10.1.22	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	1.556,45	0,14%	97,86%
10.3.3	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	30,00	1.501,80	0,14%	97,99%
10.1.4	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	39,30	1.458,03	0,13%	98,13%
10.2.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	31,85	1.400,76	0,13%	98,25%
10.4.11	061851	SBC	CAIXA DE PASSAGEM N 6 EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 120X120X12CM	UN	1,00	1.346,91	0,12%	98,38%
12.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	1.213,86	0,11%	98,49%
10.4.1	105921	SINAPI	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2025	UN	24,00	1.161,12	0,11%	98,59%
12.8	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	1.057,20	0,10%	98,69%
12.14	99635	SINAPI	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	911,60	0,08%	98,77%
12.6	00001368	SINAPI	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	703,56	0,06%	98,84%
14.9	99802	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF 04/2019	M²	940,58	667,81	0,06%	98,90%
10.1.1	89402	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	42,40	659,74	0,06%	98,96%

PMLN
248
RESOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

12.10	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	658,00	0,06%	99,02%
10.2.3	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	19,25	607,53	0,06%	99,07%
14.3	103771	SINAPI	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	582,50	0,05%	99,12%
12.11	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	6,00	536,76	0,05%	99,17%
10.4.15	103787	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	21,00	524,37	0,05%	99,22%
12.13	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	498,30	0,05%	99,27%
10.4.7	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	429,49	0,04%	99,31%
12.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	402,82	0,04%	99,34%
13.9	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	18,90	396,33	0,04%	99,38%
10.2.19	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF 06/2022	UN	8,00	388,48	0,04%	99,41%
10.4.10	91875	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	36,00	377,64	0,03%	99,45%
10.2.4	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	14,10	359,69	0,03%	99,48%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.4.14	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	8,00	301,12	0,03%	99,51%
10.1.15	104004	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	8,00	285,44	0,03%	99,53%
10.2.6	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	20,00	238,80	0,02%	99,56%
14.2	103766	SINAPI	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2022	UN	1,00	238,23	0,02%	99,58%
10.2.14	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	12,00	231,72	0,02%	99,60%
3.3	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF 08/2020	M²	54,39	223,00	0,02%	99,62%
10.4.13	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	4,00	218,36	0,02%	99,64%
10.1.18	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	13,00	207,09	0,02%	99,66%
10.1.13	89440	SINAPI	TE. PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	14,00	206,36	0,02%	99,68%
10.1.20	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	14,00	198,52	0,02%	99,69%
10.2.5	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	UN	6,00	194,34	0,02%	99,71%



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

				EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022					
10.1.5	89429	SINAPI		ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	193,18	0,02%	99,73%
12.4	100849	SINAPI		ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL -FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	4,00	192,76	0,02%	99,75%
3.2	93381	SINAPI		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	M²	12,04	187,34	0,02%	99,76%
10.2.18	104328	SINAPI		CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	174,76	0,02%	99,78%
10.2.9	89797	SINAPI		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	174,24	0,02%	99,80%
10.2.10	89785	SINAPI		JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	5,00	154,65	0,01%	99,81%
10.4.8	96986	SINAPI		HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	1,00	151,28	0,01%	99,82%
10.2.12	104345	SINAPI		JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	146,43	0,01%	99,84%
10.1.17	90374	SINAPI		TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00	135,55	0,01%	99,85%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

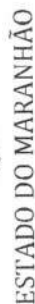
10.4.9	104624	SINAPI	CAIXA ELÉTRICA 4"X2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	15,00	133,65	0,01%	99,86%
12.12	94792	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	114,35	0,01%	99,87%
10.1.19	103995	SINAPI	LUA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	107,94	0,01%	99,88%
10.4.12	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	3,00	107,82	0,01%	99,89%
10.4.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	11,00	107,58	0,01%	99,90%
10.1.7	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	98,70	0,01%	99,91%
10.1.12	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	89,94	0,01%	99,92%
10.1.8	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	8,00	85,28	0,01%	99,93%
10.4.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	6,00	79,80	0,01%	99,93%
10.2.20	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	6,00	76,56	0,01%	99,94%
10.1.2	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	3,00	71,25	0,01%	99,95%
10.2.11	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	68,80	0,01%	99,95%



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

10.2.16	89753	SINAPI	EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00	63,24	0,01%	99,96%	
10.2.8	89726	SINAPI	LULA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	4,00	48,72	0,00%	99,96%	
10.1.3	103978	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,40	45,57	0,00%	99,97%	
10.1.10	103980	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	42,86	0,00%	99,97%	
10.2.13	104343	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	39,26	0,00%	99,98%	
10.2.2	89713	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	1,00	39,13	0,00%	99,98%	
10.1.21	94795	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	38,47	0,00%	99,98%	
10.2.17	103972	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	34,03	0,00%	99,99%	
10.1.16	104006	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	30,29	0,00%	99,99%	
10.1.11	103984	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	1,00	23,62	0,00%	99,99%	



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN
954
RUBICA: 8



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025/PMLN
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMLN

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA _____, CNPJ _____ NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, o Senhor _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº _____, órgão expedidor _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, sediado(a) na _____, neste ato representado por _____, portador do RG de nº _____, expedida pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante designada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, vinculado a Concorrência Eletrônica nº 02/2025-PMLN-MA, Processo Administrativo nº 040/2025 - PMLN-MA, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA**, nos termos do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025-PMLN e Proposta da Contratada que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço contratado será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia para a execução do objeto, equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor global contratado, sendo prestada em uma das modalidades constantes do art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do termo de contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a CONTRATADA optar pela modalidade **Seguro-Garantia**, terá o prazo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato para apresentação de garantia. (§3º, inciso III do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA poderá descontar do valor da Garantia toda e qualquer importância que lhe for devida pela Contratada a qualquer título, inclusive multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o desconto se efetivar no decorrer do prazo contratual, a Garantia deverá ser reintegrada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação sob pena de ser descontada na fatura seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia será liberada em 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pelo setor competente da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

Unidade Orçamentária: 02.05- Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Lazer

Fonte de Recurso: 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Projeto/Atividade: 27.813.0009.1037 – Construção do Complexo Poliesportivo

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Contrato de Repasse n.º 969959/2024/MESP/CAIXA

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da obra é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução da obra, a Contratada se obriga a:

- I) A CONTRATADA deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução da obra e dos serviços descritos.
- II) A CONTRATADA terá responsabilidade pela qualidade dos serviços e materiais executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- III) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Inciso I do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- IV) Evitar que a obra fique parada por qualquer razão, casos excepcionais, a Contratada deverá justificar para a fiscalização o motivo da paralisação;
- V) Afixar em local visível placa de obra mantendo-a atualizada e em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução dos serviços;
- VI) É responsabilidade da CONTRATADA obter junto à Prefeitura Municipal a marcação dos alinhamentos a serem obedecidos quando da locação e marcação da obra.
- VII) A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidas na Planilha Orçamentária, Composição Unitária de Preços, Composição de BDI, Composição de Encargos Sociais, Curva ABC, partes integrantes do Projeto Básico e deste contrato.
- VIII) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com as taxas devidamente recolhidas;
- IX) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

- X) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições;
- XI) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XII) Utilizar uniforme e crachá de identificação no local da execução dos serviços.
- XIII) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIV) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal, confecção e afixação de placas de obra do (s) responsável(is) técnico(s) e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XV) Afixar em local visível placa de obra elaborada conforme Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras, mantendo-a em bom estado de conservação durante todo o prazo de execução da obra, devendo ser fixada em até 15 (quinze) dias, contados da autorização da CONTRATANTE para o início dos serviços;
- XVI) Incluir, na placa e adesivo indicativo da obra, o QR Code do aplicativo para o cidadão, disponibilizado pelo TRANSFEREGOV, bem como informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras;
- XVII) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;
- XVIII) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- XIX) A Contratada deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução da obra;
- XX) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Projeto Básico e em sua Proposta de Preços.
- XXI) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- XXII) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;
- XXIII) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- XXIV) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- XXV) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- XXVI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica da execução da obra contratada, em conformidade com as normas brasileiras, determinando a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;
- XXVII) A Contratada deverá obedecer aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e Código de Postura Municipal, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

XXVIII) A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos da norma prescrita no art. 618 e seguintes do Código Civil, contado do recebimento definitivo de que trata este subitem, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não excluindo a fiscalização da Prefeitura a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

XXIX) A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

XXX) Permitir o livre acesso dos servidores e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da Contratante aos documentos e registros contábeis da Contratada.

XXXI) Inserir as informações e os documentos relativos à execução da obra no TRANSFEREGOV.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- III) Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e neste Contrato;
- IV) Fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissionais habilitados no local e com experiência necessária ao acompanhamento e controle da obra e serviços com a respectiva ART/RRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- V) Proporcionar todas as condições para que os empregados da CONTRATADA possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- VI) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- VII) Efetuar vistorias com a finalidade de verificar a execução dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de fiscais especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras;
- XII) Indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O **recebimento definitivo** pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal e boletim de medição devidamente atestada pelo Fiscal da **CONTRATANTE**, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos após a inserção do boletim de medição, no TRANSFEREGOV, pela **CONTRATADA**, apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/MA**, cópia de identificação da placa da obra no local, bem como, documento que comprove que a obra foi inscrita junto ao INSS, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento final, só será liberado mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela **Fiscalização de Obras da CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO OITAVO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \cdot VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO NONO - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO DÉCIMO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - Para as infrações previstas nas alíneas a, b, c do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO - Para as infrações previstas nas alíneas d, e, f, g, h do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas a, b, c do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gestor e o(s) fiscal(is) do contrato e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pela CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O servidor indicado pela CONTRATANTE responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no TRANSFEREGOV o relatório de fiscalização referente a cada medição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá à FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a supervisão dos trabalhos, verificando o atendimento a todas as especificações contidas no Projeto Básico e contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO poderá requerer a adoção de providências necessárias à perfeita execução dos serviços, diretamente nos locais de trabalho, de forma verbal ou escrita.

PARÁGRAFO OITAVO - A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO se reserva o direito de solicitar a substituição imediata de qualquer funcionário que apresentar comportamento indesejável ou inconveniente.

PARÁGRAFO NONO - A execução física será aferida conforme regramento disposto no art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 28, de 21 de maio de 2024 e suas alterações.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A aferição da execução do objeto, será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no plano de trabalho.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com possibilidade de prorrogação visando a conclusão da obra nos termos da Lei.

CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE

O preço contratado para a execução da obra não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei n.º 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e nos casos omissos será aplicada a Lei 14.133/21, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DEZOITO – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA n.º 257 de 30/07/1999.

CLÁUSULA DEZENOVE - DA ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA VINTE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VINTE E UM- DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** como condição indispensável para a sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação em outros meios.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados. (Art. 94, § 3º, Lei 14.133/2021).

CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Lajeado Novo - MA, de de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO III

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO
TRABALHISTA, PREVIDENCIARIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

À

Prefeitura Municipal

Lajeado Novo/MA

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PMLN

Prezados Senhores,

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina no trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

.....
Local e data

.....
(Nome e assinatura do representante legal)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO IV

RESUMO DA PROPOSTA

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PMLN

Prefeitura Municipal
Lajeado Novo/MA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.S^{as}, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a **empresa licitante**), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), **DECLARA** que conhece toda documentação relativa à **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 – PMLN**, composta do Edital e seus anexos, e que visitou o local onde se realizará os serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a **empresa licitante**), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, **DECLARA** que conhece toda documentação relativa a **Concorrência Eletrônica n.º 02/2025 – PMLN**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 – PMLN

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO
PESSOAL E SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PMLN

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada na
_____, n.º _____, Bairro _____, CEP n.º _____, município de
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA,
sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo
Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer
função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG _____

CPF _____

CNPJ da empresa _____

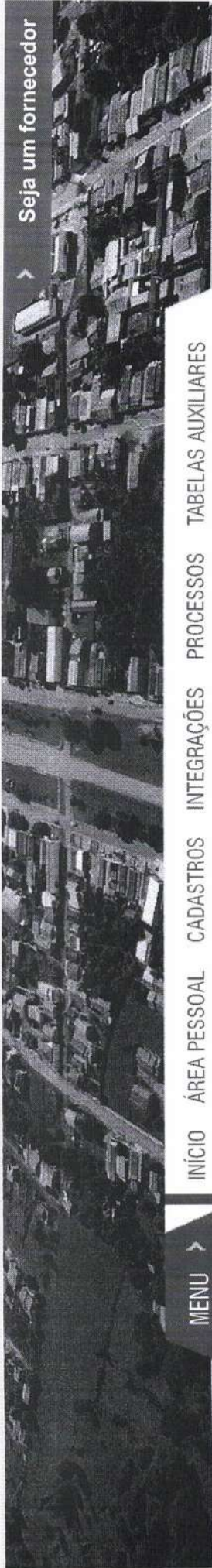
*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s)
seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2025 – PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMLN-MA**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 27/06/2025**, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014**, **Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, **Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP** e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Lajeado Novo/MA, 05 de junho de 2025. Rosenir Oliveira Batista, Agente de Contratação.



MENU >

INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

INTEGRAÇÕES SISTEMAS

PLATAFORMA +BRASIL

PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NAU RESPONDIDO

ADICIONAR NOVO

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO
PM	Concorrência (Lei 14.133/2021)	02/2025	40/2025	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	27/06/2025 10:00	Acolhimento de Propostas	Rosenir Oliveira Batista
				Registro de Preços para futura e eventual			



Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
Relatório de Publicação

Data de Publicação 11/06/2025

Título: AVISO DE LICITAÇÃO - CE 02/2025 - PMLN

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2025 – PMLN/MA . CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025- PMLN/MA . A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMLN-MA , do tipo Menor Preço Global , objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2025, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA , disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 , Lei Complementar nº 123/2006 , Lei Complementar nº 147/2014 , Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br , Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> . Lajeado Novo/MA, 05 de junho de 2025. Rosenir Oliveira Batista. Agente de Contratação.

27/8

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.03.0010. CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 003/2025. PARTES: Município de Itapeturu Mirim/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Clube de Mães Nova Esperança DO QUILOMBO CACHOEIRA. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação (PNAF) para atender a demanda escolar do Município de Itapeturu Mirim/MA. VALOR: R\$ 46.431,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 02 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.362.0026.2029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO; VALOR: R\$ 80,00. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2031 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL; VALOR: R\$ 34.943,88. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (CRECHE); VALOR: R\$ 1.553,75. PROJETO ATIVIDADE: 12.365.0026.2038 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL (PRÉ ESCOLA); VALOR: R\$ 1.056,90. PROJETO/ATIVIDADE: 12.366.0026.2039 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA; VALOR: R\$ 170,63. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0026.2036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOIA; VALOR: R\$ 8.626,35; ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE: 1.552 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAF. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita, P/CONTRATADA: Rosiane Azevedo Xavier - Representante Legal. Itapeturu Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo Nº 030601/2025.

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de junho de 2025. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpmpjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 9 de junho de 2025.
ELCILENE ALMEIDA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Modernização de Escolas (E. M. São Vicente - Povoado Canas e E. M. João XIII - Povoado Carura) localizadas na zona rural do município de Joselândia MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2025.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. Os editais estão disponíveis para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cpmpjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 9 de junho de 2025.
EVANDRO AMADOR RODRIGUES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025- PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMLN/MA.

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMLN-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2025, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>.

Lajeado Novo/MA, 5 de junho de 2025.
ROSENIER OLIVEIRA BATISTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240674/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.831/0001.87. Contratado: INOVE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 36.191.875/0001-65. Valor do contrato: R\$ 480.150,00 (quatrocentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais). Origem: Concorrência nº 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma praça na zona urbana do Município de Matões do Norte/MA, conforme contrato de repasse nº 952186/2023/MCIDADES/CAIXA. Vigência: 10/06/2025 a 08/10/2025 - Data da Assinatura: 10/06/2025. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0501 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 15 451 0022 PROJ. ATIVIDADE: 1.014 Const. Reforma de Praças, Parques e Jardins ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024-SEMOB, Processo nº 007120/2024-SEMA. Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs/MA e a Pessoa Jurídica PENTAGONO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ sob nº 00.480.781/0001-27. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Olho d'Água das Cunhãs/MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, fundamentação legal: art. 105, da Lei nº 14.133/21, ficando de 06/05/2025 a 06/05/2026. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código da Ficha: 158; Orgão: 02; Unidade: 26.782.0003.1.004.0000. 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs. 06/05/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Secretário Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Niliziran Nunes Pinto-Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Niliziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Niliziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. O edital encontra-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva/MA, 9 de junho de 2025.
NILIZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.01/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.007/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa D. D. FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 51.522.562/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026, valor: R\$ 555.170,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.007/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa D. D. FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 51.522.562/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026, valor: R\$ 672.868,00 (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.03/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.007/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa D. D. FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 51.522.562/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026, valor: R\$ 532.786,80 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.007.04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.007/2025 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa D. D. FERNANDES COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 51.522.562/0001-36. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES, DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA. VIGÊNCIA: 04/06/2025 a 04/06/2026, valor: R\$ 532.786,80 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Recurso: Próprio.





AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 007/2025. Processo Administrativo nº 030603/2025. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 27 de junho de 2025. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandia.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 09 de junho de 2025. Evandro Amador Rodrigues – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2025: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, por seu Secretário Municipal de Saúde, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa a fim de fornecer oxigênio hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Governador Newton Bello/MA. Código UASG: 980166, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 03/07/2025 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/je>) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Newton Bello MA, 09 de junho de 2025, Francinaldo Pereira Mota. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025. ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello – MA, por seu Secretário Municipal de Educação, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual con-

tratamento de pessoa jurídica para o fornecimento de material escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Newton Bello/MA. Código UASG: 980166, no CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Por Item”, BASE LEGAL: Pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as condições do Edital. Data da Sessão: 02/07/2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/je>) COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Gov. Newton Bello MA, 09 de junho de 2025, Mauricio Moraes Carvalho. Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 O MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO, estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público que fará licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, do tipo menor Preço Global. Regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação integrada dos sistemas de iluminação pública do município de Lago do Junco - MA, incluindo manutenção preventiva e corretiva. ABERTURA: 02/07/2025 às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitalagodojuncoma.com.br/> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://lagodojunco.ma.gov.br/> Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco-MA, em 09 de junho de 2025 – CARLEILDO BARBOSA DA SILVA – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 O Município de Lago do Junco, Através da secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público para ciência dos interessados o adiamento do pregão de nº 013/2025, tendo como Objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para prestação de serviços de Confecção e Impressão de Material Gráfico e Personalizados de interesse do Município de Lago do Junco/MA, com abertura marcada para o dia 06/06/2025 às 09:00 Nove horas, fica ADIADO para o dia 30/06/2025 às 09:00 Nove horas, assim mantendo os prazos exigido pela lei, sendo adiando nos meios publicados. O novo Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21, poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitalagodojuncoma.com.br/> assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://lagodojunco.ma.gov.br/> Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 09 de junho de 2025 - MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2025-PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 –



PMLN-MA, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das **10:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27/06/2025**, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, **Lei Complementar nº 123/2006**, **Lei Complementar nº 147/2014**, **Decreto Federal nº 8.538/15** e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP** e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>, Lajeado Novo/MA, 05 de junho de 2025. Rosenir Oliveira Batista, Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 003/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem como objeto: Contratação de empresa para Perfuração de poço tubular - 300m x 6" no Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09h00min (nove horas) do dia 26 de junho de 2025. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. **MONTES ALTOS - Maranhão** 09 de junho de 2025. Ana Carolina Ferreira Leão - Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 26/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 35/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 36/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para gestante. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/06/2025, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 37/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 30/06/2025, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 38/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes. O edital encontra-se no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e no portal eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 09 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h00min (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2025, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2025, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para para fornecimento de MATERIAL ES-PORTIVO para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Presidente Sarney/MA. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitapresidentesarney.com.br. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitapresidentesarney.com.br, <https://presidentesarney.ma.gov.br/>, através do e-mail presidentesarneycpl@gmail.com, através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA), no Portal Nacional de Compras Públicas - <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Contratações Públicas-Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis. Presidente Sarney /MA, 30 de maio de 2025. **Victor Rabelo Corrêa**, Agente de Contratação Portaria Nº 030/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14512/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que realizará Pregão da forma Eletrônica, Pregão cujo o Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção de áreas verdes públicas do município de Santa Inês - MA, em regime de execução indireta, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" na forma e condições estabelecidas em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e princípios legais da administração pública, e suas alterações, em específico no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos. Data: dia 27 de junho de 2025 às 11:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min e das 14:00min às 18:00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendriver), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), no Portal do Município: <https://portal.santaines.ma.gov.br/>. Eventuais esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente, por e-mail, no endereço eletrônico: cplsantaines@gmail.com, e preferencialmente através do sistema. - Santa Inês - MA.



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2025 – PMLN/MA.	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025- PMLN/MA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 53/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA.	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
RESENHA DE CONTRATO Nº 52/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA	3





GABINETE DO PREFEITO - GP

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO

ADMINISTRATIVO nº 40/2025 – PMLN/MA.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025-

PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 40/2025 – PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – PMLN-MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/06/2025, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeado novo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeado novo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeado novo.ma.gov.br>. Lajeado Novo/MA, 05 de junho de 2025. Rosenir Oliveira Batista. Agente de Contratação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: juugkssbtt20250611180601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2025/PMLN/MA.

PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 50/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA. Ata de Registro de Preços nº 04/2025-PMLN-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMLN-MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e R DE C P ALENCAR, inscrita no CNPJ nº 49.499.102/0001-92. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha GLP destinados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.220,69 (quatorze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura //FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração// NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – Material de Consumo. Lajeado Novo/MA, 22 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

Código identificador: byrjv2daoh20250611180635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2025/PMLN/MA.

PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 51/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 010/2025 – PMLN/MA. Ata de Registro de Preços nº 04/2025-PMLN-MA, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMLN-MA. PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e R DE C P ALENCAR, inscrita no CNPJ nº 49.499.102/0001-92. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e demais normas



10 **Esporte**

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025 - PMLN/MA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 - PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 02/2025 - PMLN/MA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília DF) do dia 27/06/2025, que será conduzida pela sua Agente de Contratação, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>. Lajeado Novo/MA, 05 de junho de 2025. Rosenir Oliveira Batista. Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 11 de junho de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Construção de Escola em Tempo Integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral-ETI - Projeto Escola 09 (Nove) Salas - Térreo, conforme Termo de Compromisso nº 958371/2024/FNDE/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 10 de junho de 2025.

VERISMAR GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de sua Secretária Municipal de Administração e Planejamento, nomeada pela Portaria GP nº 639/2025, torna público aos interessados, que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 02 de julho de 2025, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, site: bnc.org.br, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia de Construção do Espaço Esportivo Comunitário Tipo A e Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC, conforme Termo de Compromisso nº 960047/2024-MESP/CAIXA, de interesse da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SELEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e site: <https://www.raposa.ma.gov.br/>. Raposa/MA, 10 de junho de 2025.

GESIEL GOMES BRAZ

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 577.567/2025. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 24 de Junho de 2025 às 09h00min, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupira.riachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 10 de junho de 2025. Jose Warlen Barbosa da Silva - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025. A Prefeitura Municipal de Balsas-MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas do tipo marmitex, destinados a atender as Secretarias Municipais de Balsas - MA. A sessão será realizada através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, pelo endereço eletrônico www.bnc.org.br, com data de abertura agendada para 02 de Julho de 2025 às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.balsas.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC, www.bnc.org.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Balsas - MA, 10 de junho de 2025. Caroline Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Licitações e Contratos



FRANCA MELO
(98) 3261-8021 / D 8852-9273
E-mail: frmkloam@gmail.com

Profissional

Sampaio enfrenta Altos em Teresina para se consolidar no G4 da Série D

O Sampaio enfrenta o Altos-PI nesta quarta-feira (11), às 19h, no estádio Lindolfo Monteiro, em Teresina, fechando a 8ª rodada da Série D do Brasileiro. O duelo seria no Albernão, mas o Jacaré pediu a troca por conta do gramado, porém, os laudos do Lindolino não ficaram prontos e dessa forma o jogo será sem torcida.

A partida também mudou para esta quarta-feira (11) em razão do jogo Sampaio 1x2 Ceará, realizado sábado (07), no Castelo, pela 7ª rodada, a última da 1ª fase da Copa do Nordeste, mas os outros três jogos aconteceram no fim de semana que passou: Tocantínópolis 0x0 Pamahyba-PI, MAC 1x1 Iguatu e Maracanã 2x3 Imperatriz, resultados que mudaram a configuração do grupo.

Com essa vitória no Ceará, o Imperatriz assumiu a liderança do Grupo A2, com 15 pontos. Já o Altos, depois de muitas rodadas na ponta, caiu para o 2º lugar, com 13 pontos. O Sampaio está na 4ª colocação, com 9 pontos e mesmo se tropeçar não deixa o G4, mas se ganhar ultrapassa o Iguatu-CE, que subiu para o 3º lugar, com 11 pontos e encosta nos líderes. Sampaio e Altos empataram por 2 a 2, no Castelo, pela



Atacante Jean Italo volta a duelar com Albert, agora em Teresina

7ª rodada. Como visitante, o Tubarão perdeu em Iguatu-CE (1x0) e Imperatriz (1x0), empatou em Tocantínópolis (0x0), mas na 6ª rodada, venceu o Maracanã (2x0), em Maracanã-CE e quebrou um jejum de quase dois anos sem vencer fora de casa. No Albernão, o Altos ganhou do Maracanã (1x0), mas empatou com Tocantínópolis (1x1) e Imperatriz (1x1).

EQUIPES - Contratado essa

semana, o Sampaio deve estreiar o atacante Erivan, 29 anos, ex-Amazonas-AM, River-PI e 4 de Julho-PI. Ball, Wadson, Yan Cristian, Jair, Cássio e Jean, poupados contra o Ceará, reaparecem. Fora apenas Cavi suspenso e Nadsen lesionado. O Altos tem a volta de Leozildo, mas Jalyson, expulso em São Luís e Felipe Sales suspenso, estão fora, assim como Rodrigoão, Gean e Neto Borges, todos

no DM e Cleiton Robozão, que foi para o Hibernians, de Malta.

ALTOS: Careca; Negueba, Leandro Amorim, Albert e Sávio; Luiz Meneses, Dieguinho, Leozildo (Wesley) e Esquerdinha; Mandacaru e Caio. Técnico: Jerson Testoni

SAMPAIO: Renan Rinaldi; Ball, Yan Cristian, Wesley Barbosa (Guilherme) e Wadson; Pedro Dias, Alécio Gabriel (Jair) e Cassio; Erick Carral, Jean Italo e Adriano (Alan Stence). Técnico: Zé Augusto

Árbitro: Bruno Monteiro

Cunha-PB/Assistentes:

Francisco Raitton Araujo

Sousa-PI e Andre da Silva

Andrade-PI

JOGOS DE HOJE (11)

BRASILEIRÃO - SÉRIE D 2025

16h00 SOUSA X AMERICA-RN

19h00 ALTOS X SAMPAIO

19h00 IJAZIENSE X LAGARTO

BRASILEIRÃO SÉRIE A SUB-20

15h00 BOTAFOGO X ATLÉTICO-GO

15h00 CRUZEIRO X GRÊMIO

15h00 FORTALEZA X ATLÉTICO-PR

16h00 SÃO PAULO X CUIABÁ

19h00 INTERNACIONAL X VASCO

21h30 FLAMENGO X CORINTHIANS

PARAENSE A2 2025

19h00 FRANK X UNÃO PARAENSE

15h30 PARAENSE X PARAGOMINAS

COM DO BRASIL FEMININA 2025

15h00 VASCO X MINAS BRASILIA

15h00 ATLÉTICO-PI X AÇÃO

Amador

Envie notícias e fotos do seu time em competições de qualquer modalidade esportiva para nosso e-mail: jsportesamador@gmail.com Junny Figueiredo (98) 98154-9643 / (98) 98769-6015



Projeto Sedel Capacita beneficia profissionais e atletas amadores

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer (Sedel), já alcançou 52 municípios com o projeto Sedel Capacita, ao longo do primeiro semestre deste ano. A iniciativa, que visa promover a qualificação e a formação técnica de profissionais ligados ao esporte, vem sendo uma das maiores ações de capacitação esportiva do estado. Até o momento, 34 cursos foram oferecidos, somando 1.374 alunos inscritos, entre treinadores, professores, árbitros, atletas e desportistas em geral. Desse total de municípios atendidos, 18 sediaram presencialmente as atividades, o que também beneficiou participantes das regiões vizinhas. O projeto é voltado especialmente para profissionais de educação física, mas também acolhe atletas amadores, líderes comunitários e qualquer pessoa envolvida com o esporte de forma direta ou indireta nos municípios contemplados.

No mês de abril as cidades de Colinas, Passagem Franca, Barra do Corda, Tuntum, João Lisboa, Balsas e Imperatriz receberam os cursos voltados para as modalidades de handebol, futsal,



Mais de 50 municípios já foram alcançados pelo Sedel Capacita

voleibol e atletismo. Já no mês de maio as formações foram realizadas nos municípios de Caxias, Parnarama, Axixá, Arari, Brejo, Bacabal, Vargem

Grande, Viana, Santa Luíza do Paruá, Guimarães e São Luís, com foco também em handebol, futsal, atletismo, basquete e voleibol.

Maranhenses são convocadas para a Copa América Feminina

Três jogadoras maranhenses foram convocadas pelo técnico Arthur Elias para disputa da Copa América Feminina, são elas: Camila (goleira), Mariza (zagueira) e Ary Borges (meio-campo). A competição acontece em Quito, no Equador, de 12 de julho a 2 de agosto. O Brasil vai em busca da

nona taça da competição e é o maior vencedor, além de ser o atual campeão com o título de 2022. A primeira fase do torneio terá dois grupos com cinco seleções cada, em que os dois mais bem colocados avançam para as semifinais. A seleção brasileira está no Grupo B, junto com Colômbia, Paraguai,

Venezuela e Bolívia, e estreia no dia 13 de junho, contra as venezuelanas. O Brasil já tem vaga para próxima Copa do Mundo Feminina, por ser o país-sede, mas ainda pode se classificar para os Jogos Olímpicos de Los Angeles, em 2028, se for campeão ou vice-campeão da Copa América.

DADOS DA LICITAÇÃO



Nome

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2025

Nº Processo

02/2025

Modalidade Licitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Tipo de Licitação

Menor Preço Global

Data de Abertura

27/06/2025

Valor Estimado:

1.098.851,70

Objeto

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL CE Nº 02-2025 - PMLN	11/06/2025 16:06:05	Baixar Arquivo

PDF

EXCEL

Imprimir



[Home](#) > [Editais](#)

  Portal Nacional de
Contratações Públicas

Buscar no PNCP



 Entrar

Acessar Contratação

Última atualização 13/06/2025

Local: Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

Unidade compradora: 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/06/2025 14:41 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/06/2025 09:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01598548000148-1-000025/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

VALOR TOTAL
ESTIMADO DA
COMPRA

R\$ 1.098.851,70

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	1	R\$ 1.098.851,70	R\$ 1.098.851

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



< Voltar



PORTAL
NACIONAL

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

PROCEDIMENTO 2/2025

Ente: Lajeado Novo

Entidade Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL -
01.598.548/0001-48

ID Procedimento: CP022025SINFRA

Número Processo/Ano: 40/2025

Número Procedimento/Ano: 2/2025

Data Publicação: 11/06/2025

Número Lei/Ano:

\$procedimento.numeroLei/\$procedimento.anoLei

Procedimento: CP - Concorrência pública

Critério: 1 - Menor Preço

Finalidade: 10 - Contratação de obras e serviços
de engenharia

Sistema Pregão: -

Data Adesão: -

Regime Execução: 1 - Empreitada por preço
global

Valor Estimado: €1,098,851.70

Data Sessão: 27/06/2025

CPF Autoridade: 736.989.381-20

Status: Em processamento

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

Resultados

Resultado	Data	Valor
Sem itens		
		Total Resultado: 0

Licitantes Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Estrangeiro
Sem itens		
		Total Cadastro Licitante: 0

Contrato

ID Contrato	Nº Contrato	Vigência	CPF/CNPJ Contratado	Valor
Sem itens				
				Total Contrato: 0

Atas

Nº Ata	Vigência	Valor
Sem itens		
		Total Ata Registro: 0

Cadastro Orgão - Orgãos Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Participantes: 0	

Cadastro Orgão - Orgãos Não Participantes

CNPJ	Nome
Sem itens	
Total Cadastro Orgão Não Participantes: 0	

[Página Inicial](#) [Publicações](#) [Impugnações](#) [Esclarecimentos](#) [Credenciamentos](#) [Recursos](#) [Contratos](#) [Integrações](#)

Seja um fornecedor

MENU >

[INÍCIO](#) [ÁREA PESSOAL](#) [CADASTROS](#) [INTEGRAÇÕES](#) [PROCESSOS](#) [TABELAS AUXILIARES](#)

PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

REABRIR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital:

15

Imprimir:

PROPOSTAS INICIAIS

PROPOSTAS INICIAIS (IDENTIFICADO)

DISPUTA

ATA

ATA (DOCK)

FOR VENCEDOR

ECONOMICIDADE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO (DOCK)

MINUTA

PROPOSTAS INICIAIS (EXCEL)

CLASSIFICAÇÃO (EXCEL)

VENCEDOR (EXCEL)

LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL)

NOTIFICAR PARTICIPANTES

Modalidade:

Compras Diretas (1 de 44 itens) (2025)

Edital Nº.:

02/2025

Ano:

2025

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal (6)

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Lajeado Novo/MA.

Nº Processo Administrativo:

40/2025

Tipo de Disputa:

Aberto e Fechado (4)

Critério de Disputa:

Menor Valor (4)

Tipo de Lance:

Valor Global (4)

Tipo de Processo:

Por Item (4)

Data limite impugnação/esclarecimento:

24/06/2025 18:00

Data início propostas:

Data fim propostas:

27/06/2025 00:00

Abertura da Sessão:

27/06/2025 10:00

Amparo Legal (PNCP):

PADRAO (4)

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos):

30

Tipo de Recurso:

Por preço (4)

Tipo de Intervalo:

Real (R\$) (4)

Intervalo entre Lances:

0,01

Edital/Aviso:

Escolher Arquivo | nenhum arquivo selecionado

Publicado:

☒

VER EDITAL

Lances com:

2 Casas Decimais (4)

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14132
pregões acima do faturamento de ME)

☒

SRP:

☐

Valor Estimado Sigiloso:

☐

Accepta valor 0 na proposta/lances:

☐

Accepta valor negativo na proposta/lances:

☐

Inversão de Fases:

☐

Pedir anexo na proposta inicial:

☒

Exige pre-qualificação:

☐

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 02/2025

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra

Quantidade: 1 Valor: 1.098.851,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5924	1.098.846,70	1.098.846,70	25/06/2025 16:57:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 7643	824.138,78	824.138,78	26/06/2025 20:59:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 6013	1.098.786,30	1.098.786,30	26/06/2025 09:40:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 9279	1.054.067,43	1.054.067,43	26/06/2025 16:42:53	CLASSIFICADA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
Nº 02/2025

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra

Quantidade: 1

Valor: 1.098.851,70

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
I S LIMA CONSTRUCAO E LOCACAO	1.098.846,70	1.098.846,70	25/06/2025 16:57:48	CLASSIFICADA
DAF CONSTRUTORA E OBRAS	824.138,78	824.138,78	26/06/2025 20:59:33	CLASSIFICADA
ENGESERV CONSTRUTORA LTDA	1.098.786,30	1.098.786,30	26/06/2025 09:40:18	CLASSIFICADA
CMA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.054.067,43	1.054.067,43	26/06/2025 16:42:53	CLASSIFICADA



RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 84,15%
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%	L.S. Mês: 47,51%
LOCAL:	Lajeado Novo - MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	ORSE	2024/12
		SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
		SIGRO NOVO	2025/01
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 14.828,40	1,80%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 25.779,23	3,13%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 15.528,40	1,88%
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 146.891,03	17,82%
4.1	QUADRA COBERTA	R\$ 85.303,14	10,35%
4.2	MEZANINO	R\$ 61.587,89	7,47%
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 4.069,69	0,49%
6	COBERTURA	R\$ 206.991,48	25,12%
7	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 54.210,68	6,58%
8	PISO	R\$ 121.604,27	14,76%
9	ESQUADRIAS	R\$ 8.270,05	1,00%
10	INSTALAÇÕES	R\$ 39.052,56	4,74%
10.1	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 4.152,97	0,50%
10.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 14.385,86	1,75%
10.3	INSTALAÇÃO PLUVIAL	R\$ 8.489,31	1,03%
10.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$ 12.024,42	1,46%
11	REVESTIMENTOS	R\$ 43.611,87	5,29%
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 9.789,90	1,19%
13	PINTURA	R\$ 94.725,39	11,49%
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 38.785,83	4,71%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 154.142,72	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 669.996,06	
VALOR TOTAL:		R\$ 824.138,78	

Eng. Civil Giancarlo de Sousa
Araújo CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng. Civil
Giancarlo de Sousa Araújo
CREA:1118275373MA
Dados: 2025.06.26 20:22:51 -03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA
LOCAL:	Lajeado Novo - MA
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

DATA : 26/06/2025
BDI : 23,00%
L.S. Hora: 84,15%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2024.12
SEI/IRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2025.01
SINAPI	2025-02 SEM DESONERAÇÃO
Combustíveis Fluxoim	PRÓPRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	MES	4,00	R\$ 3.013,90	R\$ 693,20	R\$ 3.707,10	R\$ 14.828,40
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	R\$ 353,49	R\$ 81,30	R\$ 434,79	R\$ 2.608,74
2.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	119,00	R\$ 49,26	R\$ 11,33	R\$ 60,59	R\$ 7.210,21
2.3	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA OSB. AF_03/2024	M2	238,00	R\$ 54,52	R\$ 12,54	R\$ 67,06	R\$ 15.960,28
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	28,63	R\$ 37,31	R\$ 8,58	R\$ 45,89	R\$ 1.313,83
3.2	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0.26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,04	R\$ 7,74	R\$ 1,78	R\$ 9,52	R\$ 114,62
3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	54,39	R\$ 2,37	R\$ 0,55	R\$ 2,92	R\$ 158,82
3.4	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0.26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	240,24	R\$ 47,18	R\$ 10,85	R\$ 58,03	R\$ 13.941,13
4	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
4.1	QUADRA COBERTA						
4.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	80,05	R\$ 77,04	R\$ 17,72	R\$ 94,76	R\$ 7.585,54
4.1.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	127,60	R\$ 133,82	R\$ 30,78	R\$ 164,60	R\$ 21.002,96
4.1.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	563,20	R\$ 11,99	R\$ 2,76	R\$ 14,75	R\$ 8.307,20
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	434,60	R\$ 9,48	R\$ 2,18	R\$ 11,66	R\$ 5.067,44
4.1.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	367,30	R\$ 11,71	R\$ 2,69	R\$ 14,40	R\$ 5.289,12
4.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3-2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	34,19	R\$ 423,81	R\$ 97,48	R\$ 521,29	R\$ 17.822,91



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



 Construtora <i>Construindo sonhos!</i>				DATA : 26/06/2025 BDI : 23,00% L.S. Hora: 84,15% L.S. Mês: 47,51%	FONTE ORSE SEINFRA SICRO NOVO SINAPI Cotações Própria	VERSÃO 2024/12 028 SEM DESONERAÇÃO 2025/01 2025/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA					
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA					
LOCAL:	Lajeado Novo - MA					
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	
4.1.7	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,64	R\$ 370,38	R\$ 85,19	R\$ 1.202,70
4.1.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	36,83	R\$ 226,54	R\$ 52,10	R\$ 10.262,31
4.1.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	13,94	R\$ 511,07	R\$ 117,55	R\$ 8.762,96
4.2	MEZANINO					R\$ 61.587,89
4.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	126,75	R\$ 77,04	R\$ 17,72	R\$ 12.010,83
4.2.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	102,11	R\$ 133,82	R\$ 30,78	R\$ 16.807,31
4.2.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	80,90	R\$ 12,82	R\$ 2,95	R\$ 1.275,79
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	249,70	R\$ 10,57	R\$ 2,43	R\$ 3.246,10
4.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	362,90	R\$ 9,48	R\$ 2,18	R\$ 4.231,41
4.2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	225,23	R\$ 11,71	R\$ 2,69	R\$ 3.243,31
4.2.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	17,62	R\$ 423,81	R\$ 97,48	R\$ 9.185,13
4.2.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	17,62	R\$ 226,54	R\$ 52,10	R\$ 4.909,64
4.2.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (12+4). AF_11/2020	M2	76,71	R\$ 70,78	R\$ 16,28	R\$ 6.678,37
5	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 4.069,69
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	123,10	R\$ 26,88	R\$ 6,18	R\$ 4.069,69
6	COBERTURA					R\$ 206.991,48
6.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	849,65	R\$ 56,95	R\$ 13,10	R\$ 59.517,98
6.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.195,80	R\$ 10,50	R\$ 2,42	R\$ 131.729,74
6.3	FECHAMENTO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E=3,0MM	M2	82,34	R\$ 61,06	R\$ 14,04	R\$ 6.183,73



Construtora
Construindo sonhos!

OBRA:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

LOCAL:

Lajeado Novo - MA

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 26/06/2025

BDI : 23,00%

L.S. Hora: 84,15%

L.S. Mês: 47,51%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO NOVO

SINAPI

CONDIÇÃO PROPRIA

VERSÃO

2024.12

028 SEM DESONERAÇÃO

2025-01

2025.02 SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
6.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,60	R\$ 108,55	R\$ 24,97	R\$ 133,52	R\$ 9.560,03
7	PAREDES E PAINÉIS						R\$ 54.210,68
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	613,59	R\$ 71,83	R\$ 16,52	R\$ 88,35	R\$ 54.210,68
8	PISO						R\$ 121.604,27
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	166,12	R\$ 51,81	R\$ 11,92	R\$ 63,73	R\$ 10.586,83
8.2	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	774,46	R\$ 99,74	R\$ 22,94	R\$ 122,68	R\$ 95.010,75
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	178,50	R\$ 61,27	R\$ 14,09	R\$ 75,36	R\$ 13.451,76
8.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES INTERNOS	M2	62,79	R\$ 33,08	R\$ 7,61	R\$ 40,69	R\$ 2.554,93
9	ESQUADRIAS						R\$ 8.270,05
9.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 939,11	R\$ 216,00	R\$ 1.155,11	R\$ 5.775,55
9.2	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,84	R\$ 528,14	R\$ 121,47	R\$ 649,61	R\$ 2.494,50
10	INSTALAÇÕES						R\$ 39.052,56
10.1	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 4.152,97
10.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	42,40	R\$ 9,25	R\$ 2,13	R\$ 11,38	R\$ 482,51
10.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,00	R\$ 14,24	R\$ 3,28	R\$ 17,52	R\$ 52,56
10.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,40	R\$ 19,59	R\$ 4,51	R\$ 24,10	R\$ 33,74
10.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	39,30	R\$ 22,32	R\$ 5,13	R\$ 27,45	R\$ 1.078,79
10.1.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	R\$ 4,41	R\$ 1,01	R\$ 5,42	R\$ 140,92
10.1.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,87	R\$ 1,35	R\$ 7,22	R\$ 14,44

REVISÃO: 1
Data: 26/06/2025
Assinatura: [Assinatura]



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%	ORSE	2024/12
LOCAL:	Lajeado Novo - MA	L.S. Hora: 84,15%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO NOVO	2025-01
			SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
			Cupom para Proposta	PRÓPRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
10.1.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 9,86	R\$ 2,27	R\$ 12,13	R\$ 72,78
10.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 6,29	R\$ 1,45	R\$ 7,74	R\$ 61,92
10.1.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,80	R\$ 2,02	R\$ 10,82	R\$ 10,82
10.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,81	R\$ 2,95	R\$ 15,76	R\$ 31,52
10.1.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 14,07	R\$ 3,24	R\$ 17,31	R\$ 17,31
10.1.12	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 8,98	R\$ 2,07	R\$ 11,05	R\$ 66,30
10.1.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	R\$ 8,67	R\$ 1,99	R\$ 10,66	R\$ 149,24
10.1.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 12,30	R\$ 2,83	R\$ 15,13	R\$ 15,13
10.1.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 21,35	R\$ 4,91	R\$ 26,26	R\$ 210,08
10.1.16	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,19	R\$ 4,18	R\$ 22,37	R\$ 22,37
10.1.17	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 16,32	R\$ 3,75	R\$ 20,07	R\$ 100,35
10.1.18	JOELHO 90 GRAUS COMBUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	R\$ 9,55	R\$ 2,20	R\$ 11,75	R\$ 152,75
10.1.19	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 10,77	R\$ 2,48	R\$ 13,25	R\$ 79,50
10.1.20	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 8,61	R\$ 1,98	R\$ 10,59	R\$ 148,26
10.1.21	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 23,50	R\$ 5,41	R\$ 28,91	R\$ 28,91
10.1.22	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 961,60	R\$ 221,17	R\$ 1.182,77	R\$ 1.182,77
10.2	INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 14.385,86
10.2.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	31,85	R\$ 26,17	R\$ 6,02	R\$ 32,19	R\$ 1.025,25
10.2.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,00	R\$ 23,31	R\$ 5,36	R\$ 28,67	R\$ 28,67
10.2.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,25	R\$ 18,78	R\$ 4,32	R\$ 23,10	R\$ 444,68

PM LN
2024.5
R\$ 444,68



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA
LOCAL:	Lajeado Novo - MA
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

DATA : 26/06/2025
BDI : 23,00%
L.S. Hora: 84,15%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO
ORSE	2024.12
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SICRO NOVO	2025-01
SINAPI	2025.02 SEM DESONERAÇÃO
Contas para Planilha	PRÓPRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	COM BDI	
10.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	14,10	R\$ 15,10	R\$ 3,47	R\$ 261,84
10.2.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 19,58	R\$ 4,50	R\$ 144,48
10.2.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 7,09	R\$ 1,63	R\$ 174,40
10.2.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 11,30	R\$ 2,60	R\$ 13,90
10.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 7,23	R\$ 1,66	R\$ 35,56
10.2.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 35,31	R\$ 8,12	R\$ 130,29
10.2.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 18,70	R\$ 4,30	R\$ 115,00
10.2.11	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 10,25	R\$ 2,36	R\$ 50,44
10.2.12	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 29,63	R\$ 6,81	R\$ 109,32
10.2.13	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 23,79	R\$ 5,47	R\$ 29,26
10.2.14	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	R\$ 11,64	R\$ 2,68	R\$ 171,84
10.2.15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 10,17	R\$ 2,34	R\$ 12,51
10.2.16	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 6,30	R\$ 1,45	R\$ 46,50
10.2.17	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 20,80	R\$ 4,78	R\$ 25,58
10.2.18	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 53,04	R\$ 12,20	R\$ 130,48
10.2.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 29,52	R\$ 6,79	R\$ 290,48
10.2.20	VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023	UN	6,00	R\$ 7,75	R\$ 1,78	R\$ 57,18
10.2.21	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,40X2,80X1,10 M, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	R\$ 1.763,62	R\$ 405,63	R\$ 2.169,25
10.2.22	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 5.741,40	R\$ 1.320,52	R\$ 7.061,92





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
10.2.23	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	3,00	R\$ 503,26	R\$ 115,75	R\$ 619,01	R\$ 1.857,03
10.3	INSTALAÇÃO PLUVIAL						R\$ 8.489,31
10.3.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	90,60	R\$ 20,78	R\$ 4,78	R\$ 25,56	R\$ 2.315,74
10.3.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	49,50	R\$ 47,21	R\$ 10,86	R\$ 58,07	R\$ 2.874,47
10.3.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 30,32	R\$ 6,97	R\$ 37,29	R\$ 1.118,70
10.3.4	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	10,00	R\$ 177,27	R\$ 40,77	R\$ 218,04	R\$ 2.180,40
10.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						R\$ 12.024,42
10.4.1	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	24,00	R\$ 30,16	R\$ 6,94	R\$ 37,10	R\$ 890,40
10.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	666,20	R\$ 4,02	R\$ 0,92	R\$ 4,94	R\$ 3.291,03
10.4.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,00	R\$ 5,95	R\$ 1,37	R\$ 7,32	R\$ 80,52
10.4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,40	R\$ 16,06	R\$ 3,69	R\$ 19,75	R\$ 1.844,65
10.4.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	154,00	R\$ 8,81	R\$ 2,03	R\$ 10,84	R\$ 1.669,36
10.4.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	R\$ 8,14	R\$ 1,87	R\$ 10,01	R\$ 60,06
10.4.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 264,19	R\$ 60,76	R\$ 324,95	R\$ 324,95
10.4.8	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 92,62	R\$ 21,30	R\$ 113,92	R\$ 113,92
10.4.9	CAIXA ELÉTRICA 4"x2" AUTOTRAVANTE PARA FURO CIRCULAR BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15,00	R\$ 5,41	R\$ 1,24	R\$ 6,65	R\$ 99,75
10.4.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	36,00	R\$ 6,17	R\$ 1,42	R\$ 7,59	R\$ 273,24
10.4.11	CAIXA DE PASSAGEM N6 EMBUTIR, PADRAO TELEBRAS 120X120X12CM	UN	1,00	R\$ 832,68	R\$ 191,52	R\$ 1.024,20	R\$ 1.024,20
10.4.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 21,38	R\$ 4,92	R\$ 26,30	R\$ 78,90
10.4.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 32,51	R\$ 7,48	R\$ 39,99	R\$ 159,96

10.4.12	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 21,38	R\$ 4,92	R\$ 26,30	R\$ 78,90
10.4.13	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 32,51	R\$ 7,48	R\$ 39,99	R\$ 159,96

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



	OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA		DATA : 26/06/2025 BDI : 23,00% L.S. Hora: 84,75% L.S. Mês: 47,51%	FONTE ORSE SEINFRA SICRO NOVO SINAPI Comarcas Própria	VERSÃO 2024/12 028 SEM DESONERAÇÃO 2025/01 2025/02 SEM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
	DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA				
	LOCAL:	Lajeado Novo - MA				
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
10.4.14	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 22,41	R\$ 5,15	R\$ 27,56	R\$ 220,48
10.4.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA, DE EMBUTIR, COM LED DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	21,00	R\$ 15,60	R\$ 3,59	R\$ 19,19	R\$ 402,99
10.4.16	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO BLINDADO COM 4 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 1.211,39	R\$ 278,62	R\$ 1.490,01	R\$ 1.490,01
11	REVESTIMENTOS						R\$ 43.611,87
11.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.129,10	R\$ 3,95	R\$ 0,91	R\$ 4,86	R\$ 5.487,43
11.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.129,10	R\$ 20,53	R\$ 4,72	R\$ 25,25	R\$ 28.509,78
11.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	138,90	R\$ 56,28	R\$ 12,94	R\$ 69,22	R\$ 9.614,66
12	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						R\$ 9.789,90
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 656,88	R\$ 151,08	R\$ 807,96	R\$ 1.615,92
12.2	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 4,28	R\$ 0,98	R\$ 5,26	R\$ 10,52
12.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 416,43	R\$ 95,78	R\$ 512,21	R\$ 2.048,84
12.4	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 29,65	R\$ 6,82	R\$ 36,47	R\$ 145,88
12.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 124,04	R\$ 28,53	R\$ 152,57	R\$ 305,14
12.6	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	6,00	R\$ 72,49	R\$ 16,67	R\$ 89,16	R\$ 534,96
12.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 124,22	R\$ 28,57	R\$ 152,79	R\$ 916,74
12.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 81,60	R\$ 18,77	R\$ 100,37	R\$ 802,96
12.9	BARRA DE APOIO RETA EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 276,16	R\$ 63,52	R\$ 339,68	R\$ 1.358,72
12.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	7,00	R\$ 57,60	R\$ 13,25	R\$ 70,85	R\$ 495,95
12.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 54,79	R\$ 12,60	R\$ 67,39	R\$ 404,34
12.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 70,10	R\$ 16,12	R\$ 86,22	R\$ 86,22

Assinatura: _____
Data: _____



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	FONTE	VERSÃO
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%	ORSE	2024.12
LOCAL:	Lajeado Novo - MA	L.S. Hora: 84,15%	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	L.S. Mês: 47,51%	SICRO NOVO	2025-01
			SINAPI	2025.02 SEM DESONERAÇÃO
			Compensação	PRÓPRIA
			Proposta	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
				SEM BDI	BDI	COM BDI	
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 101,83	R\$ 23,42	R\$ 125,25	R\$ 375,75
12.14	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 279,66	R\$ 64,32	R\$ 343,98	R\$ 687,96
13	PINTURA						R\$ 94.725,39
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	990,20	R\$ 2,95	R\$ 0,68	R\$ 3,63	R\$ 3.594,43
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX. APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	990,20	R\$ 8,47	R\$ 1,95	R\$ 10,42	R\$ 10.317,88
13.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.000,65	R\$ 7,61	R\$ 1,75	R\$ 9,36	R\$ 9.366,08
13.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	356,62	R\$ 22,91	R\$ 5,27	R\$ 28,18	R\$ 10.049,55
13.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	60,70	R\$ 17,01	R\$ 3,91	R\$ 20,92	R\$ 1.269,84
13.6	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	774,46	R\$ 50,41	R\$ 11,59	R\$ 62,00	R\$ 48.016,52
13.7	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	382,45	R\$ 7,74	R\$ 1,78	R\$ 9,52	R\$ 3.640,92
13.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FABRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	849,65	R\$ 7,83	R\$ 1,80	R\$ 9,63	R\$ 8.182,13
13.9	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	18,90	R\$ 12,39	R\$ 2,85	R\$ 15,24	R\$ 288,04
14	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 38.785,83
14.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	138,72	R\$ 125,45	R\$ 28,85	R\$ 154,30	R\$ 21.404,50
14.2	PAR DE ESTRUTURAS PARA TABELA DE BASQUETE METÁLICA TUBULAR CHUMBADA COM CONCRETO NO PISO, EXCETO TABELA, ARO E REDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 149,28	R\$ 34,33	R\$ 183,61	R\$ 183,61
14.3	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE ACRÍLICO, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 346,87	R\$ 79,78	R\$ 426,65	R\$ 426,65
14.4	PAR DE TRAVES E REDES DE FUTSAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 3.198,93	R\$ 735,75	R\$ 3.934,68	R\$ 3.934,68
14.5	PAR DE POSTES E REDE DE VÓLEI - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 1.906,86	R\$ 438,58	R\$ 2.345,44	R\$ 2.345,44
14.6	Escada de ferro com guarda corpo	m	3,20	R\$ 490,17	R\$ 112,74	R\$ 602,91	R\$ 1.929,31



DAF

Construtora

Construindo sonhos!

OBRA:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

LOCAL:

Lajeado Novo - MA

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA : 26/06/2025

BDI : 23,00%

L.S. Hora: 84,15%

L.S. Mês: 47,51%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO NOVO

SINAPI

Compras.gov.br

Proforma

VERSÃO

2024/12

028 SEM DESONERAÇÃO

2025-01

2025/02 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

ITEM	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
			SEM BDI	BDI	COM BDI	
14.7	M	22.00	R\$ 243,45	R\$ 55,99	R\$ 299,44	R\$ 6.587,68
14.8	M2	3.00	R\$ 410,05	R\$ 94,31	R\$ 504,36	R\$ 1.513,08
14.9	M2	940,58	R\$ 0,40	R\$ 0,09	R\$ 0,49	R\$ 460,88
VALOR BDI TOTAL:						R\$ 154.142,72
VALOR ORÇAMENTO:						R\$ 669.996,06
VALOR TOTAL:						R\$ 824.138,78

Eng. Civil Giancarlo de Sousa
Araújo CREA:1118275373MA

Assinado de forma digital por Eng. Civil
Giancarlo de Sousa Araújo
CREA:1118275373MA
Dados: 2025.06.26 20:23:10 -03'00'





RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

LOCAL:

Lajeado Novo - MA

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

DATA : 26/06/2025

BDI : 23,00%

L.S. Hora: 64,56%

L.S. Mês: 87,51%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO NOVO

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/12

026 SEM DESONERAÇÃO

2025/01

2025/02 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

1.1. COM-38515880 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	78,28000000	R\$ 27,62	R\$ 2.162,09
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,60000000	R\$ 112,08	R\$ 851,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3.013,90
VALOR:						R\$ 3.013,90

2.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 304,16	R\$ 304,16
00005065 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 28,44	R\$ 0,32
00005069 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 15,24	R\$ 0,20
00004509 SARRAFO *2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 4,65	R\$ 14,91
TOTAL Material:					R\$ 319,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28340400	R\$ 27,75	R\$ 7,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85013600	R\$ 21,50	R\$ 18,27
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 26,13

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 15,55	R\$ 7,77
TOTAL Serviço:					R\$ 7,77
VALOR:					R\$ 353,49

2.2. 99059 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,02128000	R\$ 20,01	R\$ 0,42
91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00532000	R\$ 21,06	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,53

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433 CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,41250000	R\$ 19,33	R\$ 7,97
00005068 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,11100000	R\$ 14,95	R\$ 1,65
00004417 SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,74450000	R\$ 5,38	R\$ 4,00
00010567 TABUA *2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R\$ 10,36	R\$ 5,69

 Construtora Construindo sonhos!	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				2025 26/06/2025 2025 L.S. Hora 84,15% L.S. Mes 47,51%
	OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025		
	DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%		
	LOCAL:	Lajeado Novo - MA	FONTE	VERSÃO	
	CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	ORSE	2024/12	
			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	
SICRO NOVO			2025/01		
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias	PRÓPRIA		

3.1. 96525 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96246	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHI DIURNO. AF_04/2017	SINAPI	CHI	0,12464000	R\$ 56,08	R\$ 6,98
96245	MINIESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE *30* HP, PESO OPERACIONAL DE *3.500* KG - CHP DIURNO. AF_04/2017	SINAPI	CHP	0,24928000	R\$ 105,43	R\$ 26,28
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 33,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06536000	R\$ 28,15	R\$ 1,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10336000	R\$ 21,50	R\$ 2,22
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,05
VALOR:						R\$ 37,31

3.2. 93381 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00045599	R\$ 73,22	R\$ 0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00410400	R\$ 284,74	R\$ 1,16
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09766000	R\$ 26,89	R\$ 2,62
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02439599	R\$ 53,37	R\$ 1,30
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01687200	R\$ 127,13	R\$ 2,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02302800	R\$ 21,50	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,49
VALOR:						R\$ 7,74

3.3. 101617 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00121600	R\$ 20,97	R\$ 0,02



Construtora
Construindo sonhos!

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

LOCAL:

LAJEADO NOVO - MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

DATA : 26/06/2025

BDI : 23,00%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO NOVO

SINAPI

Composições Próprias

VERSÃO

2024/12

026 SEM DESONERAÇÃO

2025/01

2025/02 SEM DESONERAÇÃO

PRÓPRIA

PMN

FL 096

L.S. Hora: 84,75%

L.S. Mês: 87,51%

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00121600	R\$ 26,89	R\$ 0,03
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,05	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03853200	R\$ 28,15	R\$ 1,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05776000	R\$ 21,50	R\$ 1,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,32	
VALOR:					R\$ 2,37	

4. 94318 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00045599	R\$ 73,22	R\$ 0,03
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00410400	R\$ 284,74	R\$ 1,16
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09766000	R\$ 26,89	R\$ 2,62
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02439599	R\$ 53,37	R\$ 1,30
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01687200	R\$ 127,13	R\$ 2,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,25	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R\$ 28,40	R\$ 39,44
TOTAL Material:					R\$ 39,44	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02302800	R\$ 21,50	R\$ 0,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,49	
VALOR:					R\$ 47,18	

4.1.1. 96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04256000	R\$ 20,01	R\$ 0,85
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01064000	R\$ 21,06	R\$ 0,22



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

DATA :

26/06/2025

BDI :

23,00%

DESCRIÇÃO:

Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA

LOCAL:

Lajeado Novo - MA

CLIENTE:

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA

FONTE

VERSÃO

ORSE

2024/12

SEINFRA

026 SEM DESONERAÇÃO

SICRO NOVO

2025/01

SINAPI

2025/02 SEM DESONERAÇÃO

Composições Próprias

PRÓPRIA

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,07
----------------------------------	----------

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,31500000	R\$ 43,39	R\$ 13,66
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 6,09	R\$ 0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,21800000	R\$ 9,17	R\$ 11,16
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00900000	R\$ 16,55	R\$ 0,14
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 15,24	R\$ 0,12
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 18,45	R\$ 0,27
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,72200000	R\$ 3,21	R\$ 2,31
TOTAL Material:						R\$ 27,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55555999	R\$ 21,66	R\$ 12,03
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30568000	R\$ 27,75	R\$ 36,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 48,26
VALOR:						R\$ 77,04

4.1.2. 92269 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15276000	R\$ 20,01	R\$ 3,05
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03800000	R\$ 21,06	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,85

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,08600000	R\$ 14,95	R\$ 1,28
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,43200000	R\$ 3,21	R\$ 14,22
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,53000000	R\$ 15,21	R\$ 99,32
TOTAL Material:						R\$ 114,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10868000	R\$ 21,66	R\$ 2,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46132000	R\$ 27,75	R\$ 12,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,15
VALOR:						R\$ 133,82

4.1.3. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	L.S. N°: 44.15%
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%	L.S. Mês: 47,51%
LOCAL:	Lajeado Novo - MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	ORSE	2024/12
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,50300000	R\$ 0,17	R\$ 0,08
TOTAL Material:						R\$ 0,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02964000	R\$ 21,84	R\$ 0,64
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07751999	R\$ 27,97	R\$ 2,16
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,80

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,71	R\$ 8,71
TOTAL Serviço:						R\$ 8,71
VALOR:						R\$ 11,99

4.1.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R\$ 0,17	R\$ 0,09
TOTAL Material:						R\$ 0,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00486400	R\$ 21,84	R\$ 0,10
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02979200	R\$ 27,97	R\$ 0,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,93

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,06	R\$ 8,06
TOTAL Serviço:						R\$ 8,06
VALOR:						R\$ 9,48

4.1.5. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R\$ 0,17	R\$ 0,20
TOTAL Material:						R\$ 0,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01330000	R\$ 21,84	R\$ 0,29



Construtora
Construindo sonhos!

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	PMLN FL 001 L.S. Rec. 84,15% L.S. Mês: 47,51%											
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%												
LOCAL:	Lajeado Novo - MA													
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	<table><tr><th>FONTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2024/12</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>026 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>SICRO NOVO</td><td>2025/01</td></tr><tr><td>SINAPI</td><td>2025/02 SEM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>	FONTE	VERSÃO	ORSE	2024/12	SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	SICRO NOVO	2025/01	SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	Composições Próprias	PRÓPRIA
FONTE	VERSÃO													
ORSE	2024/12													
SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO													
SICRO NOVO	2025/01													
SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO													
Composições Próprias	PRÓPRIA													

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08124400	R\$ 27,97	R\$ 2,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,56

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92800 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,55	R\$ 8,55
TOTAL Serviço:					R\$ 8,55
VALOR:					R\$ 11,71

4.1.6. 94971 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,46109200	R\$ 1,81	R\$ 0,83
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,48898400	R\$ 5,23	R\$ 2,55
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,38

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,72750000	R\$ 102,65	R\$ 74,67
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	364,94330000	R\$ 0,68	R\$ 248,16
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59720000	R\$ 76,50	R\$ 45,68
TOTAL Material:					R\$ 368,51

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95007600	R\$ 20,61	R\$ 19,58
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50419200	R\$ 21,50	R\$ 32,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 51,92
VALOR:					R\$ 423,81

4.1.7. 94969 CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,47294800	R\$ 1,81	R\$ 0,85
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,50152400	R\$ 5,23	R\$ 2,62
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,47

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80760000	R\$ 102,65	R\$ 82,90
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	274,06350000	R\$ 0,68	R\$ 186,36



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

DATA : 26/06/2025

BDI : 23,00%

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

FONTE

ORSE

2024/12

SEINFRA

026 SEM DESONERAÇÃO

SICRO NOVO

2025/01

SINAPI

2025/02 SEM DESONERAÇÃO

Compras/Seis

PRÓPRIA

VERSÃO

LOCAL:

LAJEADO NOVO - MA

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

FL. Nº

300

FECHA

26/06/2025

L. Hora

84,75%

VAL. Mês

47,51%

00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58130000	R\$ 76,50	R\$ 44,46
					TOTAL Material:	R\$ 313,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97447200	R\$ 20,61	R\$ 20,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,54029200	R\$ 21,50	R\$ 33,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 53,19
					VALOR:	R\$ 370,38

4.1.8. 103670 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,07692000	R\$ 0,53	R\$ 0,57
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,79192000	R\$ 1,23	R\$ 0,97
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86884000	R\$ 27,75	R\$ 51,86
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,86884000	R\$ 28,15	R\$ 52,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,60652000	R\$ 21,50	R\$ 120,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 225,00
					VALOR:	R\$ 226,54

4.1.9. 101166 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034586	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	SINAPI	UN	122,27000000	R\$ 1,65	R\$ 201,74
					TOTAL Material:	R\$ 201,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,34143999	R\$ 28,15	R\$ 178,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,17071999	R\$ 21,50	R\$ 68,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 246,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 481,95	R\$ 62,65
					TOTAL Serviço:	R\$ 62,65
					VALOR:	R\$ 511,07

4.2.1. 96542 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	DATA : 26/06/2025	L.S. Hora: 84,15%
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA	BDI : 23,00%	L.S. Mês: 17,81%
LOCAL:	Lajeado Novo - MA	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA	ORSE	2024/12
		SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO
		SICRO NOVO	2025/01
		SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,04256000	R\$ 20,01	R\$ 0,85
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01064000	R\$ 21,06	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,07

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,31500000	R\$ 43,39	R\$ 13,66
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R\$ 6,09	R\$ 0,05
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,21800000	R\$ 9,17	R\$ 11,16
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,00900000	R\$ 16,55	R\$ 0,14
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 15,24	R\$ 0,12
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R\$ 18,45	R\$ 0,27
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,72200000	R\$ 3,21	R\$ 2,31
TOTAL Material:						R\$ 27,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55555999	R\$ 21,66	R\$ 12,03
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,30568000	R\$ 27,75	R\$ 36,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 48,26
VALOR:						R\$ 77,04

2.2. 92269 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15276000	R\$ 20,01	R\$ 3,05
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,03800000	R\$ 21,06	R\$ 0,80
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,85

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,08600000	R\$ 14,95	R\$ 1,28
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,43200000	R\$ 3,21	R\$ 14,22
00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,53000000	R\$ 15,21	R\$ 99,32
TOTAL Material:						R\$ 114,82

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10868000	R\$ 21,66	R\$ 2,35
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46132000	R\$ 27,75	R\$ 12,80

			RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 28/06/2025 BDI : 23.00% L.S. Hora: 84,15% L.S. Mês: 47,51%
OBRA:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA		DATA :	28/06/2025	
DESCRIÇÃO:	Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de quadra poliesportiva coberta, no Município de Lajeado Novo/MA		BDI :	23.00%	
LOCAL:	Lajeado Novo - MA		FONTE	VERSÃO	
CLIENTE:	Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA		ORSE	2024/12	
			SEINFRA	026 SEM DESONERAÇÃO	
			SICRO NOVO	2025/01	
			SINAPI	2025/02 SEM DESONERAÇÃO	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 15,15
VALOR:	R\$ 133,82

4.2.3. 104917 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,64400000	R\$ 0,17	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 0,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03800000	R\$ 21,84	R\$ 0,82
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09956000	R\$ 27,97	R\$ 2,78
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,60

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,72	R\$ 8,72
TOTAL Serviço:						R\$ 8,72
VALOR:						R\$ 12,82

4.2.4. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R\$ 0,17	R\$ 0,12
TOTAL Material:						R\$ 0,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00699200	R\$ 21,84	R\$ 0,15
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04263600	R\$ 27,97	R\$ 1,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,34

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 8,71	R\$ 8,71
TOTAL Serviço:						R\$ 8,71
VALOR:						R\$ 10,57

4.2.5. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R\$ 16,16	R\$ 0,40